



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 043

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2020

ANO IX



### SUMÁRIO

<b>ASSESSORIA DA MESA .....</b>	<b>Capa</b>
<b>SUP. DE RECURSOS HUMANOS .....</b>	<b>0352</b>
<b>ADVOCACIA GERAL .....</b>	<b>0354</b>

### ASSESSORIA DA MESA

#### PROPOSIÇÕES APRESENTADAS DA 2<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DA 1<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA DA 10<sup>a</sup> LEGISLATURA

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 117 / 2020

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Tácio Almeida da Silva, Soldado PM da Guarnição de Patrulhamento Tático Móvel (PATAMO) na Cidade de Jaru, e reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decreta:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Tácio Almeida da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Parlamentares,

O presente Projeto de Decreto Legislativo, visa conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Tácio Almeida da Silva em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Tácio Almeida, atualmente no 8º Batalhão da guarnição de Patrulhamento Tático Móvel (PATAMO), na cidade de Jaru, natural do município de Ouro Preto do Oeste – Rondônia, nascido em 23 de setembro de 1993, dedicado a mais de 3 anos com a causa de bem servir a população rondoniense, bem como, executa seu trabalho com abnegação e distinção, contribuindo em prestar um serviço de qualidade para o Estado de Rondônia.

Na noite do dia 15 de janeiro de 2020, em uma rápida ação que durou cerca de 25 segundo a guarnição de patrulhamento Tático Móvel (PATAMO), composta pelo Soldado Thiago Andrade, Cabo Jaime Alves e Soldado Tácio Silva, agiram rapidamente e de forma heróica, conseguindo impedir que um homem tirasse a vida da sua ex-esposa e da filha do casal dentro da sala de recepção do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas.

Ao Chegarem no Hospital, os policiais desceram da viatura e se dirigiram até o homem, que se encontrava do lado de fora da recepção, e que neste momento foi ao encontro da mulher que estava com a filha no colo, no momento que os policiais pediram para o mesmo ir até lado de fora para poderem esclarecer a situação, mas ele não disse nada e rapidamente sacou de uma arma de fogo que estava em sua cintura e segurou a mulher pelo pescoço, juntamente com a criança, apontando a arma para a sua cabeça, e efetuou um disparo, ocasião em que o Soldado Andrade conseguiu segurar a mão do agressor, evitando que o tiro atingisse mãe e filha.

Insta salientar que, o policial manteve segurando o braço do ofensor, que estava ainda em posse da arma e acabaram entrando em luta corporal, onde o Cabo Jaime entrou em ação na tentativa de tirar o agressor que por sua vez poderia atingir o PM Andrade, e após perceber que os pacientes e funcionários da unidade haviam saído da recepção, os policiais conseguiram efetuar simultaneamente cada um, um disparo no agressor que somente após cair no chão soltou a arma, uma garrucha

### MESA DIRETORA

Presidente: LAERTE GOMES  
1º Vice-Presidente: ROSÂNGELA DONADON  
2º Vice-Presidente: CASSIA MULETA

1º Secretário: ISMAEL CRISPIN  
2º Secretário: DR. NEIDSON  
3º Secretário: GERALDO DA RONDÔNIA  
4º Secretário: EDSON MARTINS

### SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Hélder Risler de Oliveira*  
Departamento legislativo - *Maria Aparecida Silva N. Lima*  
Divisão de Publicações e Anais - *Róbison Luz da Silva*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO N° 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquhar 2562 - Olaria  
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO

de fabricação caseira muniçada, e no bolso da calça havia mais 05 munições.

O trabalho realizado pelo senhor Tácio Almeida, foi de suma importância resguardando a segurança externa durante a abordagem, para que mãe e filha fossem salvas.

Do exposto conta-se com o apoio dos Nobres Parlamentares quanto à aprovação do presente projeto de Decreto Legislativo.

Plenário das Deliberações, 20 de janeiro de 2010.

Dep. Anderson Pereira – PROS.

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 118/2020**

Concede medalha do Mérito Legislativo ao Sr. Raimundo Mendes da Silva em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a população do Estado de Rondônia.

**A Assembleia Legislativa do Estado d Rondônia decreta:**

**Art. 1º** Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo ao Sr. Raimundo Mendes da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a população no Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Deputados,

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao Sr. Raimundo Mendes da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a população no Estado de Rondônia.

Nascido aos 28 de maio de 1953, na cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão, trabalhou na EMATER, na Igreja Universal e por ultimo na faculdade São Lucas onde permanece há 18 anos.

Casado com a dana Maria de Fátima da Silva, há 21 anos, padrasto de Antonio Guimarães de Lima filho, seu Raimundinho, se tornou rondoniano há 29 anos quando migrou para Porto Velho Rondônia em busca de dias melhores.

Recebeu comenda da São Lucas no ano 2009 pelos relevantes serviços prestados à Instituição de Ensino Superior. O Senhor Raimunda Mendes, popularmente conhecido como seu Raimundinho, também é obreiro voluntário na Igreja Universal há 25 anos onde dedica parte do seu tempo para ajudar outras pessoas.

Inegavelmente a dedicação e o empenho praticado em diversas ações, faça chuva ou faça sol destaca a pro atividade e o amor ao próximo de seu Raimundinho que mesmo estando com seus 67 anos não ver dificuldades para ajudar quem precisa.

Diante disso, consideramos justo e plausível a homenagem a quem tanto contribuiu em favor do próximo.

Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário das Deliberações, 17 de fevereiro de 2010.

Dep. Alex Silva – PRB

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 119/2020**

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Sr. Pastor Guilherme Gervasio da Silva em reconhecimento aos serviços prestados a obra de Deus e ao serviço social no Estado de Rondônia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decreta:

**Art. 1º** Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo ao Sr. Pastor Guilherme Gervasio da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a obra de Deus e ao serviço social no Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Deputados,

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao Sr. Pastor Guilherme Gervasio da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestado a obra de Deus e ao serviço social no Estado de Rondônia.

Nascido aos 03 de fevereiro de 1961, na cidade de Barra do Piraí, no Estado do Rio de Janeiro, veio ao Estado de Rondônia em Missão Eclesiástica há 09 anos, residente do município de Porto Velho.

Casado com a dona Monica de Castro Melo da Silva, há 25 anos, pai de Guilherme Elnata Melo da Silva, o Pastor Guilherme, dedica sua vida como pastor há 35 anos ajudando as pessoas diuturnamente.

Diante disso, consideramos justo e plausível a homenagem a quem tanto contribuiu em favor do próximo.

Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário das Deliberações, 17 de fevereiro de 2020

Dep. Alex Silva – PRB

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 120/2020**

Concede medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Pastor Marcos Antonio Alves de Gois, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a obra de Deus e ao serviço social no Estado de Rondônia.

**A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decreta:**

**Art. 1º** Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo ao Sr. Pastor Marcos Antonio Alves Gois, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a obra de Deus e ao serviço social no Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Deputados,

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao Sr, Pastor Marcos Antonio Alves Gois, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a obra de Deus e ao serviço social no Estado de Rondônia.

Nascido aos 16 de fevereiro de 1962, na Cidade de Pernambuco, no Estado de Recife, veio ao Estado de Rondônia em missão Eclesiástica há 12 anos, nesse período passou nos Município de Ji-Paraná e Porto Velho, onde mora atualmente.

Casado com a dona Sara Maria Silva de Gois, há 32 anos, pai de Camila Silva de Gois e Marcos Daniel de Gois, o pastor Marcos, dedica sua vida como pastor há 28 anos ajudando as pessoas diuturnamente.

Diante disso, consideramos justo e plausível a homenagem a quem tanto contribuiu em favor do próximo.

Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário das Deliberações, 17 de fevereiro de 2010  
Dep. Alex Silva – PRB

#### PROJETO DECRETO LEGISLATIVO N° 121/2020

Concede Medalha do Mérito Legislativo a Senhora Izabel Cristina Barroso das Neves Saavedra, Policia Penal, em alusão aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

**A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decreta:**

**Art. 1º** Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo a Senhora Izabel Cristina Barroso das Neves Saavedra em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Parlamentares,

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa conceder a Medalha do Mérito Legislativo a Senhora Izabel Cristina

Barroso das Neves Saavedra em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Izabel Cristina, Agente Penitenciária, atualmente na Força Tarefa através do termo de Cooperação técnica entre os órgãos de segurança pública do Estado de Rondônia, de 2015 a 2019, na Gerência de Estratégica e Inteligência/GEI/SESDEC.

Insta salientar que, a senhora Izabel tomou posse como Agente Penitenciária no dia 16 de abril de 2009, e durante 03 meses colaborou na Gerência de Projetos e Convênios – GPC/SEJUS, nos serviços burocráticos. Na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva – Urso Branco, prestou os seus serviços na Direção Administrativa.

O trabalho realizado pela a senhora Izabel Cristina, inclui a função de Diretora e Assistente na Escola de Estudos e Pesquisas de Rondônia – ESEP, na Penitenciária Estadual Énio dos Santos Pinheiro exercendo a função nos serviços administrativos pertinentes a Segurança, além de inúmeros outros elogios por sua dedicação e compromisso nesses anos de serviço prestado ao Estado de Rondônia.

Do exposto, conta-se com o apoio dos Nobres Parlamentares quanto à aprovação deste presente Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário das Deliberações, 09 de dezembro de 2019.  
Dep. Anderson Pereira – PROS.

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 122/2020

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Luiz Chaves Salvaterra, Analista de Inteligência da Força Tarefa, pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

**A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decreta:**

**Art. 1º** Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Luiz Chaves Salvaterra, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Parlamentares.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, visa conceder a Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Luiz Chaves Salvaterra em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Luiz, atualmente como Analista de Inteligência – Força Tarefa, através do Termo de Cooperação Técnica entre os órgãos de segurança do Estado de Rondônia, de 2015 a 2019. Diretor de Segurança na Colônia Agrícola Énio dos Santos Pinheiro – CAPEP de 2011 a 2012. Trabalhou na Direção de Segurança na Unidade de Monitoramento Eletrônico do Sistema Penitenciário – UMESP de 2012 a 2014.

Durante 2 anos exercer a função de Diretor Geral da Unidade de Monitoramento Eletrônico do Sistema Penitenciário – UMESP de 2014 a 2016.

Insta salientar que, o Senhor Luiz Chaves, realizou um ótimo trabalho como Chefe de Operação – Gerência de Inteligência e Informação – GEII e Chefe de Contra Inteligência e Informação – GEII. O trabalho realizado pelo senhor Luiz, inclui inúmeros outros elogios por sua dedicação e compromisso nesses anos de serviço prestado ao Estado de Rondônia.

Do exposto, conta-se com o apoio dos Nobres Parlamentares quanto à aprovação deste presente Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário das Deliberações, 09 de dezembro de 2019.  
Dep. Anderson Pereira – PROS.

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 123/2020**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Jaime Alves Ferreira Filho, Cabo PM da Guarnição de Patrulhamento Tático Móvel (PATAMO) na Cidade de Jaru, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

**A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decreta:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Jaime Alves Ferreira Filho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Parlamentares,

O presente Projeto de Decreto Legislativo, visa conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Jaime Alves Ferreira Filho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Jaime Alves, atualmente no 8º batalhão da guarnição de patrulhamento Tático Móvel (PATAMO), na cidade de Jaru, natural do município de Corumbá – Mato Grosso do Sul, nascido em 05 de fevereiro de 1977, dedicado a mais de 12 anos com a causa de bem servir a população rondoniense, bem como, executa seu trabalho com abnegação e distinção, contribuindo em prestar um serviço de qualidade para o Estado de Rondônia.

Na noite do dia 15 de janeiro de 2020, em uma rápida ação que durou cerca de 25 segundos a guarnição de Patrulhamento Tática Móvel (PATAMO), composta pelo Soldado Tiago Andrade, Cabo Jaime Alves e Soldado Tácio Silva, agiram rapidamente e de forma heróica, conseguindo impedir que um homem tirasse a vida da sua ex-esposa e da filha do casal dentro da sala de recepção do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas.

Ao Chegarem no Hospital, os policiais desceram da viatura e se dirigiram até o homem, que se encontrava do lado de fora da recepção, e que neste momento foi ao encontro da

mujer que estava com a filha no colo, no momento que os policiais pediram para o mesmo ir até o lado de fora para poderem esclarecer a situação, mas ele não disse nada e rapidamente sacou uma arma de fogo que estava em sua cintura e segurou a mujer pelo pescoço, juntamente com a criança, apontando a arma para sua cabeça, e efetuou um disparo, ocasião em que o Soldado Andrade conseguiu segurar a mão do agressor, evitando que o tiro atingisse mãe e filha.

Insta salientar que, o policial manteve segurando o braço do ofensor, que estava ainda em posse da arma e acabaram entrando em luta corporal, onde o Cabo Jaime entrou em ação na tentativa de tirar o agressor que por sua vez poderia atingir o PM Andrade, e após perceberem que os pacientes e funcionários da unidade haviam saído da recepção, os policiais conseguiram efetuar simultaneamente cada um, um disparo no agressor que somente após cair no chão soltou a arma, uma garrucha de fabricação caseira municiada, e no bolso da calça havia mais 05 munições.

O trabalho realizado pelo senhor Jaime Alves, foi de suma importância para que mãe e filha fossem salvas, devido ao ato de bravura e rapidez em conter o ofensor, evitando uma verdadeira tragédia anunciada.

Do exposto, conta-se com o apoio dos Nobres Parlamentares quanto à aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário das Deliberações, 20 de janeiro de 2010.  
Dep. Anderson Pereira – PROS.

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 124/2020**

Concede Medalha de Mérito Legislativo ao senhor Otoniel Maia Coelho, Agente de Inteligência em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

**A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decreta:**

Art. 1º Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao senhor Otoniel Maia Coelho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Parlamentares,

O presente Projeto de Decreto Legislativo, visa conceder a Medalha de Mérito Legislativo ao senhor Otoniel Maia Coelho em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Otoniel Maia Coelho, atualmente cedido ao Ministério Público do Estado de Rondônia na função de Agente de Inteligência Penitenciária, dedicado e compromissado com a causa de bem servir a população rondoniense, bem como, executa seu trabalho com abnegação e distinção, contribuindo em prestar um serviço de qualidade para o Estado de Rondônia. Em 2009 iniciou a sua função de Agente Penitenciário na penitenciária pela Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, foi

Diretor Administrativo na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva – Urso Branco.

Insta salientar que, o senhor Otoniel exerceu a função de Diretor Geral da penitenciária Estadual Énio dos Santos Pinheiro, Diretor de Segurança e Chefe de Segurança no setor de Monitoramento Eletrônico – SEJUS, exercendo um excelente trabalho como agente de Inteligência, colaborando na Força Tarefa através do Termo de Cooperação Técnica entre os órgãos de segurança pública do Estado de Rondônia.

O trabalho realizado pelo senhor Otoniel, inclui inúmeros outros elogios por sua dedicação e compromisso no serviço prestado ao Estado de Rondônia.

Do exposto, conta-se com o apoio dos Nobres Parlamentares quanto à aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário das Deliberações, 06 de dezembro de 2019.  
Dep. Anderson Pereira – PROS.

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 125/2020**

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Fabiano Sobral Bezerra, analista de inteligência da Força Tarefa, pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

#### **A Assembleia Legislativa de Rondônia decreta:**

Art. 1º Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Fabiano Sobral Bezerra em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Parlamentares,

O presente Projeto de Decreto Legislativo, visa conceder a Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Fabiano Sobral Bezerra em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Fabiano Sobral, atualmente como Analista de Inteligência Penitenciária, cedido ao Ministério Público do Estado de Rondônia. Trabalhou na Unidade Socioeducativa/Rio de Janeiro durante 03 ano, e na Direção de Segurança na Unidade Socioeducativa/Rio de Janeiro de 01/2011 a 09/2011.

Durante 2 anos exerceu a função de Analista de Inteligência, na Gerência de Estratégia e Inteligência/SEJUS, realizando diversos cursos de aperfeiçoamento nas áreas de humanas e Segurança Pública.

Insta salientar que, o Senhor Fabiano Sobral, tem realizado um ótimo trabalho como Analista de Inteligência Penitenciária, incluindo inúmeros outros elogios por sua dedicação e compromisso nesses anos de serviço prestado ao Estado de Rondônia.

Do exposto, conta-se com o apoio dos Nobres Parlamentares quanto à aprovação deste presente Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário das Deliberações, 10 de dezembro de 2019.  
Dep. Anderson Pereira – PROS

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 126/2020**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Thiago Andrade dos Santos, Soldado PM da Guarnição de Patrulhamento Tático Móvel (PATAMO) na Cidade de Jaru, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

#### **A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decreta:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Thiago Andrade dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Parlamentares,

O presente Projeto de Decreto Legislativo, visa conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Thiago Andrade dos Santos em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Thiago Andrade, atualmente no 8º Batalhão da guarnição de Patrulhamento Tático Móvel (PATAMO), na cidade de Jaru, natural do município de Cascavel – Paraná, nascido em 05 de julho de 1990, dedicado a mais de 3 anos com a causa de bem servir a população rondoniense, bem como, executa seu trabalho com abnegação e distinção, contribuindo em prestar um serviço de qualidade para o Estado de Rondônia.

Na noite do dia 15 de janeiro de 2020, em uma rápida ação que durou cerca de 25 segundos a guarnição de Patrulhamento Tático Móvel (PATAMO), composta pelo Soldado Thiago Andrade, Cabo Jaime Alves e Soldado Tácio Silva, agiram rapidamente e de forma heróica, conseguindo impedir que um homem tirasse a vida da sua ex-esposa e da filha do casal dentro da sala de recepção do Hospital Municipal Sandoval de Araujo Dantas.

Ao chegarem no Hospital, desceram da viatura e se dirigiram até o homem, que se encontrava do lado de fora da recepção, e que neste momento foi ao encontro da mulher que estava com a filha no colo, no momento que os policiais pediram para o mesmo ir até o lado de fora para poderem esclarecer a situação, mas ele não disse nada e rapidamente sacou uma arma de fogo que estava em sua cintura e segurou a mulher pelo pescoço, juntamente com a criança, apontando a arma para a sua cabeça, e efetuou um disparo, ocasião em que o Soldado Andrade conseguiu segurar a mão do agressor, evitando que o tiro atingisse mãe e filha.

Insta salientar que, o policial manteve segurando o braço do ofensor, que estava ainda em posse da arma e acabaram entrando em luta corporal, onde o Cabo Jaime entrou em ação na tentativa de tirar o agressor que por sua vez poderia atingir o PM Andrade, e após perceberem que os pacientes e funcionários da unidade haviam saído da recepção, os policiais conseguiram efetuar simultaneamente cada um, um disparo

no agressor que somente após cair no chão soltou a arma, uma garrucha de fabricação caseira municiada, e no bolso da calça havia mais 05 munições.

O trabalho realizado pelo senhor Thiago Andrade, foi de suma importância para que mãe e filha fossem salvas, devido ao ato de bravura e rapidez em conter o ofensor, evitando uma verdadeira tragédia anunciada.

Do exposto, conta-se com o apoio dos Nobres Parlamentares quanto à aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário das Deliberações, 20 de janeiro de 2020.

Dep. Anderson Pereira – PROS

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 127/2020**

"Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Professor Doutor Josué da Costa Silva".

**A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decreta:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Professor Doutor Josué da Costa Silva, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

Nobres Parlamentares, esta Proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear o Professor Doutor Josué da Costa Silva com a Medalha do Mérito Legislativo mediante os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O professor homenageado possui graduação em Geografia pela Universidade Federal de Rondônia (1989), Mestrado em Geografia (Geografia Humana) pela Universidade de São Paulo (1994), Doutorado em Geografia (Geografia Humana) pela Universidade de São Paulo (2000) e Pós Doutor pela Universidade Estadual de Londrina (2016).

Atualmente é professor Titular do Departamento de Geografia da Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Tem experiência com graduação e pós-graduação, tendo coordenado o Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (2004/2005) e o Programa de Pós-Graduação em Geografia (2006-2010), ambos da Universidade Federal de Rondônia. Coordenador do GepCultura – Grupo de Estudos e Pesquisas Modos de Vidas e Culturas Amazônicas.

Também exerce a Coordenação do CECrimVio – Coletivo de Estudos sobre Criminalidade e Violência que desenvolve pesquisas e forma pesquisadores por meio de uma abordagem interdisciplinar na discussão de temas relacionados à criminalidade, violência, condição humana e direitos humanos.

Por sua vez, a Amazônia brasileira é um espaço cheio de significados e de valores ímpares. Dentre tantas riquezas, estão os modos de vidas dos povos originários e das populações de agricultores familiares, caboclos, ribeirinhos e inúmeras outras formas que nela ainda residem e mantêm uma relação

diferenciada com a natureza e lutam pela sobrevivência de seus conhecimentos e saberes ancestrais em volta a grandes e complexas questões territoriais e políticas.

Autor de livros organizados e artigos científicos publicados, participou de inúmeras bancas de Mestrado, Doutorado, Comissões Julgadoras, Coordenação de Mesas, Orientações de Monografias, Dissertações, Teses de Doutorado, realizou vários trabalhos comunitários e contribuiu para formação profissional de muitos rondonienses.

Como Vossas Excelências podem bem anuir, trata-se de uma pessoa que atuou e atua no nosso Estado já por alguns anos e que presta serviços relevantes e de notoriedade ao Estado de Rondônia. Dessa forma, é com enorme satisfação que este Nobre Parlamentar homenageia o Professor Doutor Josué da Costa Silva, por meio desta Casa Legislativa, com a presente Proposição de Projeto de Decreto Legislativo que concede a Medalha do Mérito Legislativo, que se propõe o reconhecimento da sociedade rondoniense, mediante concessão desta importante honraria do mérito legislativo.

Pelos motivos citados ut supra, pedimos o apoio de Vossas Excelências a nossa propositura legislativa.

Plenário das Deliberações, 19 de dezembro de 2019.

Dep. Jair Montes – PTC

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 128/2020**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Professor Doutor Hélder Risler de Oliveira.

**A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decreta:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Doutor em Direito Hélder Risler de Oliveira, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestado ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

Nobres Parlamentares, esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear com a Comenda da Medalha do Mérito Legislativo, o Senhor Doutor em Direito Hélder Risler de Oliveira, mediante sua capacidade de trabalho, socialização do conhecimento que detém e vasta atuação profissional, que engrandece o Estado de Rondônia.

O homenageado é Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade de Tubaté – São Paulo, Doutor em Formação acadêmica/titulação em Direito Civil pela Universidad Complutense de Madrid, UCM, Espanha, Mestre em Educação (Conceito CAPES 4), pela Universidade Federal de Rondônia, UNIR, Brasil. Também possui Mestrado em Derechos Humanos y Desarrollo pela Universidad Pablo de Olavide (UPO) – Espanha, e ainda, Mestrado em Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia, pela Escola Superior de Guerra, ESG, Brasil.

Atuou como professor na Faculdade Católica de Rondônia (FCR), Universidade Americana (UA) – Paraguai, Instituto de

Ensino Superior de Porto Velho (UNIRON), Universidade Luterana do Brasil (ULBRA), Universidade Del Norte (UNINORTE) – Paraguai, Centro de Ensino da Polícia Militar no Estado de Rondônia (Cursos e Formação de Policiais e Bombeiros Militares), Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e na Faculdade de Ciência e Tecnologia de Rondônia (FATEC).

Profissionalmente, atuou como consultor na Fundação de Estudos e Pesquisas em Administração (FEPAD), ocupou vários cargos do Poder Executivo e Legislativo do Estado de Rondônia. Além de membro do Conselho Curador da Fundação de Pesquisa do Estado de Rondônia (FAPER) e do Conselho Estadual de Educação do Estado de Rondônia.

O mesmo é sócio fundador do Instituto de Direitos Humanos Interculturalidade e Desenvolvimento, da Rede IBEROLUSOAMERICANA de Mediação de Conflitos. Diretor da Associação Brasileira do Ensino do Direito – ABEDi/Regional Norte, Secretário Geral do World Mediation Forum e membro do Conselho Cultivo do World Mediation Forum.

Preside o Instituto Brasileiro de Mediação de Conflitos e Cultura de Paz (IBMPaz), Embaixador para o Brasil do Forum Internacional de Mediadores Profissionales (FIMEP) e Embaixador para o Brasil da Fundación Internacional de Centro de Resolución de Conflictos – CERECO.

Na área de Ensino e Pesquisa se destaca nos estudos de Direitos Humanos, Violência Escolar, Mediação de Conflitos, Acessibilidade para todos no município de Porto Velho e Processos Legislativos. Faz parte, ainda, do corpo editorial das Revistas: Pensamento Jurídico; UCM de Ciencias Sociales y de la Comunicación e da Opinio Verbis.

Detém dezenas de artigos científicos completos publicados em periódicos, anais de Congressos Locais, Regionais, Nacionais e Internacionais, voltados para o Direito. Apresentou vários trabalhos em eventos, feiras e exposições de cunho científico nas mais diversas escalas com relação a temas das áreas de interesse como estudioso e pesquisador. Também possui várias produções técnicas no âmbito da pesquisa científica nas Ciências Jurídicas, participou de várias bancas de graduação, especialização, mestrado e doutorado. Além de ter orientado dezenas de alunos na Iniciação Científica nas Universidades que lecionou.

Como Vossas Excelências podem bem anuir, trata-se de uma pessoa que atuou e atua no nosso Estado já por alguns anos e que presta serviços relevantes e de notoriedade ao Estado de Rondônia, em especial aos operadores do Direito e comunidade científica da Ciências Jurídica. Dessa forma, é com enorme satisfação que este Nobre Parlamentar, homenageia o Senhor Doutor em Direito Hélder Risler de Oliveira, por meio desta Casa Legislativa, com a presente proposição de Projeto de Decreto Legislativo, como forma de reconhecimento da sociedade rondoniense, mediante concessão desta importante honraria do mérito legislativo.

Pelos motivos citados ut supra, pedimos apoio de Vossas Excelências a nossa proposta.

Plenário das Deliberações, 15 de janeiro de 2020.

Dep. Jair Montes – PTC

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 129/2020

“Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Professor Doutor Nilson Cesar Fraga”.

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Professor Doutor Nilson Cesar Fraga, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, esta Proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear o Professor Doutor Nilson Cesar Fraga com a Medalha do Mérito Legislativo mediante os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O homenageado é Pesquisador do CNPq/Produtividade em Pesquisa, desde 2013. Possui Graduação em Geografia (Licenciatura Plena) pela Universidade do Estado de Santa Catarina (1997), Graduação em Geografia (Bacharel) pela Universidade Estadual de Maringá (1999), Mestrado em Geografia (Análise ambiental e Desenvolvimento Regional) pela Universidade Estadual de Maringá (2000) e Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento pela Universidade Federal do Paraná (2006) Doutorado interrompido em Geografia na Universidade Estadual Paulista – UNESP, entre 2000 e 2002, estudando as enchentes urbanas do Vale do Itajaí, em Santa Catarina – estudou as obras contra enchentes urbanas no Vale do Itajaí e do Cubatão do Norte entre os anos de 1992 e 2002.

Atualmente é Professor Adjunto do Departamento de Geociências da Universidade Estadual de Londrina. Professor do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UEL (Mestrado e Doutorado). Professor do Curso de Pós-Graduação em Análise Ambiental do Curso de Geografia da Universidade Federal do Paraná, de 2001 até 2010.

O mesmo ainda é Professor do Curso de Pós-Graduação de Ensino em Geografia da Universidade Estadual de Londrina, desde 2011. Pró-Reitor de Extensão, Sociedade e Cultura da Universidade Estadual de Londrina, pro tempore, entre anos de 2015 e 2019, Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extencionista da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade da UEL de 2015 até 2019. Professor Colaborador do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFPR (Mestrado e Doutorado), de 2007 até 2017. Professor Visitante do Programa de Pós-Graduação em Geografia (Mestrado e Doutorado), da Universidade Federal de Rondônia (UNIR/RO), desde 2013.

Autor de Livros, capítulos de livros e artigos científicos, participou de inúmeras bancas de Mestrado, Doutorado, Comissões Julgadoras, Coordenação de Mesas, Orientações de Monografias, Dissertações, Teses de Doutorado e realizou vários trabalhos que contribuiu para formação profissional de muitos rondonienses.

Como Vossas Excelências podem bem anuir, trata-se de uma pessoa que atuou e atua no nosso estado já por alguns anos e que presta serviços relevantes e de notoriedade ao

estado de Rondônia. Dessa forma, é com enorme satisfação que este Nobre Parlamentar homenageia o Professor Doutor Nilson Cesar Fraga, por meio desta Casa Legislativa, com a presente proposição de Projeto de Decreto Legislativo que concede a Medalha do Mérito Legislativo, que se propõe o reconhecimento da sociedade rondoniense, mediante concessão desta importante honraria do mérito legislativo.

Pelos motivos citados ut supra, pedimos apoio de Vossas Excelências a nossa propositura legislativa.

Plenário das Deliberações, 10 de dezembro de 2019.  
Dep. Jair Montes – PTC

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 130/2020**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo a Professora Doutora Eloiza Elena Della Justina.

**A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decreta:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo a Professora Doutora Eloiza Elena Della Justina, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

Nobres Parlamentares, esta Proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear a Senhora Professora Doutora Eloiza Elena Della Justina com a Medalha do Mérito Legislativo mediante os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

A homenageada é Professora aposentada do DEGEO/UNIR. Possui mestrado em Geografia pela Universidade Federal de Santa Catarina (1998) e Doutorado em Geociências e Meio Ambiente pelo ICGEO – UNESP – RIO CLARO – SP.

A mesma ainda é professora Associada da Universidade Federal de Rondônia. Tem experiência na área de Geociências, com ênfase em Geomorfologia, atuando principalmente nos seguintes temas: diagnóstico da qualidade ambiental, zoneamento geoambiental, Geomorfologia e planejamento ambiental, Estudos do Meio Físico para Planos de Manejo e Gestão em Unidades de Conservação. Atualmente tem se dedicado ao Mapeamento e Monitoramento de áreas de risco em bacias urbanas. Atua no PPGGEO como docente no Mestrado e Doutorado, na linha de pesquisa PNS.

Autora de capítulos de livros e artigos científicos, participou de inúmeras bancas de Mestrado, Doutorado, Comissões Julgadoras, Coordenação de Mesas, Orientações de Monografias, Dissertações, Teses de Doutorado, realizou vários trabalhos comunitários e contribui para formação profissional de muitos rondonienses.

Como Vossas Excelências podem bem anuir, trata-se de uma pessoa que atuou e atua no nosso Estado já por alguns anos e que presta serviços relevantes e de notoriedade ao Estado de Rondônia. Dessa forma, é com enorme satisfação

que este Nobre Parlamentar homenageia a Senhora Professora Doutora Eloiza Elena Della Justina por meio desta Casa Legislativa, com a presente proposição de Projeto de Decreto Legislativo, que se propõe o reconhecimento da sociedade rondoniense, mediante concessão desta importante honraria do mérito legislativo.

Pelos motivos citados ut supra, pedimos o apoio de Vossas Excelências a nossa propositura.

Plenário das Deliberações, 10 de dezembro de 2019.  
Dep. Jair Montes - PTC

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131/2020**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo a Professora Doutora Maria Madalena de Aguiar Cavalcante.

**A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decreta:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo a Professora Doutora Maria Madalena de Aguiar Cavalcante, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

Nobres Parlamentares, esta Proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear a Senhora Professora Doutora Maria Madalena de Aguiar Cavalcante com a Medalha do Mérito Legislativo mediante os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

A homenageada é Geógrafa, Especialista em Gestão Ambiental, Mestre em Geografia pela Universidade Federal de Rondônia e Doutora em Geografia pela Universidade Federal do Paraná.

A professora pesquisadora é Líder do Grupo de pesquisa em Geografia e Ordenamento do Território na Amazônia (GOT-Amazônia). Atua nas linhas de Pesquisa: Dinâmicas Territoriais e Meio Ambiente com ênfase em conflitos socioambientais, unidades de conservação, desmatamento, mudança no uso e cobertura da terra, impactos ocasionados pela implantação de grandes obras de infraestrutura (hidrelétricas, rodovias e hidrovias) na organização do território na Amazônia e Crimes Ambientais.

A mesma ainda Coordenou o Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Rondônia (2014-2018), obtendo a aprovação do primeiro doutorado em Geografia da região norte em sua gestão.

Autora de capítulos de livros e artigos científicos, participou de inúmeras bancas de Mestrado, Doutorado, Comissões Julgadoras, Coordenação de Mesas, Orientações de Monografias, Dissertações, Teses de Doutorado, realizou vários trabalhos comunitários e contribuiu para formação profissional de muitos rondonienses.

Como Vossas Excelências podem bem anuir, trata-se de uma pessoa que atuou e atua no nosso Estado já por alguns anos e que presta serviços relevantes e de notoriedade ao Estado de Rondônia. Dessa forma, é com enorme satisfação que este Nobre Parlamentar homenageia a Senhora Doutora Maria Madalena de Aguiar Cavalcante por meio desta Casa Legislativa, com a presente Proposição de Projeto de Decreto Legislativo, que se propõe o reconhecimento da sociedade rondoniense, mediante concessão desta importante honraria do mérito legislativo.

Pelos motivos citados ut supra, pedimos apoio de Vossas Excelências a nossa propositura legislativa.

Plenário das Deliberações, 10 de dezembro de 2019.

Dep. Jair Montes – PTC

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 132/2020**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Professor Doutor Carlos Santos.

**A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decreta:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Professor Doutor Carlos Santos, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestado ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

Nobres Parlamentares, esta Proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear o Professor Doutor Carlos Santos com a Medalha do Mérito Legislativo mediante os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O professor possui graduação em Geografia e doutorado em Geografia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1998). Atualmente é professor da Universidade Federal de Rondônia.

O mesmo tem experiência na área de Planejamento Urbano e Regional, com ênfase em Teoria do Planejamento Urbano e Regional, atuando principalmente nos seguintes temas: territorialidade, geoeconomia, geopolítica, georregional, urbanização e teoria da espacialidade humana.

Autor de capítulos de livros e artigos científicos, participou de inúmeras bancas de Mestrado, Doutorado, Comissões Julgadoras, Coordenação de Mesas, Orientações de Monografias, Dissertações, Teses de Doutorado, realizou vários trabalhos comunitários e contribuiu para formação profissional de muitos rondonienses.

Como Vossas Excelências podem bem anuir, trata-se de uma pessoa que atuou e atua no nosso Estado já por alguns anos e que presta serviços relevantes e de notoriedade ao Estado de Rondônia. Dessa forma, é com enorme satisfação que este Nobre Parlamentar homenageia o Professor Doutor Carlos Santos, por meio desta Casa Legislativa, com a presente Proposição de Projeto de Decreto Legislativo que concede a

Medalha do Mérito Legislativo, que se propõe o reconhecimento da sociedade rondoniense, mediante concessão desta importante honraria do mérito legislativo.

Pelos motivos citados ut supra, pedimos apoio de Vossas Excelências a nossa propositura legislativa.

Plenário das Deliberações, 10 de dezembro de 2019.

Dep. Jair Montes – PTC

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 133/2020**

“Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Professor Doutor Eliomar Pereira Silva Filho”.

**A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decreta:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Professor Doutor Eliomar Pereira Silva Filho, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestado ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

Nobres Parlamentares, esta Proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear o Professor Doutor Eliomar Pereira Silva Filho com a medalha do Mérito Legislativo mediante os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O professor é Geógrafo com Mestrado com Mestrado em Geografia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1992) e Doutorado em Geociências e Meio ambiente pela Universidade Estadual de São Paulo (2009). Atualmente é Professor Titular do Departamento de Geografia da UNIR.

O mesmo possui experiência na área de Geociências, com ênfase em Pedologia, Processos Geomorfológicos e Hidrologia, atuando principalmente nos seguintes temas: Compactação e Erosão de solos, Meio Ambiente com Ênfase na Qualidade de Água, Mudanças de uso da Terra e implicações Fluviais, Bacias Hidrográficas e Planejamento Ambiental. Atualmente coordena o Laboratório de Geografia Física I.

Autor de capítulos de livros e artigos científicos, participou de inúmeras bancas de Mestrado, Doutorado, Comissões Julgadoras, Coordenação de Mesas, Orientações de Monografias, Dissertações, Teses de Doutorado, realizou vários trabalhos comunitários e contribuiu para formação profissional de muitos rondonienses.

Como Vossas Excelências podem bem anuir, trata-se de uma pessoa que atuou e atua no nosso Estado já por alguns anos e que presta serviços relevantes e de notoriedade ao Estado de Rondônia. Dessa forma, é com enorme satisfação que este Nobre Parlamentar homenageia o professor Doutor Eliomar Pereira Silva Filho, por meio desta Casa Legislativa, com a presente proposição de Projeto de Decreto Legislativo que concede a Medalha do Mérito Legislativo, que se propõe o reconhecimento da sociedade rondoniense, mediante concessão desta importante honraria do mérito legislativo.

Pelos motivos citados ut supra, pedimos o apoio de Vossas Excelências a nossas proposituras legislativas.

Plenário das Deliberações, 10 de dezembro de 2019.  
Dep. Jair Monte - PTC

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 134/2020**

"Concede a Medalha do Mérito Legislativo, a Professora Doutora Maria das Graças Silva Nascimento Silva".

#### **A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decreta:**

Art. 1º Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo a Professora Doutora Maria das Graças Silva Nascimento Silva, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

Nobres Parlamentares, esta Proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear a Senhora Professora Doutora Maria das Graças Silva Nascimento Silva, com a Medalha do Mérito Legislativo mediante os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

A homenageada é Doutora em Ciências Sócio Ambiental e Desenvolvimento Sustentável pelo Núcleo de altos Estudos da Amazônia – NAEA da Universidade federal do Pará (2004), Pós-Doutorado em (Geografia Humana) pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG-PR. Mestra em Geografia (Geografia Humana) pela Universidade de São Paulo (1996), Graduada em Geografia pela Universidade Federal de Rondônia (1988).

Atualmente é Professora Associada do Departamento de Geografia da Universidade Federal de Rondônia. Pesquisa principal na área de Geografia e Gênero, com ênfase em políticas Públicas para mulheres do campo, da floresta e das águas. Coordena o Grupo de Estudos e Pesquisas em Geografia, Mulher e Relações Sociais de Gênero – GEPGENERO. É também docente do quadro Permanente do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Rondônia. Participa das seguintes Redes de Pesquisas: Rede Latino Americano de Geografia e Gênero – RLAGG, Rede Espaço e Diferença RED# e da Rede de Estudos de Geografia, Gênero e Sexualidade Ibero Latino-American – REGGLA.

Autora de livros, capítulos de livros e artigos científicos, participou de inúmeras bancas de mestrado, Doutorado, Comissões Julgadoras, Coordenação de Mesas, Orientações de Mamografia, Dissertações, Teses de Doutorado, realizou vários trabalhos comunitários e contribuiu para formação profissional de muitos rondonienses.

Como Vossas Excelências podem bem anuir, trata-se de uma pessoa que atuou e atua no nosso Estado já por alguns anos e que presta serviços relevantes e de notoriedade ao Estado de Rondônia. Dessa forma, é com enorme satisfação que este Nobre Parlamentar homenageia a Senhora Professora

Doutora Maria das Graças Silva Nascimento Silva por meio desta Casa Legislativa, com a presente Proposição de Projeto de Decreto Legislativo, que se propõe o reconhecimento da sociedade rondoniense, mediante concessão desta importante honraria do mérito legislativo.

Pelos motivos citados ut supra, pedimos o apoio de vossas Excelências a nossa propositura.

Plenário das Deliberações, 10 de dezembro de 2019.  
Dep. Jair Montes - PTC

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 135/2020**

"Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Professor Doutor Dorisvalder Dias Nunes".

#### **A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decreta:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Professor Doutor Dorisvalder Dias Nunes, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestado ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

Nobres Parlamentares, esta Proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear o Professor doutor Dorisvalder Dias Nunes com a Medalha do Mérito Legislativo mediante os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O homenageado possui licenciatura e Bacharelado em Geografia Física pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR (1990), Mestrado em Geografia Física pela Universidade de São Paulo – USP (1996) e Doutorado em Desenvolvimento Socioambiental pelo Núcleo de altos Estudos Amazônicos – NAEA/UFPA (2004), Pós-Doutorado em Geomorfologia pelo Instituto de Geociências - IGC/UFMG.

O mesmo ocupou entre 1999-2000 o cargo de Pro-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Rondônia e por duas vezes o cargo de Pro-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa (2004-2005; 2007; 2009). Eleito duas vezes membro do Conselho Superior na área de pesquisa e Pós-Graduação. Compôs o quadro de Consultores do Comitê Técnico Científico do PIBIC/UNIR/CNPq. É professor Associado IV do Departamento de geografia da UNIR onde coordena desde 2002 o Laboratório de Geografia e Planejamento Ambiental – LABOGEOPA.

Atua como docente permanente nos programas de pós-graduação: Mestrado e Doutorado em Geografia (UNIR) e Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (UNIR) Desenvolve pesquisas em temas relacionados ao Meio Ambiente, Gestão, Planejamento e Análise Ambiental, Vulnerabilidade à Erosão, Gestão e Planejamento de bacias hidrográficas, Impacto Ambiental e Unidades de Conservação. É pesquisador do Centro de Estudos Geográficos e Sócio-

Ambientais da Amazônia Aziz AbSaber – CEGEA e membro do Conselho Consultivo das Revistas RAEGA e Geografar.

Consultor da CAPES na Área de Geografia para avaliação Quadrienal 2013-2016, Qualis -periódicos e Qualis-Livros e autor de capítulos de livros e artigos científicos. Participou de inúmeras bancas de Mestrado, Doutorado, comissões julgadoras, Coordenação de Mesas, Orientações de Monografias, Dissertações, Teses de Doutorado, realizou vários trabalhos comunitários e contribuiu para formação profissional de muitos rondonienses.

Como Vossas Excelências podem bem anuir, trata-se de uma pessoa que atuou e atua no nosso Estado já por alguns anos e que presta serviços relevantes que este Nobre Parlamentar homenageia o Professor Doutor Dorivaldo Dias Nunes, por meio desta Casa Legislativa, com a presente Proposição de Projeto de Decreto Legislativo que concede a Medalha do Mérito Legislativo, que se propõe o reconhecimento da sociedade rondoniense, mediante concessão desta importante honraria do meio legislativo.

Pelos motivos citados ut supra, pedimos apoio de Vossas Excelências a nossa propositura legislativa.

Plenário das Deliberações, 10 de dezembro de 2019.  
Dep. Jair Montes – PTC

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 136/2020**

"Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Professor Doutor Michel Wantanabe".

**A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decreta:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao professor Doutor Michel Wantanabe, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestado ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

Nobres Parlamentares, esta Propositura de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear o Professor doutor Michel Wantanabe com Medalha do Mérito Legislativo mediante os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O homenageado é Doutor em Geografia pela Universidade Federal do Paraná UFPR, Licenciado, Bacharel e Mestre em Geografia pela Universidade Federal de Rondônia.

Atualmente é Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas em Geoprocessamento e Hidrossedimentologia na Amazônia. Pesquisador do Grupo de Pesquisa GEOPALM no Laboratório de Geografia e Planejamento Ambiental – LABOGEOPA. Atuante na linha de pesquisa Gestão e Planejamento Ambiental. Professor do Magistério Superior da Universidade Federal de Rondônia – UNIR do curso de Educação do Campo. Professor Permanente e Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia – UNIR.

Autor de capítulos de Livros e artigos científicos participou de inúmeras bancas de Mestrado, Doutorado, Comissões Julgadoras, Coordenação de Mesas, Orientações de Monografias, Dissertações, Teses de Doutorado, realizou vários trabalhos comunitários e contribuiu para formação profissional de muitos rondonienses.

Como Vossas Excelências podem bem anuir, trata-se de uma pessoa que atuou e atua no nosso Estado já por alguns anos e que presta serviços relevantes e de notoriedade ao Estado de Rondônia. Dessa forma, é com enorme satisfação que este Nobre Parlamentar homenageia o Professor doutor Michel Wantanabe, por meio desta Casa Legislativa, com a presente Proposição de Projeto de Decreto Legislativo que concede a Medalha do Mérito Legislativo, que se propõe o reconhecimento da sociedade rondoniense, mediante concessão desta importante honraria do mérito legislativo.

Pelos motivos citados ut supra, pedimos o apoio de Vossas Excelências a nossa propositura legislativa.

Plenário das Deliberações, 10 de dezembro de 2019.  
Dep. Jair Montes – PTC

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 137/2020**

"Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Professor Doutor José Januário de Oliveira Amaral".

**A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decreta:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Professor Doutor José Januário de Oliveira Amaral, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

Nobres Parlamentares esta Propositura de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear o Professor Doutor José Januário de Oliveira Amaral com a Medalha do Mérito Legislativo mediante os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Professor aposentado do DEGEO/UNIR, possui graduação em Geografia pela Universidade Federal de Rondônia (1989), mestrado em Geografia (Geografia Humana) pela Universidade de São Paulo (1994) e doutorado em Geografia (Geografia Humana) pela Universidade de São Paulo (1999). Em 2017 matriculado no programa de Pós-Doutorado do DG/FFLCH/USP.

O mesmo foi reitor da Universidade Federal de Rondônia de 2007-2011. É professor titular do Departamento de Geografia da Universidade Federal de Rondônia. Tem experiências na área de Ciências Humanas, com ênfase em Análises Institucional, atuando principalmente nos seguintes temas: Amazônia, desenvolvimento sustentável, meio ambiente, colonização – e Rondônia e Cooperação Internacional.

Com vários livros e artigos científicos publicados, participou de inúmeras bancas de Mestrados, Doutorado, Comissões Julgadoras, Coordenação de Mesas, Orientações

de Monografias, Dissertações, Teses de Doutorado, realizou vários trabalhos comunitários e contribuiu para formação profissional de muitos rondonienses.

Como Vossas Excelências podem bem anuir, trata-se de uma pessoa que atuou e atua no nosso Estado já por alguns anos e que presta serviços relevantes e de notoriedade ao Estado de Rondônia. Dessa forma é com enorme satisfação que este Nobre Parlamentar homenageia o professor Doutor José Januário de Oliveira Amaral por meio desta Casa Legislativa, com a presente Proposição de Projeto de Decreto Legislativo que se propõe o reconhecimento da sociedade rondoniense, mediante concessão desta importante honraria do mérito legislativo.

Pelos motivos citados ut supra, pedimos o apoio de Vossas Excelências a nossa propositura legislativa.

Plenário das Deliberações, 10 de dezembro de 2019.

Dep. Jair Monte – PTC

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 138/2020**

“Concede Medalha do Mérito Legislativo a Professora Adriana Cristina da Silva Nunes”.

**A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decreta:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo a Professora Doutora Adriana Cristina da Silva Nunes, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

Nobres Parlamentares, esta Proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear a Senhora Professora doutora Adriana Cristina da Silva Nunes com a Medalha do Mérito Legislativo mediante os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

A homenageada possui Graduação em ciências Biológicas pela universidade Federal de Rondônia/UNIR (2000), Mestrado (2003) e Doutorado (2010) pelo Programa de Pós-graduação em Biologia Experimental PGBIOEXP/UNIR, Pós-doutorado pelo programa de Pós-graduação em Microbiologia Agrícola da Universidade Federal de Viçosa – Laboratório de Genética de Bactérias.

Atualmente é professora com Dedicação exclusiva – associado I, do Departamento de Arqueologia – DARQ/UNIR. É membro do Centro Interdepartamental de Biologia Experimental e Biotecnologia – CIBEBI e do Grupo de Estudos e pesquisas em Geografia e Planejamento Ambiental – LABOGEOPA.

A mesma é Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas em Biologia Experimental- GEPBIOExp e compõe o quadro permanente do programa de Pós-graduação Mestrado e Doutorado em Geografia-PPGG, onde é responsável pela disciplina Biogeografia e Ecossistemas Amazônicos.

Atuou como Coordenadora na Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa/PROPESeq do programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica/PIBIC, entre os anos de 2010 e 2011.

Ainda tem experiência na área de Genética Molecular humana e de Microorganismos. Atua nos seguintes temas: Microorganismos de solo, Amazônia, Biogeografia e Bioarqueologia. Faz parte do grupo de referis da Revista Brazilian journal of Microbiology e da revista Ciência e Natura da UFSM.

Autora de capítulos de livros e artigos científicos participou de inúmeras bancas de Mestrado, Doutorado, Comissões Julgadoras, Coordenação de Mesas Orientações de Monografia, Dissertações, Teses de doutorado, realizou vários trabalhos comunitários e contribuiu para formação profissional de muitos rondonienses.

Como vossas Excelências podem bem anuir, trata-se de uma pessoa que atuou e atua no nosso estado há por alguns anos e que presta serviços relevantes e de notoriedade ao estado de Rondônia. Dessa forma, é com enorme satisfação que este Nobre Parlamentar homenageia a Senhora Professora Doutora Adriana Cristina da Silva Nunes por meio desta Casa Legislativa, com a presente proposição de Projeto de Decreto Legislativo que se propõe o reconhecimento da sociedade rondoniense, mediante concessão desta importante honraria do mérito legislativo.

Pelos motivos citados ut supra, pedimos apoio de vossas Excelências a nossa propositura.

Plenário das Deliberações, 10 de dezembro de 2019.

Dep. Jair Monte - PTC

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 139/2020**

“Concede a Medalha de Mérito Legislativo a Professora Doutora Siane Cristina Pedroso Guimarães”.

**A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decreta:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo a Professora Doutora Siane Cristina Pedroso Guimarães, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestado ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

Nobres Parlamentares, esta Proposição de projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear a Senhora Professora Doutora Siane Cristina Pedroso Guimarães com a Medalha do Mérito Legislativo mediante os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

A homenageada possui graduação em Licenciatura e Bacharel em Geografia pela Universidade Federal de Rondônia (1994), mestrado em Geociências e Meio ambiente pela Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho – UNESP

(2001) e doutorado em Geociências e Meio Ambiente pela Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho – UNESP (2008).

Atualmente é Professora Associada I do Departamento de Geografia da Universidade Federal de Rondônia. É credenciada do quadro permanente do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia. Tem experiência na área de Geociências, com ênfase em Geografia, atuando principalmente os seguintes temas: sensoriamento remoto, sistema de informação geográfica, geoprocessamento, cartografia, zoneamento.

Autora de capítulos de livros e artigos científicos participou de inúmeras bancas de Mestrado, Doutorado, Comissões Julgadoras, Coordenação de Mesas, Orientações de monografias, Dissertações, Teses de Doutorado, realizou vários trabalhos comunitários e contribuiu para a formação profissional de muitos rondonienses.

Como Vossas Excelências podem bem anuir, trata-se de uma pessoa que atuou e atua no nosso Estado já por alguns anos e que presta serviços relevantes e de notoriedade ao Estado de Rondônia. Dessa forma é com enorme satisfação que este Nobre Parlamentar homenageia a Senhora Professora doutora Siane Cristina Pedroso Guimarães por meio desta Casa Legislativa, com a presente proposição de Projeto de Decreto legislativo, que se propõe o reconhecimento de sociedade rondoniense, mediante concessão desta importante honraria do mérito legislativo.

Pelos motivos citados ut supra, pedimos apoio de Vossas excelências a nossa propositura.

Plenário das Deliberações, 10 de dezembro de 2019.  
Dep. Jair Monte – PTC

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 140/2020**

“Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Professor Doutor Ricardo Gilson da Costa Silva”.

##### **A Assembleia do Estado de Rondônia decreta:**

Art. 1º fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Professor Doutor Ricardo Gilson da Costa Silva, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestado ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

Nobres Parlamentares, esta Proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear o Professor Doutor Ricardo Gilson da Costa Silva com a Medalha do Mérito Legislativo mediante os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O homenageado é Professor do Departamento de Geografia (DGEO), do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG) e do Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (DHJUS) da Universidade de São

Paulo (USP) e Pós-doutorado em Ciências Humanas Y Sociales Faculdade de filosofia y Letras de La Universidad de Buenos Aires (UBA). Coordenador do Laboratório de Gestão do Território (LAGET/UNIR) e do Grupo de Pesquisa em Gestão do Território e Geografia Agrária da Amazônia (GTGA/CNPQ).

O mesmo desenvolve pesquisa nas áreas temáticas: a) Geobalização e dinâmicas territoriais agrárias na Amazônia; b) Cartografia Crítica, Campesinato, agricultura Familiar e Movimentos Sociais; c) Gestão do Território e Dinâmica Produtivas Agrícolas; d) Geografia Agrária, direitos Humanos e Territórios na Amazônia.

Autor de livros organizados e artigos científicos publicados, participou de inúmeras bancas de Mestrados, doutorado, Comissões Julgadoras, coordenação de Mesas Orientações de monografias, Dissertações, Teses de Doutorado, realizou vários trabalhos comunitários e contribuiu para formação profissional de muitos rondonienses.

Como vossas Excelências podem bem anuir, trata-se de uma pessoa que atuou e atua no nosso Estado já por alguns anos e que presta serviços relevantes e de notoriedade ao Estado de Rondônia. Dessa forma é que com enorme satisfação que este Nobre Parlamentar homenageia o professor doutor Ricardo Gilson da Costa Silva, por meio desta Casa Legislativa, com a presente proposição de projeto de Decreto Legislativo que concede a Medalha do Mérito Legislativo, que se propõe o reconhecimento da sociedade rondoniense. Mediante concessão desta importante honraria do mérito legislativo.

Pelos motivos citados ut supra, pedimos o apoio de Vossas Excelências e nossa propositura legislativa.

Plenário das deliberações, 10 de dezembro de 2019.  
Dep. Jair Monte - PTC

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 141/2020**

“Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Professor Doutor Adnilson de Almeida Silva”.

##### **A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decreta:**

Art. 1º Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo ao Professor Doutor Adnilson de Almeida Silva, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

Nobres Parlamentares, esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear o Professor doutor Adnilson de Almeida Silva com a Medalha do Mérito Legislativo mediante os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O homenageado possui graduação em Geografia pela fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR (1991), Mestre em Geografia - UNIR (2007). Doutor em Geografia pela Universidade Federal do Paraná – UFPR (2010) Pós-Doutor em Geografia na Universidade Estadual do Piauí – UEPG.

Atualmente é colaborador – Kanindé Associação Defesa EtnoAmbiental; Centro de Estudos da Cultura e do Meio Ambiente da Amazônia – RIOTERRA; Professor Associação/UNIR junto ao Departamento de Geografia e do programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia/UNIR.

Atuou no programa de Pós-Graduação e Mestrado e Doutorado do desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (2013-2018), classificado como semifinalista na seleção 2008 do International fellowships Program – IFP- programa Internacional de Bolsas de Pós-Graduação da fundação Ford, fundação Ford/Fundação Carlos Chagas (Programa Bolsa).

Tem experiência na área de Geografia, atuando principalmente nos seguintes temas: Amazônia, Rondônia, Espaço e Representação, Cultura e Povos Indígenas, Populações Amazônicas, Sociedades Rurais, Diagnósticos, Educação, Meio Ambiente, Socioeconomia, Coordenador do programa de Pós-Graduação Mestrado em Geografia PPGG/UNIR (UNIR (2011/2013), Vice Coordenador do PPGG (2013; Out/2015 a jul/2016); Vice Coordenador do PPGG (Set/2016 a outubro/2018. Vice-Coodenador do PPGG (Novembro/2018) Membro do colegiado do PPGG/UNIR (2013; 2014...) e vice-Coodenador do GEPCULTURA/UNIR (2010...). Líder do Grupo de Pesquisa Geografia Coordenador da Geografia, Natureza e Territorialidade Humana (GENTEH) (2019).

Membro Efetivo da Associação Brasileira de antropologia – ABA, desde 2017. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2555-0861>, participou de inúmeras bancas de Mestrado, Doutorado, Comissões Julgadoras, Coordenação de Mesas, Orientações de Monografias, Dissertações, Teses de doutorado, realizou vários trabalhos comunitários e contribuiu para formação profissional de muitos rondonienses.

Como vossas Excelências podem bem anuir, trata-se de uma pessoa que atuou e atua no nosso Estado já por alguns anos e que presta serviços relevantes e de notoriedade ao Estado de Rondônia. Dessa forma, é com enorme satisfação que este Nobre Parlamentar homenageia o Professor Doutor Adnilson de Almeida Silva por meio desta Casa Legislativa, com a presente proposição de Projeto de Decreto Legislativo que concede a Medalha do Mérito Legislativo, que se propõe o reconhecimento da sociedade rondoniense, mediante concessão desta importante honraria do mérito legislativo.

Pelos motivos citados ut supra, pedimos apoio o apoio de Vossas Excelências a nossa propositura legislativa.

Plenário das Deliberações, 10 de dezembro de 2019  
Dep. Jair Montes - AVANTE.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 402/2020

Suplementa a Lei Federal nº 13.819/2019, estabelecendo medidas sobre a Notificação Compulsória dos casos de tentativa de suicídio e/ou automutilação, atendidos nos estabelecimentos públicos privados da rede de saúde do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

Art. 1º A Notificação Compulsória instituída pela Lei nº 13.819/2019, deverá ocorrer nos casos de Tentativa de Suicídio e de Automutilação – NCTSA, e deverá ser efetivada por todo estabelecimento público ou privado de serviços de saúde que

prestar atendimento a pacientes com diagnóstico de tentativa de suicídio e automutilação.

§ 1º - A expressão “Notificação Compulsória de Casos de Tentativa de Suicídio e Automutilação”, e a sigla “NCTSA”, se equivalem nesta lei.

§ 2º - A notificação conforme entabulada na Lei nº 13.819/2019, deve ser feita por todo profissional, inclusive aqueles que prestam atendimento em consultórios particulares, bem como nos estabelecimentos de saúde e encaminhada aos órgãos competentes, para adoção de providências necessárias a inserção da informação de registro.

§ 3º - A Notificação Compulsória de que trata esta Lei deve ser processada por um prazo máximo de 48 horas a contar da data inicial de atendimento.

Art. 2º Os casos de tentativa de suicídio ou de automutilação são considerados de âmbito:

I – Doméstico;

a) Quando ocorrido em família, em unidades domésticas ou qualquer outro ambiente;

b) Com prestação de auxílio de ente da família;

c) Com indução;

d) Ou instigação de ente familiar ou por estes tolerados.

II – Públlico:

a) Quando a tentativa não se enquadra nas situações descritas no inciso I;

b) Com prestação de auxílio de agentes do Poder Públlico;

c) Com indução ou instigação de agentes do poder público ou por estes tolerados, independentes do local de ocorrência do fato.

III – Cibernético:

a) Com prestação de auxílio de agente do Poder Públlico;

b) Com indução ou instigação para que a pessoa cometa suicídio ou se automutilie.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a notificação deve ser processada em formulário próprio com as seguintes informações:

I – Identificação do paciente, com nome, etnia, escolaridade e endereço;

II – Identificação do acompanhante, com nome, etnia, profissão e endereço;

III – Motivo do atendimento;

IV – Diagnóstico;

V – Descrição objetiva dos sintomas e das lesões apresentadas pelo paciente;

VI – Relato da situação social, familiar, econômica e cultural do paciente;

VII – Contato telefônico, endereço residencial, comercial e escolar;

VIII – Motivo de tentativa;

IX – Existência de diminuição da resistência nos casos e que se configurar prestação de auxílio;

X – Existência de indução, instigação ou prestação de auxílio e identificação do respectivo responsável, ante familiar ou agente público;

XI – Medicamentos utilizados pelo paciente, bem como se está ou não fazendo uso;

XII – Informações sobre a existência de outras tentativas;

XIII – Informações sobre os meios utilizados para a realização da tentativa de suicídio ou da automutilação;

XIV – Doenças preexistentes e tratamento;

XV – Existência de bullying ou violência de natureza psicofóbica;

XVI – Estado geral do paciente, sinais de lesão corporal e sua gravidade;

XVII – Local de ocorrência da tentativa;

XVIII – Se houve indução ou instigação.

**Art. 4º** Os casos atendidos por profissional de saúde e diagnosticados como tentativa de suicídio ou de automutilação envolvendo a criança ou o adolescente serão objetos da Notificação de que trata esta Lei.

**Parágrafo único** – No formulário do primeiro atendimento, o responsável pelo seu preenchimento deverá especificar a causa da tentativa de suicídio ou da automutilação, bem como o âmbito de sua ocorrência.

**Art. 5º** A notificação de que trata esta Lei será preenchida em formulário oficial, em formato de relatório na forma digitalizada, em 05 (cinco) vias, em estrita observância às formalidades do disposto no §3º desta Lei e encaminhada aos seguintes órgãos:

I – A primeira via deverá ser mantida em arquivo de casos e tentativas de suicídio e de automutilação no estabelecimento de saúde que prestou o atendimento;

II – A segunda via será encaminhada a Secretaria de Estado da Saúde que manterá documentos em arquivos e encaminhará relatório mensal dos cargos registrados nas Unidades de Saúde da Rede Pública Estadual a Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado, para que esta possa exercer o seu poder fiscalizador;

III – A terceira via deverá ser encaminhada ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, quando se tratar de criança ou de adolescente;

IV – A quarta via deverá ser encaminhada ao CAPS para que seja providenciado o tratamento e acompanhamento devido ao paciente;

V – A quinta via deverá ser entregue ao paciente ou seu acompanhante, na data da sua liberação.

**Art. 6º** Os dados constantes em arquivo de casos de tentativa de suicídio ou de automutilação serão confidenciais e somente poderão ser fornecidos ao paciente, ente familiar ou responsável legal da criança ou adolescente, devidamente identificado, mediante solicitação por escrito.

**Parágrafo único** – Os acessos de tais informações que os órgãos públicos que assim o desejarem, em especial, a Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa, deverão manter expressamente em sigilo e confidencialmente quando se tratar de menores de idade.

**Art. 7º** O estabelecimento de serviço de saúde que incidir no descumprimento do disposto nesta Lei, será advertido e deverá comprovar a existência de habilitação de seus recursos

humanos em registro de tentativa de suicídio e automutilação, no prazo de trinta dias a contar da data da advertência.

**Art. 8º** O Poder Executivo indicará, por meio de regulamento, o órgão ou entidade responsável pela aplicação da Lei.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a Lei Federal nº 13.819/2019 institui a Notificação compulsória de tentativa de suicídio e automutilação que forem atendidos tanto em estabelecimento público como em estabelecimentos privados de saúde. Nesta toada dispõe o art. 2º, parágrafo único da referida Lei que a Política de Prevenção ao Suicídio e a Automutilação será implementada pela União em COOPERAÇÃO com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei suplementa a Lei Federal que tem como objetivo a Notificação Compulsória de Casos de Tentativa de Suicídio e Automutilação. Por sua vez, o crescimento alarmante do número de casos de suicídio e automutilação tem preocupado toda a comunidade.

Contudo, estudos revelam o aumento da tentativa de suicídios a cada ano, sendo assim, a tentativa prévia é o fator de risco mais importante para o suicídio na população em geral. Enforcamento e armas de fogo estão entre os métodos mais comuns de suicídio em nível global.

Apesar de haver uma estreita relação entre distúrbios e suicidas e mentais (em particular, depressão ou abuso de álcool), vários suicídios ocorrem de forma impulsiva em momento de crise, e decorrência de um colapso na capacidade de lidar com os estresses da vida. Outros fatores como a violência, abusos ou perdas e um senso de isolamento estão fortemente associados com o comportamento suicida.

A automutilação, também chamada de autolesão, é o comportamento por meio do qual a pessoa agride seu próprio corpo. É pra muitas pessoas a válvula de escape para as dores emocionais que as comete. É como se a dor física aliviasse a "dor da alma". A automutilação está adquirindo características de problema de saúde pública e cabe a nós, como sociedade, fornecermos amparo e suporte para essas pessoas que tanto sofrem e não conseguem ser ouvidas. O tratamento normalmente envolve a psicoterapia e, em alguns casos, medicamentos para tratamento da automutilação ou da sua condição clínica associada.

Sabe-se que o suicídio é uma questão complexa e, por isso, os esforços de prevenção necessitam de coordenação e colaboração entre os múltiplos setores da sociedade, incluindo saúde, educação, justiça, lei, defesa, política e mídia. Não há dúvidas de que o suicídio é, certamente, um grande problema de saúde pública a ser enfrentado, já que muitas pessoas que estão pensando em tirar suas próprias vidas ou que já tentaram suicídio não procuram ajuda e, por isso, não recebem o auxílio que necessitam.

A sensibilização da comunidade para quebrar tabus e romper paradigmas nunca foi tão importante, uma coisa é certa: a sociedade em geral deve se empenhar em prol da valorização

da vida e da busca de mecanismos que minimizem a ocorrência de casos de suicídio e de automutilação.

A aprovação da presente Proposição por esta Casa de Leis contribuirá significativamente para o fortalecimento da proteção à vida e consequentemente constituirá importante ferramenta de subsídio para a adoção de políticas públicas aptas a ensejarem a inibição do número de suicídios e automutilação no âmbito do Estado de Rondônia.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos Nobres Pares a aprovação da presente propositura legislativa.

Plenário das Deliberações, 09 de janeiro de 2019.

Dep. Jair Montes - AVANTE

#### **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 403/2020**

Institui o Dia do Lixo Seletivo, no âmbito do Estado de Rondônia.

#### **A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decreta:**

Art. 1º Fica instituído, o dia do Lixo Seletivo, no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º O Dia do Lixo Seletivo será realizado com o objetivo de:

I – Proporcionar discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos, envolvendo a sociedade civil organizada, o poder público, a iniciativa privada, as universidades e a população em geral;

II – fomentar a economia solidária e a inclusão social;

III – propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;

IV – promover ações educativas e de educação sobre a temática;

V – incentivar o consumo consciente e a importância da seleção dos resíduos;

VI – realizar palestras, fóruns, seminários, audiências públicas sobre eventos sobre o tema, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos.

Art. 3º O Dia do Lixo Seletivo de que trata o Art. 1º desta Lei será comemorado anualmente no dia 05 de junho.

Art. 4º A data comemorativa objeto desta Lei, não implicará em decretação de feriado.

Art. 5º Fica incluído o Dia do Lixo Seletivo no calendário oficial do Estado de Rondônia.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

Nobres Deputados!

A destinação inadequada dos resíduos sólidos é um dos maiores desafios enfrentados pela população mundial hodiernamente, seja por falta de conscientização seja por falta de interesse da população.

Os efeitos negativos da destinação realizada sem a correta seleção dos resíduos acarretam o desequilíbrio do meio ambiente, culminando na extinção de espécies animais e danos ao bem-estar e a saúde humana.

Para que haja o correto encaminhamento e destinação de todos os resíduos produzidos é necessária a conscientização e sensibilização da população e do Poder Público.

Assim sendo, a importância deste Projeto se mostra evidente por quanto procura conscientizar e sensibilizar a população sobre a importância da destinação correta dos resíduos, das quais podemos citar:

I – Reduzir a imensa quantidade de lixo;

II – reaproveitar todos os materiais possíveis;

III – reciclar todos os materiais possíveis e

IV – fomentar a economia e a geração de emprego com os lixos recicláveis.

Lembrado que é dever constitucional do Estado e da coletividade defender e preservar o meio-ambiente para que as presentes e futuras gerações, de modo que, nada mais prudente do que a conscientização como forma de política pública de controle do descarte irregular dos resíduos.

Por tudo isso, contamos com o apoio desta Casa de Leis para a aprovação da propositura à unanimidade.

Plenário das Deliberações, 10 de dezembro de 2019.

Dep. CB Jhony Paixão – PRB

#### **PROJETO DE LEI Nº 404/2020**

Cria o Dia do Guarda Mirim, no âmbito do Estado de Rondônia.

#### **A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decreta:**

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Estado de Rondônia, o Dia do Guarda Mirim.

Art. 2º O Dia do Guarda Mirim de que trata o Art. 1º desta Lei será comemorado no dia 30 de julho.

Art. 3º A data comemorativa objeto desta Lei, não implicará em decretação de feriado.

Art. 4º Fica incluído o dia do Guarda Mirim no calendário oficial do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

Nobres Deputados!

É com imensa satisfação que apresento à Vossas Excelências o Projeto de Lei em apreço com o objetivo de criar, em âmbito estadual, o Dia do Guarda Mirim, a ser comemorado na data de 30 de julho.

Criada por meio da Lei Estadual nº 2089 de 15 de junho de 2019, alterada pela Lei Estadual nº 4424 de 12 de dezembro

de 2018, a Guarda Mirim desde o ato de sua criação tem preparado crianças e jovens à prática da cidadania, por meio do desenvolvimento comportamental a partir de atividades disciplinares e profissionalizantes, apartando-os do vício e da ociosidade.

Inegavelmente, desde a criação da Guarda Mirim em âmbito estadual, muitas crianças e jovens foram resgatadas da marginalidade e do desemprego.

Assim, além de orientá-los a se desviarem de todo mal causado pelo vício, a Guarda Mirim promove o desenvolvimento profissional das nossas crianças e adolescentes.

Em reconhecimento a esta importante política pública desenvolvida em nosso Estado, é que apresentamos esta propositura para, em primeiro lugar, divulgar qual a finalidade da Guarda Mirim, atraindo assim um maior número de adeptos.

Além disso, a propositura, também, visa reconhecer o excelente trabalho desenvolvido em favor das crianças e jovens rondoniense.

Por tudo isso, contamos com o apoio desta Casa de Leis para a aprovação da propositura à unanimidade.

Plenário das Deliberações, 18 de fevereiro de 2020.  
Dep. CB Jhony Paixão - PRB

#### **PROJETO DE LEI Nº 405/2020**

Institui o dia do Policial Civil do Estado de Rondônia.

#### **A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decreta:**

Art. 1º Fica instituído o Dia do Policial Civil no Estado de Rondônia, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir a sua execução.

Art. 3º O Dia Estadual do Policial Civil passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Rondônia.

Art. 4º As solenidades comemorativas ao Dia do Policial Civil serão elaboradas com o apoio do Poder Executivo e das entidades representativas da classe.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

Senhores Deputados.

A presente iniciativa trata-se de Projeto de Lei que visa Instituir o dia do Policial Civil no Estado de Rondônia.

A Polícia Civil do Estado de Rondônia, órgão do Sistema de Segurança Pública ao qual compete, nos termos do artigo 144, § 4º, da Constituição Federal e ressalvada competência específica da União, as funções de polícia judiciária e de apuração das infrações penais, exceto as de natureza militar.

Com a criação do Território Federal do Guaporé em 13 de setembro de 1943, a Chefia de Segurança Pública passou a ser atribuição da Secretaria Geral do governo do novo território, nos termos do Decreto nº 2, de 25 de fevereiro de 1944.

Através do Decreto nº 3, do mesmo ano, o Governador Aloísio Ferreira, criou os cargos de Delegado Auxiliar, Delegado

de polícia, Subdelegado de Polícia e Escrivão, padronizando a nova Polícia Civil de acordo com as suas congêneres brasileiras.

A Divisão de Segurança e Guarda (DSG), organizada no ano seguinte, complementava a estrutura policial para as questões da polícia ostensiva, destinada a velar pela ordem pública.

Em 1969, é instituída a Secretaria de Segurança Pública, como órgão integrante do governo do Território Federal, cuja denominação foi alterada para Rondônia a partir da Lei nº 2.731, de 17 de fevereiro de 1956.

A Lei Complementar Federal nº 41, de 22 de dezembro de 1981, criou o Estado de Rondônia, reorganizando-se, em consequência, a Polícia Civil através do Estatuto disciplinado pela Lei Complementar Estadual nº 15, de 14 de outubro de 1986.

Tornando-se a Polícia Civil instituição constitucional a partir da Constituição Federal de 1988, a Lei Complementar nº 76, de 1993, adapta o Estatuto policial aos novos princípios institucionais.

A data 28 de fevereiro é sugerida, em razão da criação da entidade sindical da categoria, pois, o Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia – SINSEPOL, foi fundado no dia 18 de fevereiro de 1989, como legítimo representante da policial civil do Estado. A entidade está registrada no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 04.777.132/00001-85 e no Cartório de Pessoas Jurídicas sob o nº 1958, em 23 de fevereiro de 1989. Sendo que, por meio da Assembleia Geral fora escolhida Comissão para reforma do Estatuto, e convocada Assembleia Geral, conforme o Edital de Convocação nº 003/2019, realizada em 23 de maio de 2019, que fora votado e aprovado no Estatuto da Entidade, por unanimidade. Devidamente registrado em Cartório, no Livro A-650, Folha 51.

Cabe esclarecer, que muitos Estados do Brasil, a data já faz parte do Calendário Estadual do Governo, tais como: Goiás com a Lei nº 11.893, de 03 de fevereiro de 1993; São Paulo a Lei nº 4.964, de 31/03/1986; Espírito Santo a Lei nº 9.434 15 de abril de 2010; Acre a Lei nº 2.963, de 26 de maio de 2015; dentre outros.

Desta forma, justifica-se a propositura do Dia do Policial Civil do Estado de Rondônia para homenagear essa categoria que diuturnamente, desde 1943, com a criação do extinto Território Federal do Guaporé, combate à criminalidade no Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 16 de janeiro de 2020.  
Dep. Ismael Crispin – PSB

#### **PROJETO DE LEI Nº 406/2020**

Oficializa o Hino da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

#### **A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decreta:**

Art. 1º Fica oficializado o Hino Oficial da Polícia Civil do Estado de Rondônia, que tem a letra de Pedro Manoel Macedo Marinho, música de Elias José da Silva Neves e arranjos de

Waldecir Celestino, cujas partituras e letra estão em anexo nesta lei.

Art. 2º A musicalidade e canção deverá ser executada em todas as solenidades organizadas pela instituição e diariamente nos cursos de aperfeiçoamento e formação do seu efetivo.

Art. 3º No caso de ocorrência de óbito de policial civil a canção será executada no funeral na forma de homenagem póstuma ao policial civil falecido.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados.

O Hino da Polícia Civil do Estado de Rondônia na prática já existe. O presente Projeto de Lei visa tão somente oficializar em lei com documentação anexa, seja também nos corações e mentes dos componentes da gloriosa instituição policial, com tantas tradições no nosso Estado de Rondônia.

O Hino ou canção através de seus autores cantam seu amor a instituição Polícia Civil e enaltecem os valores dos seus membros, sem esquecer aqueles que tombaram no cumprimento do dever.

Como Vossas Excelências podem muito bem anuir e conforme exposição acima e diante da relevância para nossa a Polícia Civil, pedimos o apoio de Vossas Excelências para aprovação deste Projeto de Lei.

Avante, Avante Polícia Civil.

Plenário das Deliberações, 15 de janeiro de 2020.

Dep. Ismael Crispin – PSB

## PROJETO DE LEI Nº 407/2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade da concessionária de energia elétrica, em incluir na fatura de energia elétrica o demonstrativo de consumo por gráficos para facilitar o entendimento do consumidor, em conformidade ao estabelecido na Resolução da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decreta:

Art. 1º A presente Lei, em conformidade ao estabelecido na Resolução nº 144, de 9 de setembro de 2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, dispõe sobre a obrigatoriedade da concessionária de energia elétrica, em incluir na fatura o demonstrativo de consumo por gráficos para facilitar o entendimento do consumidor, no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º A empresa de concessão do serviço de energia elétrica fica obrigada a disponibilizar na fatura de energia elétrica, dicas de mudanças de hábitos para reduzir o tempo de uso dos equipamentos que mais consomem energia e sugestões de equipamentos eficientes em uma residência.

Parágrafo único – As dicas de redução de energia elétrica destinadas aos consumidores deverão ser acompanhadas por gráfico ilustrativo e tabela de dados médios em potência watts

(kW) e consumo kWh/mês de eletrodomésticos utilizados em uma residência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Apresentamos o presente projeto de Lei para que as concessionárias de energia elétrica, no âmbito do Estado de Rondônia, incluam obrigatoriamente na fatura de energia elétrica o demonstrativo de consumo através de gráficos, bem como dicas de economia e segurança com a rede elétrica, em conformidade ao estabelecido no art. 120 e seguintes da Resolução nº 414 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Nobres Pares, necessário é a conscientização dos consumidores acerca do consumo de energia elétrica, por razões financeiras, bem como a conservação do nosso planeta.

Nota-se que, a mudança climática é um dos sinais de que nosso planeta não está bem, pois não está conseguindo se regenerar na velocidade necessária para voltar ao equilíbrio. E essa regeneração é essencial.

Na história da humanidade nunca houve tanta necessidade de energia e alimento, pois a população mundial cresceu muito e rapidamente, de um bilhão no início do século passado para mais de sete bilhões de habitantes atualmente. Assim, está difícil para o nosso planeta suprir essas necessidades com os recursos existentes e na velocidade requerida.

Assim, conservar energia é mais que economizar, pois obtém-se a redução do consumo sem abrir mão do conforto e bem-estar.

Portanto, o presente Projeto de Lei visa conscientizar os consumidores, no âmbito do Estado de Rondônia para algumas atitudes simples, mas inteligentes, que possibilitarão a conservação de energia, a segurança no seu uso, contribuindo para a preservação do meio ambiente, além de possibilitar a redução das despesas com a conta de energia.

Plenário das Deliberações, 04 de dezembro de 2019.

Dep. Edson Martins – MDB

## PROJETO DE LEI Nº 408/2020

Institui a obrigatoriedade da utilização de matérias biodegradáveis na composição de utensílios descartáveis destinados ao acondicionamento e ao manejo de alimentos prontos para o consumo no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências.

**A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decreta:**

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da utilização de matérias biodegradáveis na composição de utensílios descartáveis destinados ao acondicionamento e ao manejo de alimentos prontos para o consumo no âmbito do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** É obrigatória a utilização de materiais biodegradáveis na composição de pratos, copos, canudos, bandejas e demais utensílios descartáveis destinados ao acondicionamento e ao manejo de alimentos prontos para o consumo.

**Parágrafo único –** O percentual mínimo exigido de material biodegradável na composição dos utensílios mencionados no caput aumentará progressivamente, da seguinte forma:

I – 20%, a partir da data do início da vigência desta Lei;

II – 40%, após decorrido 1 (um) ano da data do início das vigências desta Lei;

III – 60%, após decorridos 2 (dois) anos da data do início da vigência desta Lei;

IV – 80%, após decorridos 3 (três) anos da data do início da vigência desta Lei; e

V – 100%, após decorridos 4 (quatro) anos da data do início da vigência desta Lei.

**Art. 3º** É proibido produzir, importar, exportar ou comercializar os utensílios referidos no artigo 2º que estejam em desacordo com o percentual mínimo exigido de materiais biodegradáveis em sua composição.

**Art. 4º** O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita os infratores às penas estabelecidas no artigo 56, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e às sanções administrativas previstas no artigo 56, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

O baixo custo e a praticidade proporcionada por embalagens e utensílios de plástico, especialmente os que são descartáveis, fizeram explodir a produção e o consumo desse material, fato que se tornou um dos maiores problemas ambientais da atualidade em todo o mundo.

Salientamos que os índices de reciclagem de utensílios plásticos descartáveis são baixíssimos. Do ponto de vista econômico, é praticamente inviável a reciclagem de copos, pratos, talheres e canudos descartáveis. O fato de esses produtos serem descartados sujos de resíduos de alimentos, o que constitui contaminação para a indústria da reciclagem, implica a necessidade de lavagem para a descontaminação, o que gera custos e grande consumo de água, inviabilizando o retorno desses materiais ao ciclo industrial.

Estima-se que cerca de apenas 1% dos utensílios descartáveis utilizados no consumo de alimentos sejam reciclados nos países desenvolvidos. Esse percentual certamente é mais baixo no Brasil.

O destino dos utensílios plásticos descartáveis é o ambiente. Quando são destinados a aterros, esse resíduo não se decompõe rapidamente, pois não são biodegradáveis. O tempo de degradação de materiais plásticos de origem petroquímica chega a centenas de anos.

A impossibilidade logística de se proceder à destinação correta de milhões de toneladas de plástico descartados diariamente em todo o mundo faz com que corpos hídricos se tornem grandes acumuladores de plástico. Os destinos finais

de grande parte dos utensílios que utilizamos ao fazer um lanche ou tomar uma bebida são os rios, lagos, mares e oceanos. Nossos hábitos de consumo, pautados pela pressa e pela praticidade estão comprometendo a vida aquática.

Ressaltamos que a ação dos raios ultravioleta e outros fatores físicos presentes no ambiente, fragmentam continuamente o material plástico existente na água, facilitando sua dispersão nos vários níveis da cadeia trófica e em todos os ambientes.

Portanto, diante desse cenário desolador, urge criar regras que conduzam à eliminação de uso do plástico petroquímico na composição de utensílios descartáveis. Já existe tecnologia para o uso de materiais biodegradáveis na composição desses produtos, porém os custos ainda são bem superiores aos dos materiais tradicionais.

O mercado disponibiliza atualmente algumas alternativas, como o poliácido láctico, o plástico de açúcar e o amido termoplástico, dentre outras tecnologias, obtidos por meios de processo industriais que utilizam matérias primas de fontes renováveis, como o milho, cana de açúcar, beterraba, mandioca dentre outras.

Ademais o papel e o papelão, também, são matérias primas biodegradáveis aplicáveis a esse segmento industrial. Há inclusive produtos inovadores e promissores que, apesar de pouco conhecidos, já estão sendo comercializados em alguns países, como prato de papelão e folhas de árvores e canudos comestíveis.

Por fim, uma legislação que estabeleça prazos e percentuais de utilização de material biodegradável na produção de utensílios descartáveis, além de proteger o meio ambiente, induzirá o avanço tecnológico nessa área e a redução de custos por meio de ganho de escala.

Com esse intuito, apresentamos esta proposição, que estabelece um cronograma de 4 (quatro) anos contados da publicação da Lei, para a completa eliminação do plástico não biodegradável no Estado de Rondônia na composição de pratos, talheres, copos, bandejas, canudos e outros utensílios destinados ao acondicionamento e ao manejo de alimentos prontos para o consumo. O prazo proposto, com estabelecimento progressivo, permitirá que as empresas do ramo de adaptem, de modo a não haver impacto abrupto na economia.

Diante do exposto, e considerando a relevância do assunto tratado, conto com o inestimável apoio dos Nobres Pares para a pronta aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações, 10 de janeiro de 2020.

Dep. Chiquinho da EMATER – PSB

## PROJETO DE LEI Nº 409/2020

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.314/2014 que assegura a jovem de família de baixa renda de até 29 anos e aos estudantes, o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso cobrado em espetáculos esportivos, culturais, de lazer e outros afins e dá outras providências.

O Governador do Estado de Rondônia:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 7º, inciso I da Lei nº 3.314, de 2 de janeiro de 2014, que "Assegura a jovem de família de baixa renda de até 29 anos e aos estudantes, o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso cobrado em espetáculos esportivos, culturais, de lazer e outros afins e dá outras providências", passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimo de dispositivo:

**Art. 7º (...)**

I – Reserva de 2 (duas) vagas gratuitas por veículo convencional ou executivo para jovens de baixa renda; e

II – (...)

III – A concessão do benefício de que trata o caput do artigo deverá ser atualizado diariamente em sítios eletrônicos das agências de viagens nos termos da Lei 4.246 de 02 de abril de 2018, com informações quanto ao número de passagens concedidas e as que estão disponíveis.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, o objetivo desse projeto de Lei esta consubstanciado pelo fato de que, conforme disposição do artigo 7º, inciso II, da Lei Estadual 3.314/2014 que trata do transporte coletivo intermunicipal, encontra-se previsto o número de vagas com desconto de 50% (por cento) aos jovens de baixa renda, contudo, não constatamos a publicidade e a transparência deste serviço, assim como que o serviço seja disponibilizado tanto em veículos convencionais quanto executivos. Neste sentido nobres Parlamentares, entendemos necessária uma fiscalização mais rigorosa quanto ao cumprimento da Lei 4.246/2018, como forma de dar efetividade à Lei e que se promova transparência bem como a divulgação no site do Governo do Estado de Rondônia, constando o percentual de vagas que foi e que ainda estão disponíveis ao beneficiado – estudante, nos termos do artigo 7º das Leis Estaduais nº 3314/2014 e nº 4.246/2018.

Plenário das Deliberações, 02 de dezembro de 2019.  
Dep. Adailton Fúria – PSD

## PRROJETO DE LEI Nº 410/2020

Declara de utilidade pública a Pia União das Irmãs da Copiosa Redenção.

**A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decreta:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Pia União das Irmãs da Copiosa Redenção, com sede no Município de Presidente Médici.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A Pia União das Irmãs da Copiosa Redenção, conhecida e reconhecida popularmente como Comunidade Terapêutica

Monsenhor Gabriel Mercol, tem sua atuação marcante no Município de Presidente Médici.

Trata-se de uma organização privada, sem fins lucrativos, e é destinada a acolher mulheres adultas com transtornos, decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa.

Esta instituição foi fundada no dia 26 de agosto de 2011 e desde então vem prestando relevantes serviços, acolhendo mulheres com idade entre 18 e 60 anos, que necessitem de afastamento do ambiente no qual se iniciou, desenvolveu ou se estabeleceu o uso ou a dependência de substância psicoativas, tais como o álcool, crack, maconha, cocaína, dentre outras.

A concessão do título de utilidade pública e seguramente questão de justiça.

Plenário das Deliberações, 18 de fevereiro de 2020.  
Laerte Gomes – Deputado Estadual

## REQUERIMENTO N° 722/2020

Requer a Mesa Diretora, realização de Audiência Pública no dia 05 de março de 2020, às 09 horas, no Auditório desta Casa de Leis, para discutir o "ordenamento territorial e regularização do comércio ambulante no Espaço Alternativo, situado no município de Porto Velho – Rondônia".

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora na forma Regimental, nos termos do Artigo 181, Inciso XIV, a realização de Audiência Pública no dia 05 de março de 2020, às 15 horas, no Auditório desta Casa de Leis, para discutir o "ordenamento territorial e regularização do comércio ambulante no Espaço Alternativo, situado no município de Proto Velho – Rondônia".

## JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, após consulta pública virtual, a população de forma geral que faz uso do Espaço Alternativo, situado no município de Proto Velho – Rondônia, revelou que a grande quantidade de ambulantes tem prejudicado quem utiliza o espaço para a prática de atividade física e lazer.

Em certos trechos, o usuário do Espaço Alternativo, não conseguem transitar nas calçadas por conta dos trailers estacionários e das "bancas e carrinhos" de lanches nas calçadas e espaços verdes. Por sua vez, alguns pontos específicos são alvos de denúncia da perturbação do sossego e invasão as via veicular. Também identificar o que falta para licitar os quiosques que estão fechados ou com sinais de prática de vandalismo. O que requer o ordenamento e ações de fiscalização do comércio informal para não atrapalhar a finalidade do espaço público.

Desse modo, a presente propositura, objetiva discutir as possibilidades de "ordenamento territorial e regularização do comércio ambulante no Espaço Alternativo, situado no município de Porto Velho – Rondônia", como forma de promover a regularização do comércio ambulante que vem obstruindo os espaços de prática esportiva, passeio público e ocupando as áreas verdes.

Mediante a complexidade do tema, requer que sejam convidadas as seguintes instituições e parlamentares para participar da audiência pública:

Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER-RO);  
 Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG);  
 Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN);  
 Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC);  
 Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO);  
 Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (BMRO);  
 Agência Estadual em Vigilância Sanitária em Rondônia (AGEVISA);  
 Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL);  
 Prefeitura Municipal de Porto Velho;  
 Câmara Municipal de Vereadores de Porto Velho;  
 Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes (SEMTRAN) – Município de Porto Velho;  
 Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho (SEMDESTUR) – Município de Porto Velho/RO;  
 Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFAZ) – municipal de Porto Velho/RO;  
 Vigilância Sanitária de Porto Velho (VISA);  
 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMES) – município de Porto Velho/RO;  
 Base Aérea de Porto Velho (BAPV);  
 Ministério Público Estadual de Rondônia (MPR/RO);  
 Conselho Tutelar;  
 Sindicato do Comércio dos Vendedores Ambulantes, Camelôs, Feirantes e Similares de Porto Velho.

Insta, ainda que, é de suma importância a realização de discussões que sejam marcantes e colaborativas na questão do “ordenamento territorial e regularização do comércio ambulante no Espaço Alternativo, situado no município de Porto Velho – Rondônia”.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos Nobres Pares a aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 20 de janeiro de 2020  
 Dep. Jair Montes – AVANTE

#### **REQUERIMENTO N° 723/2020**

Requer à Mesa Diretora a possibilidade em realizar uma Audiência Pública, no dia 12.03.2020, às 09 horas nesta Casa Legislativa.

O Deputado que a presente subscreve, requer à Mesa Diretora a realização de Audiência Pública nesta Casa de Leis, a ser realizada no dia 12.03.2020 às 09 horas, com o objetivo de tratar sobre a Reforma da Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

#### **JUSTIFICATIVA**

Senhores Parlamentares,  
 A presente Proposição tem o intuito de debater sobre a Reforma da Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia, como forma de arguir os pontos mais relevantes surgidos freqüentemente e que necessitam de especial atenção ao caso em tela, por ser de urgência.

Ante o exposto se faz de suma importância o presente Requerimento através da realização da referida solenidade por ser de suma importância e necessidade.

Dada à relevância do pleito, conto com apoio e aprovação dos Nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 10 de fevereiro de 2010.  
 Dep. Dr. Neidson – PMN.

#### **REQUERIMENTO N° 724/2020**

“Requer à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Concessão de Voto de Louvor ao senhor Crizam César de Oliveira Filho.”

O Parlamentar que abaixo subscreve, conforme disposto no Regimento Interno, requer à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, seja aprovado e encaminhado, Voto de Louvor ao senhor Crizam César de Oliveira Filho, atualmente exercendo funções de comentarista da Fox Sports Brasil, por relevantes serviços prestados ao futebol a nível nacional.

#### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de prestar uma homenagem especial ao senhor Crizam César de Oliveira Filho, conhecido como Zinho, comentarista esportivo, dirigente, treinador de futebol, e atualmente exercendo atividades laborais no Fox Sports Brasil. Na condição de jogador, exerceu a função nos clubes Flamengo, Grêmio, Cruzeiro, e Nova Iguaçu. Na seleção brasileira teve atuação destacada na Copa do mundo FIFA de 1994 e na Copa Umbro de 1995. Foi ainda treinador do Vasco da Gama.

Crizam César de Oliveira Filho, mais conhecido como Zinho, nascido em Nova Iguaçu, em 17 de junho de 1967 é um comentarista esportivo, dirigente, treinador de futebol e ex-futebolista brasileira que atuava como meio-campista. Atualmente é comentarista da Fox Sport Brasil.

Foi meia armador do Flamengo, Grêmio, Cruzeiro e Palmeiras ganhando inúmeros títulos. Foi tetracampeão mundial com a Seleção Brasileira na copa do Mundo FIFA de 1994. Revelado no Flamengo, Zinho iniciou sua carreira, em 1986, quando teve a oportunidade de atuar ao lado de Zico, Andrade e Leandro, alguns dos maiores craques da história rubro-negra.

Mas além dessas feras, novos talentos como Jorginho, Ailton e Bebeto, também o acompanharam, em suas primeiras conquistas, que incluíram os títulos do Campeonato Carioca de 1986.

Entretanto, no final dos anos 1980, o Flamengo passou por uma grande fase de transição, de modo que, deste grupo campeão carioca de 1986, Zinho foi, praticamente, o único remanescente.

Então, no comando da equipe, junto com júnior, outro grande ídolo rubro-negro, que acabara de retornar à Gávea, Zinho sagrou-se campeão da Copa do Brasil de 1990, do

Campeonato Carioca de 1991 e do Campeonato Brasileiro de 1992.

### **Palmeiras**

Deixando o Flamengo, em 1992, após seis anos de casa, Zinho foi jogar no Palmeiras, aonde veio a se tornar o maestro da avassaladora equipe palmeirense, bicampeão paulista e brasileiro, em 1993 e 1994, e do torneio Rio - São Paulo ainda em 1993 conquistando assim um tricampeonato, que contava ainda com Roberto Carlos, César Sampaio, Rivaldo, Edmundo, Edílson e Evarir.

### **Yokohama FC**

Após a Copa do mundo, Zinho foi jogar no Japão, porém, três anos mais tarde, voltava ao Palmeiras.

### **Retorno ao Palmeiras**

Nesta sua segunda passagem, pelo Palestra Itália, conquistou a Libertadores da América de 1999, seu principal título da carreira, fora a Copa do Mundo.

Desta segunda passagem, destaca-se o memorável primeiro gol do segundo jogo da final do paulistão 1993, marcado pelo Zinho.

No Palmeiras, segundo o Almanaque do Palmeiras de Celso Unzelte e Mário Sérgio Venditti, somando-se suas duas passagens, jogou 333 jogos com 184 vitórias, 74 empates, 75 derrotas e 56 gols marcados.

### **Grêmio FBPA e Cruzeiro**

Zinho também jogou no Grêmio e no Cruzeiro, sendo que, pelo primeiro, conquistou a Copa do Brasil de 2001, ao passo que pelo outro, conseguiu seu quarto título brasileiro, igualando-se ao recorde de Andrade.

Está eternizado na calçada da fama do tricolor Gaúcho.

### **Segundo passagem pelo Flamengo**

Em 2004, então aos 36 anos de idade, retornou ao Flamengo, seu clube de origem, pensando em encerrar a carreira. Venceu o Campeonato Carioca de 2004 pelo clube Rubro-negro.

Segundo o Almanaque do Flamengo de Roberto Assaf e Clóvis Martins, somando-se as passagens de Zinho pelo rubro-negro carioca, ele jogou 401 jogos com 216 vitórias, 104 empates, 81 derrotas e 54 gols marcados.

### **Nova Iguaçu**

Após sair do Flamengo, Zinho vestiu a camisa do Nova Iguaçu, time de sua cidade natal. Estava prestes a encerrar a carreira, no final de 2005, quando surgiu a proposta de ir jogar nos EUA, pelo Miami.

### **Aposentadoria no Miami**

Jogou duas temporadas no Miami, antes de encerrar sua carreira, para se tornar treinador da mesma equipe.

### **Seleção Brasileira**

A relação de Zinho com a Seleção Brasileira se deu de uma maneira curiosa.

Em 1970, quando o menino Crizam tinha apenas 3 anos, ele se perdeu da família durante a comemoração de tri. Ali na mãe do atleta, Moyseslita, rezou e disse que, se o encontrasse, o menino atuaría pelo Brasil.

A primeira convocação de Zinho para a Seleção foi em 1989, quando ele tinha 21 anos.

Zinho foi Campeão do Mundo em 94, jogando com a camisa 9 e sendo o responsável por fazer o jogo girar. Toda

bola de ligação ao ataque passava por ele. Não fez gols no Mundial, mas foi importantíssimo para a conquista.

Pela Seleção Brasileira, Zinho marcou seis gols em 57 jogos, segundo o livro "Seleção Brasileira 90 anos", de Antônio Carlos Napoleão e Roberto Assaf.

### **Estilo de Jogo e Características**

Zinho sempre foi o jogador que iniciava as jogadas de sua equipe. O próprio Zinho chegou a dizer em entrevista que seu estilo de jogo é semelhante ao de Xavi mesmo assim, o trabalho de Zinho não era sempre apreciado, e o atleta chegou a receber o apelido de "enceradeira" por conta de seu estilo de jogo. Afinal, ninguém é chamado de 'enceradeira' por ser dinâmico ou empolgante.

Porém, para Leonardo Miranda, do blog Painel Tático, do GloboEsporte.com, Zinho foi um jogador a frente de seu tempo, justamente por ter este estilo.

Segundo o blogueiro, "entre 2008 e 2014, só se falava no 'tiki-taka' de Espanha e Barcelona, tidos como exemplo de futebol moderno. Mas 20 anos antes, Zinho fazia o mesmo que Xavi e Iniesta e era chamado de enceradeira "(8)

Nos clubes por onde passou. Zinho era um meia mais ofensivo. Na Seleção de 94, porém, o encaixe no esquema tático da Seleção, Carlos Alberto Parreira, fez com que ele jogasse de forma diferente, dando mais apoio à defesa.

### **Carreira como Treinador, Auxiliar Técnico, Dirigente e Comentarista Esportivo**

Em 2010, volta para se aprimorar na carreira de treinador de futebol. É o segundo jogador recordista de jogos pelo Brasileirão superado por Rogério Ceni. De 1986 a 2004, Zinho acumulou 370 jogos pela competição.

Por volta do final de 2006, o Miami propôs a Zinho que se tornasse o treinador do time. Aceitando deu inicio a uma nova fase em sua vida, a de treinador. Mas em meados de 2010 retorna ao Brasil para dar continuidade à sua carreira acertando com o Nova Iguaçu, por onde teve como diretor executivo. Em 2012 é contratado pelo recém lançado canal Fox Sports para trabalhar como comentarista. Porém em maio do mesmo ano é convidado para se tornar o Diretor Executivo de Futebol do Flamengo (9), deixando a Fox Sports e assumindo o Flamengo. Em 2013 foi convidado para se tornar o Diretor Executivo de Futebol do Santos. No Final de 2014, com um novo presidente eleito, Zinho deixa a gerência do Santos para voltar ao Rio de Janeiro e resolver questões pessoais.

Esteve no canal ESPN Brasil, participando do Resenha ESPN, estando por pouco tempo. Pois em Agosto do mesmo ano, aceitou ser auxiliar técnico de Jorginho, no Vasco da Gama.

Durante o período como auxiliar-técnico no Vasco da Gama, teve a primeira oportunidade de comandar a equipe como treinador na partida contra o Brasil de Pelotas na qual venceu por 2x0, com o apoio de Jorginho (treinador do Vasco da Gama) suspenso na partida contra o Avaí Válida pelo Campeonato Brasileiro Série B.

### **Títulos**

Como jogador

Flamengo

- Campeonato Carioca: 1986, 1991, 2004
- Copa do Brasil: 1990

- Copa Rio: 1991
- Copa União (Modulo Verde): 1987
- Campeonato Brasileiro: 1992

**Palmeiras**

- Campeonato Paulista: 1993, 1994
- Torneio Rio - São Paulo: 1993
- Campeonato Brasileiro: 1993, 1994
- Copa do Brasil: 1998
- Copa Mercosul: 1998
- Copa Libertadores da América: 1999

**Grêmio**

- Campeonato Gaúcho: 2001
- Copa do Brasil: 2001

**Cruzeiro**

- Campeonato Brasileiro: 2003
- Copa do Brasil: 2003
- Campeonato Mineiro: 2003

**Nova Iguaçu**

- Campeonato Carioca Série B: 2005

**Seleção Brasileira**

- Copa do Mundo FIFA: 1994
- Copa Umbro 1995

**Como treinador e auxiliar-técnico**

- George Washington Cup: 2007

**Vasco da Gama**

Taça Guanabara: 2016

Campeonato Carioca: 2016

**Prêmios**

Bola de Prata da Revista Placar: 1988, 1992, 1994, 1997;

Plenário das Deliberações, 18 de fevereiro de 2020.

Dep. Laerte Gomes – PSDB.

**REQUERIMENTO N° 725/2020**

"Requer à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a concessão de Voto de Louvor ao Senhor Mauricio Roberto Gomes de Mattos."

O Parlamentar que abaixo subscreve, conforme disposto no Regimento Interno, requer à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, seja aprovado e encaminhado, Voto de Louvor ao Senhor Mauricio Roberto Gomes de Mattos, Advogado, atualmente Vice-Presidente do Fla-Gávea e responsável pela parte jurídica do Clube de Regatas Flamengo, por relevantes serviços prestados ao futebol a nível nacional.

Trata-se de prestar uma homenagem especial ao advogado Mauricio Roberto Gomes de Mattos, expoente do futebol e nível nacional, e, em especial, do Clube de Regatas Flamengo. Além de sua marcante atuação como incentivador, desenvolvendo ações principalmente na captação de jovens atletas, também realiza ações sociais, dentre estas o Natal Solidário, com doação de alimentos.

**JUSTIFICATIVA**

MAURICIO ROOBERTO GOMES DE MATTOS  
Data de Nascimento: 29/06/1961

Advogado OAB 84221/JR – OAB 236685-3/SP

Brasileiro

Casado

(21) 99982-6968

[Mauricio.mattos@flamento.com.br](mailto:Mauricio.mattos@flamento.com.br)

Graduado pela Faculdade Brasileira de Ciências

Jurídicas

Membro do Instituto Ibero Americano de Direito

Público – Capítulo Brasil

Condecorado da Câmara Municipal de Goiânia como advogado destaque de 2013

2004/2005 – Vice-Presidente do Fla-Gávea

2005/2006 – Advogado responsável pelas CNDs via judicial do Clube de Regatas do Flamengo

2007 - Agraciado com o título de associado Emérito pelo Conselho de Grandes-Beneméritos

2008/2009 – Membro da Comissão de Finanças do Conselho Deliberativo do C.R.F.

2010/2011/2012 – Presidente eleito do Conselho de Administração.

2013/2014/2015 – Presidente eleito do Conselho de Administração

2016/2017/2018 – Vice-Presidente Geral eleito do Clube de Recatas do Flamengo

2017 – Palestrante no Cumbre Futebol na Colômbia  
2017 – Referência Política Internacional no Salão da Fama FIFA – Pachuca, México

**UMA VEZ FLAMENGO, SEMPRE GLAMENGO**

2018 – Palestrante em Sporting Club Lisboa de Portugal

2018 – Palestrante no V Congresso internacional de Futebol – Castellón, Espanha

2018 – Moção Honrosa na Câmara dos Deputados – São Fidelis (RJ)

2018 – Título de Cidadão Paraense – Assembleia Legislativa do Pará

20109 – Homenagem Especial da Corregedoria da Polícia Militar

**Exterior Embaixada e Consulados no Brasil e no**

**Tema:**

**Implementação e Desenvolvimento do Projeto**

**Embaixadas e Consulados da Nação**

➤ Visitação e acompanhamento das mais de 400 embaixadas e consulados já no Brasil e no exterior;

➤ Desenvolvimento à expansão da marca Flamengo no Brasil, bem como a internacionalização da marca no exterior;

➤ Captação de jovens atletas para o futebol de base do Flamengo custeado pelas embaixadas e consulados, sendo custo zero para o CRF;

➤ Captação de sócios torcedores e sócios off-rio para o Clube com o objetivo de aumentar a receita e desenvolver o programa de Sócio-torcedor;

➤ Calendário anual de ações de responsabilidades sociais no Brasil e no Mundo com 7 datas obrigatórias desenvolvidas pelas Embaixadas e Consulados;

Janeiro

Abri

Junho

Arrecadação de Materiais Escolares

Campanha de Chocolate (Páscoa)

Campanha do Agasalho

Agosto	Campanha da Limpeza
Outubro	Arrecadação de Brinquedos
Novembro	Doação de Sangue
Dezembro	Natal Solidário;

➤ Eventos pré-jogos no Brasil e no Exterior com a presença dos torcedores das regiões em que o Flamengo está jogando:

Ex: Bahia x Flamengo, em Salvador, com arrecadação da Fla Bahia com 2 toneladas e meia de alimentos

Natal Solidária 2018, arrecadação de mais de 2 toneladas de alimentos realizadas por uma das Embaixadas do projeto (Sama Fla-ES)

UMA VEZ FLAMENGO, SEMPRE FLAMENGO

Plenário das Deliberações, 18 de fevereiro de 2010  
Dep. Laerte Gomes – PSDB

## REQUERIMENTO N° 726/2020

Requer à Mesa Diretora, a realização de Sessão Solene, no dia 04 de maio de 2020, às 15 horas, no Plenário desta Casa de Legislativa, para entrega de Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Fernando Ferreira de Anunciação.

O Parlamentar que abaixo subscreve, nos termos do Art. 181, inciso XII do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora a realização se Sessão Solene, no dia 04 de maio de 2010, às 15 horas, no Plenário desta Casa Legislativa, para a entrega de Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Fernando Ferreira de Anunciação.

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Parlamentares,

O presente Requerimento, nos termos do Art. 181, inciso XII do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, a realização de Sessão Solene, no plenário desta Casa Legislativa para a entrega de Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Fernando Ferreira de Anunciação.

O senhor Fernando de Anunciação, nasceu no dia 30 de agosto de 1963 na cidade de Três Lagoas, Mato Grosso do Sul, é casado com Mariza da Rosa anunciação, pai de dois Filhos Fernando e Thiago.

Dentre suas funções, atuou como agente penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul há 26 anos, militante no movimento sindical desde 1998, tendo por três mandatos consecutivos, presidido o Sindicato dos Servidores Penitenciários do Mato Grosso do Sul.

Insta frisar que, o senhor Anunciação está nos cargos de Presidente da Nova Central Sindical dos Trabalhadores do Mato Grosso do Sul – NCST, bem como, Diretor de Segurança Pública e Defesa Social na Confederação dos Servidores Públicos do Brasil – CSPB. Desenvolve também a função de Conselheiro Executivo da Caixa de Assistência à Saúde dos Servidores do Mato Grosso do Sul – CASSEMS, Vice-Presidente da Executiva Nacional da Nova Central dos Trabalhadores é presidente da Federação Nacional Sindical dos Servidores Penitenciário do Brasil – FENASPEN.

Após muitos anos de luta, a FENASPEN nestes últimos meses, realizou um trabalho incessante nos bastidores, fortalecendo as articulações com seus diretores e representantes, na liderança do Presidente Fernando Anunciação.

Nesse sentido, são mais de 15 anos defendendo esta causa, contribuindo para protagonizar a aprovação de uma proposta que buscou o aperfeiçoamento do sistema de segurança pública e que com certeza trará resultados extremamente positivos no enfrentamento à criminalidade violenta que assola o país, possibilitando maior segurança para toda a sociedade brasileira.

Outrossim, a FENASPEN juntamente com as Lideranças Sindicais, bem como aos Agentes Penitenciários/Policiais Penais de todo o Brasil de todo o Brasil que se dedicarem no esforço de explanação, convencimento e articulação política junto aos Deputados, tendo participação estratégica no desfecho final de votação da PEC 372/2017, com expressiva votação de 385 votos favoráveis e apenas 16 em contrário.

Não temos dúvidas de que a implementação da Polícia Penal resultará em efetiva profissionalização, padronização, especialização das atividades prisionais e substancial melhora na gestão prisional, com real possibilidade de adequado funcionamento do Sistema Prisional, com diminuição da criminalidade violenta que castiga os brasileiros em todos os recantos do país, repercutindo na melhoria da segurança de toda a sociedade brasileira.

Sendo assim, tal reconhecimento e merecido por sua dedicação aos serviços prestados ao nosso Estado.

Do exposto, conta-se com o apoio dos Nobres Parlamentares quanto à aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário das Deliberações, 13 de fevereiro de 2020.  
Dep. Anderson Pereira – PROS.

## REQUERIMENTO N° 727/2020

Requer à Mesa Diretora, a realização de Sessão Solene no dia 23 de abril de 2020, às 15 horas, no Plenário desta Casa Legislativa, para a efetivação da outorga do Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia, ao Sr. Delegado Sandro Luiz Alvez de Moura.

O Parlamentar que abaixo subscreve, nos termos do Art. 181, inciso XII do Requerimento Interno, requer à Mesa Diretora, a realização de Sessão Solene, no dia 23 de abril de 2020, às 15 horas, no Plenário desta Casa Legislativa, para a efetivação da outorga do Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia, ao Sr. Delegado Sandro Luiz Alvez de Moura.

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Parlamentares,

O presente Requerimento, nos termos do art. 181, inciso XII do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, a realização de Sessão Solene, para a efetivação da outorga do Título de Cidadão do Estado de Rondônia, ao Sr. Delegado Sandro Luiz

Alvez de Moura em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O delegado da Polícia Civil Sandro Luiz Alvez de Moura, nascido em Uberaba – SP, no dia 31 de julho de 1971, filho de Irônio Justiniano de Moura e Moura e Thétis Alves de Moura, foi empossado como Delegado de Polícia Civil em 04 de maio de 2004, e, desde então, exerceu suas funções com dedicação e afínco.

Combatteu a pirataria e comercialização de produtos contrafeitos em Porto Velho, tendo desestimulado tal prática na capital durante o período que permaneceu na Delegacia de Jogos de Diversão (2006-2010). Foi presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONEDCA) no biênio (2009-2010), e sob sua condução o CONEDCA foi reconhecido pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, na época, como um dos que mais evoluíram no país, servindo de observatório das estratégias traçadas para adequar a forma de composição do CONEDCA, dando maior efetividade às suas demandas legais, para o próprio CONANDA e tantos outros conselhos de direito no país.

Na delegacia de Homicídios atuou em casos importantes e de repercussão, como o do caso do professor Elessandro Milan, em que fato ocorrido intra muros, sem testemunhas e sem qualquer tipo de monitoramento, ou contatos telefônicos entre vítima e seu alvo, usando de tirocínio e habilidade investigava, com dedicação da equipe investigava, conseguiu esclarecer autoria e materialidade.

Foi Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil no primeiro quadrimestre de 2011, e por sua iniciativa acabou com o injusto critério de desempate, nas promoções na Polícia Civil, por meios de horárias (medalhas, comendas e elogios). É professor Universitário desde quando veio residir em Rondônia, e já instruiu diversos operadores do Direito do Estado, distribuindo conhecimento aos rondonienses.

Autor do Livro "A Segurança é Pública? Ilações Politicamente Incorretas!". Livro este publicado no Estado de Rondônia, em novembro de 2009.

Do exposto, conta-se com o apoio dos Nobres Parlamentares quanto à aprovação deste presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 13 de fevereiro de 2010.  
Dep. Anderson Pereira – PROS.

## REQUERIMENTO N° 728/2020

Requer Sessão Solene de entrega de Voto de Louvor no dia 06 de abril deste ano às 15 horas no Plenário desta Casa de Leis, aos Policiais Legislativos da Assembleia legislativa de Rondônia e aos servidores da Escola de Estudos e Pesquisas – ESEP.

O Parlamentar que abaixo subscreve, nos termos do art. 181, inciso XII do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, Sessão Solene de entrega de Voto de Louvor no dia 06 de abril deste ano às 15 horas no Plenário desta Casa de Leis, aos Policiais Legislativos da Assembleia Legislativa de Rondônia e aos servidores da Escola de Estudos e Pesquisas – ESEP (Escola Penitenciária).

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Deputados,

O presente Requerimento, nos termos do art. 181, inciso XII do regimento Interno, requer Sessão Solene de entrega de Voto de Louvor aos Policiais Legislativos da Assembleia Legislativa de Rondônia e aos servidores da Escola de Estudos e Pesquisas – ESEP (Escola Penitenciária).

É muito importante o trabalho desses servidores, como fundamental à segurança da Casa de Leis do nosso Estado. As origens da polícia legislativa remontam à antiga Roma e estão relacionadas com a liberdade da atividade parlamentar. Nas modernas democracias. O Estado, como o brasileiro, foi estruturado na liberdade, na autonomia e na independência harmônica dos Poderes.

Ser Policial Legislativo é um ato de dedicação e até de renúncia. É uma vocação antes de tudo. Quem verdadeiramente zela por um caráter íntegro e que não se corrompe.

O objetivo da Escola de Estudos e Pesquisas e a capacidade de Policiais Penais, com cursos de formação e aperfeiçoamento enfatizando a estruturação de procedimentos padrões nas áreas de gestão, tratamento penal e de segurança, com o intuito de uniformizar práticas dentro das unidades prisionais do Estado de Rondônia, com enfoque ao corpo operacional e técnico pertencentes a SEJUS, utilizando-se de uma política penitenciária que aposte na reintegração do preso à sociedade.

A homenagem é concedida a esses servidores que se destacaram nesses anos de trabalho e dedicação ao nosso Estado de Rondônia.

Pelo exposto, peço o apoio dos Nobres Parlamentares para aprovar este Requerimento.

Plenário das Deliberações, 14 de fevereiro de 2020.  
Dep. Anderson Pereira – PROS.

## REQUERIMENTO N° 729/2020

Requer apresentação de Voto de Pesar aos familiares do Senhor Juraci Santos Duarte, Agente de Polícia Penal, falecido na noite do dia 21 de janeiro de 2020 no município de Cuiabá – MT.

O Parlamentar que abaixo subscreve, na forma regimental, nos termos do art. 173 e 181, § 2º do Regimento Interno, requer apresentação de Voto de Pesar aos familiares do Senhor Juraci Santos Duarte, Agente de Polícia Penal, falecido na noite do dia 21 de janeiro de 2020 no município de Cuiabá – MT.

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Parlamentares,

Este Requerimento, com fulcro nos art. 173 e 181, § 2º do Regimento Interno, tem como objetivo solicitar a apresentação de Voto de Pesar aos familiares do Senhor Juraci Santos Duarte, Agente de Polícia Penal, que ao longo de sua vida profissional, desenvolveu suas funções com grande zelo e

dedicação no âmbito do sistema Penitenciário do Estado de Rondônia.

Depois de sofrer um acidente Vascular Cerebral (AVC), o quadro clínico do Policial Penal Juraci Duarte se agravou e ele veio a óbito aos 40 anos. Esportista, Duarte passou mal quando participava da tradicional Corrida de Reis na cidade de Cuiabá – MT.

O Senhor Juraci Duarte, nasceu no município de Colorado do Oeste, graduado em Educação Física, ingressou na carreira penitenciária em 2005. Exerceu diversos cargos de direção em Porto Velho, foi diretor do Grupo de Intervenção Tática, foi diretor geral da Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rozendo e diretor Geral do Centro de Ressocialização Vale do Guaporé.

Duarte denunciou o crescimento de facções criminosas no Estado de Rondônia. Com a autoridade de quem comandou o maior complexo penal do Cone Sul, o policial penal, relacionava a criminalidade crescente na maior cidade da região do Cone Sul, à influência de duas grandes facções.

Em entrevista concedida à imprensa local, Duarte citou que o número de assaltos à mão armada, homicídios, latrocínio e crimes relacionados em Vilhena disparou nos últimos cinco anos. Apesar de muitos relacionarem o fenômeno com a construção do Presídio de Vilhena, relatou que dados podem apontar uma causa diferente na escalada violenta: a disputa de poder e “respeito” das organizações Comando Vermelho (CV) e Primeiro Comando da Capital (PCC).

Em 2010 se candidatou a deputado estadual, mas não venceu o pleito e voltou a disputar a eleição em 2018 ao cargo de Deputado Estadual pelo PHS.

Duarte foi durante toda a sua vida um exemplo de servidor, filho, irmão, um ótimo amigo, excelente pai e esposo, de certo, deixará enormes saudades no coração de quem teve o privilégio de conviver com o mesmo.

Dante disto, externamos nossos sentimentos aos familiares e amigos, neste momento de profunda tristeza e dor, pedindo o apoio dos Nobres Deputados para a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 11 de fevereiro de 2020.  
Dep. Anderson Pereira – PROS.

## REQUERIMENTO N° 730/2020

Requer a concessão de Voto de Louvor aos Discentes do 3º ano do Ensino Médio e Docentes da Escola Estadual Juscelino Kubitscheck de Oliveira localizada na cidade de Alta Floresta D’Oeste, em reconhecimento ao desempenho no ENEM 2019.

O Parlamentar que abaixo subscreve, nos termos do art. 181, inciso XII do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, a concessão de Voto de Louvor aos Discentes e Docentes da Escola Estadual de ensino Médio em Tempo Integral Juscelino Kubitscheck de Oliveira, em reconhecimento pelo bom desempenho no ENEM 2019.

Vale dizer que os homenageados foram destaques no Exame, onde as notas foram acima de 800 pontos, de modo que faz jus à singela homenagem prestada através da concessão de Voto de Louvor.

Pelo exposto, peço o apoio dos Nobres Parlamentares para aprovar este Requerimento.

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Deputados,

O presente termo tem a finalidade de requerer a concessão de Voto de Louvor aos alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino Kubitscheck de Oliveira, no município de Alta Floresta D’Oeste, em reconhecimento ao bom desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio, o ENEM.

Ademais, o privilégio é uma condecoração pelo excelente trabalho desenvolvido pelos professores, a dedicação e busca pelo aprendizado dos alunos, diante de todas as dificuldades e contratemplos que o ensino público por vezes enfrenta. Assim, evidencia-se justa a homenagem a ser prestada aos alunos e professores.

Em tempo, ressalta-se a importância do resultado positivo no ENEM, com o objetivo de avaliar o desempenho dos estudantes no final do ensino básico, e como principal porta de entrada para o ensino superior no Brasil, o número surpreende já que são todos da mesma unidade de ensino, isso reflete a integração entre alunos e professores para a melhoria do ensino.

Atualmente a direção da Escola está a cargo do Diretor Everson de Oliveira Souza, da Vice-diretora Kênya Alves Rodrigues, Secretária Vera Lucia Martinelli Roberto e o Coordenador Pedagógico Juarez Hermez Brunaldi, que buscam uma gestão eficiente, onde possam expandir a possibilidade de conhecimento de seus alunos.

Desta forma, este Requerimento busca prestar uma justa homenagem aos listados abaixo:

DISCENTES	NOTA
Jaqueleine de Oliveira Ceccon	960
Joyce Enilly Jorge de Souza	940
Maria Eduarda Aguiar	940
Andressa Altíssimo	940
Edilésio Porto da Silva	920
Denise Bento da Cruz	900
Ellen Jaiane Sila Peixoto	900
Rayla Renata Passarine Bindela	880
Vitor Vinícius Alves Rodrigues	860
Santiago Moreira Bento de Oliveira	860
Vagner Aparecido Cassita Junior	840
Beatriz Alves Bezerra	820
Jhon Lucas Sedor de Castro	820
Vanessa Cordeniza Pontes	820
David Woiciechovski Dembinski	800
Dhonatan da Silva Souza	800
Nayara Vitória da Lapa Ferreira	800
Andréia Santos Otoni	800

## DOCENTES

Alessandro da Silva Kalck
Aline de Oliveira
Antonio Florentino Silva
Christiane Fagundes Agendas
Dayane Benício Moraes

Debora de Oliveira Souza  
 Graciela da Costa Pedro  
 Ivone Fátima de Lima Aguiar  
 Jaime Garcia Mendez  
 Janete Clair Antunes Ferreira  
 Joenes Santos Carvalho  
 Letícia de Oliveira  
 Maristela Pereira  
 Raquel Plaster  
 Sônia Oliveira Schneider  
 Pelo exposto, peço o apoio dos Nobres Parlamentares para aprovar este Requerimento.

Plenário das Deliberações, 10 de fevereiro de 2010  
 Dep. Anderson Pereira – PROS.

#### **REQUERIMENTO N° 731/2020**

Requer apresentação de Voto de Pesar aos familiares da Jovem Laysa pereira Tavares Cerutti, falecida no dia 18 de janeiro de 2020 no município de Vilhena – RO, filha do Ex-vice-prefeito de Vilhena, Darci Cerutti .

O Parlamentar que abaixo subscreve, na forma regimental, nos termos do art. 173 e 181 § 2º do Regimento Interno, requer apresentação de Voto de Pesar aos familiares da jovem Laysa Pereira Tavares Cerutti, falecida no dia 18 de janeiro de 2020 no município de Vilhena – RO, filha do ex-vice-prefeito de Vilhena, Darci Cerutti.

#### **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
 Nobres Parlamentares,

Este Requerimento, com fulcro nos art. 173 e 181 § 2º do Regimento Interno, tem como objetivo solicitar a apresentação de Voto de Pesar aos familiares da jovem Laysa pereira Tavares Cerutti, falecida no dia 18 de janeiro de 2020 no município de Vilhena – RO, filha do ex-vice- prefeito de Vilhena, Darci Cerutti.

Uma fatalidade tirou a vida da filha do ex-vice- prefeito de Vilhena Darci Cerutti. Laysa, de 29 anos, foi atropelada por uma carreta na BR-364, nas proximidades do Rio Piracolino, em Vilhena – RO. Um motociclista seguia pela rodovia sentido Porto Velho e ao manobrar para adentrar é uma estrada vicinal, foi atingido pela picape GM s-10, que trafegava no sentido oposto. O piloto da moto foi arremessado a alguns metros e ficou ferido gravemente.

Laysa parou para socorrer as Vítimas, ela acompanhou o resgate realizado pelo Corpo de Bombeiros que levaram o motociclista para o Hospital Regional. Laysa permaneceu ao lado do motorista da picape, quando acabou passando mal e desmaiando, ela caiu sobre a pista e acabou atropelada por uma carreta bitrem e morreu no local.

Diante disso, externamos nossos sentimentos aos familiares e amigos, neste momento de profunda tristeza e dor. Compreendemos que a atitude de Laysa provou o quanto prestativa e solidária era, uma pessoa que não viu outro interesse além da ajudar o seu próximo.

Pelo exposto, peço o apoio dos Nobres Deputados para a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 22 de janeiro de 2020.  
 Dep. Anderson Pereira – PROS.

#### **REQUERIMENTO N° 732/2020**

Requer Voto de Louvor aos Agentes da Policia Penal, que evitaram fuga em massa no Presídio do Cone Sul, no município de Vilhena/RO.

O Parlamentar que abaixo subscreve, nos termos do art. 181, inciso XII do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, Voto de Louvor aos Agentes da Policia Penal, que evitaram fuga em massa no Presídio do Cone Sul no dia 08 de dezembro de 2019, no município de Vilhena/RO.

#### **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Deputados,

Nos termos do art. 181, inciso XII do Regimento Interno, requeremos Voto de Louvor aos Agentes da Policia Penal, que evitaram fuga em massa no Presídio do Cone Sul no dia 08 de dezembro de 2019, no município de Vilhena/RO.

De acordo com informações dos Policiais Penais, por volta das 23 horas, dois detentos que pertencem à facção criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC) fugiram da cela e pularam as telas de contenção. Após uma revista na cela os policiais constataram que os presidiários cerraram a grade.

Os agentes da Policia Penal agiram rápido e impediram que os outros detentos da cela também fugissem. Eles ouviram disparos de arma de fogo próximo ao presídio, provavelmente de criminosos que estavam ajudando na fuga e houve troca de tiros. Os policiais Penais da equipe Delta conseguiram recapturar um dos presos e com o apoio da polícia Militar e outro detento foi capturado duas horas depois, sendo que foi baleado durante a fuga e encaminhado ao Hospital

Assim, aos Agentes da Policia Penal incumbe o reconhecimento das contradições inherentes à própria função, que realizam um importante serviço público, sendo sua atividade de alto risco, por salvaguardar a sociedade civil, contribuindo, através do tratamento penal para vigilância e custodia da pessoa reclusa no sistema prisional durante a execução da pena privativa de liberdade ou semiaberta.

A honraria é um reconhecimento pelo excelente trabalho que vem sendo desenvolvido pelos Agentes da Policia Penal do Presídio do Cone Sul que estavam neste dia e atuaram como verdadeiros heróis para a sociedade Rondoniense.

Sendo assim, segue a lista dos homenageados abaixo:

SERVIDOR (A)	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
01 Claudimei Alves Cardoso	Presídio Cone Sul	300116391
02 Patrício Gonçalves de França	Presídio Cone Sul	300093810
03 Alda Pereira da Silva	Presídio Cone Sul	300137150
04 Cleverson Clei da Silva Pereira	Presídio Cone Sul	300137160
05 Juaninho Carneiro Pereira	Presídio Cone Sul	300117660
06 Orides Rodrigues	Presídio Cone Sul	300137062
07 Flávio de Souza Oliveira	Presídio Cone Sul	300137145
08 Anderson Pereira Alves	Presídio Cone Sul	300137150

Pelo exposto, peço o apoio aos Nobres Parlamentares para aprovar este Requerimento.

Plenário das Deliberações, 10 de Janeiro de 2020  
Dep. Anderson Pereira – PROS

### **REQUERIMENTO 733/2020**

Requer à Mesa Diretora a retirada do "Projeto de Lei nº 386/19", em tramitação na Assembleia Legislativa de Rondônia, no Município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que abaixo subscreve, requer à Mesa Diretora a retirada do "Projeto de Lei nº 386/19", com o objetivo de debater alguns pontos atinentes a "Lei Ordinária sob nº 4.450 de dezembro de 2018".

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente Proposição tem por objeto discutir referentes a "Lei Ordinária sob nº 4.450 de dezembro de 2018", motivo este que se faz necessário a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 368/19.

Neste sentido, solicitamos aos Nobres Parlamentares a aprovação do presente pleito.

Plenário das Deliberações, 13 de fevereiro de 2020  
Dep. Deputado Adailton Furia – PSD

### **REQUERIMENTO 734/2020**

Requer Voto de Louvor, para a Guarnição do Patrulhamento Tático Móvel – Patamo, do 8º Batalhão de Policia Militar, composta pelos Policiais CB PM Jaime Alves Ferreira Filho, SD PM Thiago Andrade dos Santos e SD PM Tácio Almeida da Silva em reconhecimento a ato de bravura, ocorrido no dia 15 de janeiro de 2020, no município de Jaru.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental do art. 181, inciso XII, do Regimento Interno, requer Voto de Louvor, para a Guarnição do Patrulhamento Tático Móvel – Patamo, do 8º Batalhão de Policia Militar, composta pelos Policiais CB PM Jaime Alves Ferreira Filho, SD PM Thiago Andrade dos Santos e SD PM Tácio Almeida da Silva em reconhecimento a ato de bravura, ocorrido no dia 15 de janeiro de 2020, no município de Jaru.

#### **JUSTIFICATIVA**

Nobres Deputados,

O objetivo deste Requerimento de Voto de Louvor é o reconhecimento do importante ato destemido realizado pelos Policiais Militares supracitados, onde por suas ações de coragem, profissionalismo e humildade conseguiram conter o individuo que mantinha a ex-companheira e filha reféns no Hospital Municipal de Jaru.

O fato ocorreu no dia 15 de janeiro de 2020, na recepção do Hospital Municipal de Jaru, onde o acusado identificado como Wanderson Pchegovski da Silva, se dirigiu até a unidade de saúde a procura de sua ex-companheira que estava no local com a filha do casal, sendo que ao notar a presença deste

acionou a Polícia Militar, pois vinha sofrendo constante ameaças por parte do acusado, que queria reatar o romance.

Chegando ao local os policiais se aproximaram do casal que estava na recepção do hospital e tentou dialogar com o acusado, que saca seu revolver que estava escondido debaixo de sua camisa e tenta fazer a ex-esposa e filha reféns apontando a arma para a cabeça da mulher. O Policial SD Thiago rapidamente segurou a mão do mesmo, porém Wanderson ainda conseguiu realizar um disparo, que felizmente não acertou nenhum dos envolvidos, enquanto estavam em luta corporal com o indivíduo as vítimas conseguiram fugir, e posteriormente para conter o acusado que estava descontrolado efetuaram dois disparos, vindo este cair no chão.

Depois do ocorrido uma equipe médica do próprio hospital foi chamada para atender o suspeito, porém devido aos ferimentos foi transferido para o Hospital Heuro do município de Cacoal, porém não resistiu e veio a óbito no dia 17/01.

Diante do exposto, e pela plausível conduta dos policiais ao realizarem este louvável ato, onde pondo em risco suas próprias vidas, preservaram e elevaram o nome da Briosna Polícia Militar, protegendo membros da sociedade com sua coragem e bravura, é que peço aos Nobres Pares a aprovação da presente Proposição.

Plenário das Deliberações, 18 de fevereiro de 2020  
Dep. CB Jhony Paixão – PRB

### **REQUERIMENTO Nº735/2020**

Requer Voto de Louvor, para a Guarnição do 4º Batalhão de Plicia Militar, composta pelos policiais CB PM Willians Hentz Franqueiro da Silva e SD PM Fernando Felix de Lima, em reconhecimento a ato de bravura, ocorrido no dia 21 de fevereiro de 2019, no município de Pimenta Bueno.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental do art. 181, inciso XII, do Regimento Interno, requer Voto de Louvor, para a Guarnição do 4º Batalhão de Plicia Militar, composta pelos policiais CB PM Willians Hentz Franqueiro da Silva e SD PM Fernando Felix de Lima, em reconhecimento a ato de bravura, ocorrido no dia 21 de fevereiro de 2019, no município de Pimenta Bueno.

#### **JUSTIFICATIVA**

Nobres Deputados,

O objetivo deste Requerimento de Voto de Louvor é o reconhecimento do importante ato destemido realizado pelos policiais supracitados, onde por suas ações de coragem, profissionalismo e humildade conseguiram conter dois indivíduos que haviam cometido crimes de roubo, e que estariam com a intenção de praticar mais atos criminosos no município de Pimenta Bueno.

O fato ocorreu no dia 21 de fevereiro de 2019, onde após a ocorrência de um roubo a guarnição buscou mais informações e que estes estariam com intenções de praticar mais roubos, vindo a identificá-los como Valcemir dos Santos, vulgo "pesadelo" e Tiago da Silva Costa, vulgo "psi" , e

conseguiram localizá-los, porém ao se aproximarem se depararam com os mesmos em uma motocicleta Honda, que ao perceberem que a viatura se aproximava empreenderam fuga.

Próximo a escola SESI, Valcemir, que estava como carona na moto, começou a atirar contra a guarnição, chegando a acertar um tiro no para-brisa dianteiro da viatura, momento em que os policiais passaram a repelir a injusta agressão, revidando com a arma de fogo.

Os indivíduos estavam em alta velocidade e avançavam as preferenciais, colocando em risco a vida dos transeuntes, onde o carona continuava os disparos contra a viatura. O piloto perdeu o controle da motocicleta, e os dois acabaram caindo em frente a uma residência. Thiago empreendeu fuga, e Valcemir continuou efetuando vários disparos contra os policiais, onde na troca de tiros, ele foi baleado. Após os policiaisacionarem o Corpo de Bombeiros, sendo socorrido, porém logo após dar entrada no Hospital Municipal de Pimenta Bueno veio a falecer.

Posterior a auxiliarem a preservação do local, isolando até a chegada da equipe da Policia Técnica, passaram a efetuar diligencias para encontrar o segundo infrator, sendo informada que Tiago estava nas proximidades do Hospital Ana Neta, pois apresentava ferimentos causados por arma de fogo. Intensificando assim as buscas na região, o encontraram em uma residência onde havia vários indivíduos conhecidos pelo envolvimento em práticas criminosas, tão logo se aproximaram visualizaram Tiago correndo mancando para o interior da casa, com roupa diferente da abordada anteriormente, sendo assim efetuado a prisão do infrator.

Os policiais conseguiram recuperar o objeto do roubo da vítima, uma corrente de ouro de 11.3 gramas e recolher a arma de fogo, Pistola Taurus de cor preta de posse de Valdemir.

Diante do exposto, e pela plausível conduta dos policiais ao realizarem este louvável ato, onde pondo em risco suas próprias vidas, preservaram e elevaram o nome da Brisa Policia Militar, protegendo membros da sociedade com sua coragem e bravura, é que peço aos Nobres Pares a aprovação da presente Preposição.

Plenário das Deliberações, 10 de dezembro de 2019  
Dep. CB Jhony Paixão - PRB

#### **REQUERIMENTO Nº 736/2020**

Requer Voto de Louvor, para a Guarnição do Corpo de Bombeiro, do 3º Subgrupamento, 2º Grupamento do Bombeiro Militar, composto pelos Bombeiros 2º TEM BM Hallison Átila Mendonça, 3º SGT BM Leandro Belo de Freitas, 3º SGT BM Diego Ovídio Gimenes, CB BM Lourivan Nunes da Silva, SD BM Paulo Afonso dos Santos Junior e SD BM Wellington Souza Alves em reconhecimento a ato de bravura, ocorrido no dia 30 de janeiro de 2020, no município de Jaru.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental do art. 181, inciso XII, do Regimento Interno, requer Voto de Louvor, para a Guarnição do Corpo de bombeiros, do 3º Subgrupamento, 2º Grupamento de bombeiro Militar, composta pelos bombeiros 2º TEM BM Hallison Átila Mendonça,

3º SGT Leandro Belo de Freitas, 3º SGT BM Diego Ovídio Gimenes e CB BM Lourival Nunes da Silva, SD BM Paulo Afonso dos Santos Junior e SD BM Wellington Souza Alves, em reconhecimento a ato de bravura, ocorrido no dia 30 de janeiro de 2020, no município de Jaru.

#### **JUSTIFICATIVA**

Nobres Deputados,

O objetivo deste Requerimento de Voto de Louvor é o reconhecimento do importante ato destemido realizado pelos bombeiros Militares supracitados, onde por suas ações de coragem, profissionalismo e humildade conseguiram salvar a vida de uma jovem que ameaçava pular da Ponte do Rio Jaru.

O fato ocorreu na noite do dia 30 de janeiro de 2020, onde uma jovem de 23 anos ameaçava pular da ponte do Rio Jaru, onde um transeunte a viu e rapidamente acionou o Corpo de Bombeiros.

Chegando ao local, os bombeiros chegaram obtiveram informações que a mesma encontra-se com problemas de depressão e subiu na mureta de proteção da ponte e ameaçava se jogar, afirmando que sua vida não tinha mais sentido que o melhor era morrer, que não queria mais viver.

A equipe de Corpo de bombeiro se aproximou da mesma, e enquanto uns tentavam convencer a mulher de não pular, uma equipe de mergulhadores, utilizando uma embarcação, ficou no rio, embaixo da ponte, para socorrê-la caso pulasse.

A negociação durou em torno de 1h, quando por volta de 22h40 que ela se desculpou e os bombeiros conseguiram agarrá-la e salvou a vida da jovem. Onde a levaram para o Hospital Municipal de Jaru para atendimento médico para que se acalmasse.

Diante do exposto, e pela plausível conduta dos bombeiros ao realizarem este louvável ato, preservaram e elevaram o nome do Corpo de Bombeiros com sua coragem e bravura é que peço aos Nobres Pares a aprovação da presente Proposição.

Plenário das Deliberações, 18 de fevereiro de 2020.  
Dep. CB. Jhony Paixão - PRB

#### **REQUERIMENTO Nº 737/2020**

Requer à Mesa Diretora que seja concedido Voto de Louvor, aos Professores e Pesquisadores da Ciências Geográficas que contribuíram com o Departamento de Geografia e da Pós Graduação, Mestrado e Doutorado em Geografia, da Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora nos Termos Regimentais, aprovação de Voto de Louvor, aos Professores e Pesquisadores de Ciências Geografias que contribuíram com o Departamento de Geografia e da Pós Graduação, Mestrado e Doutorado em Geografia, da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, bem como os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, abaixo relacionado:

Professor Doutor João Paulo Assis Gobo;  
Professor Doutor Paulo Henrique Pinto;

Professora Doutora Maria Geralda Almeida;  
 Professor Doutor Umbelino Oliveira;  
 Professor Doutor Alex Bastos;  
 Professora Doutora Cristina Augustin;  
 Professor Especialista Ana Cristina Teixeira Alves;  
 Professora Doutora Maria Madalena Ferreira;  
 Professora Doutora Cátila Eliza Zuffo;  
 Professora Doutora Tatiana Malheiros;  
 Professor Doutor Francisco de Assis Mendonça;  
 Professor Doutor José Mauro Cury;  
 Professora Doutora Marília Lucareli (In memoriam);  
 Professor Doutor Sylvio Fausto Gil filho;  
 Professora Doutora Liana Salvia Trindade;  
 Professora Doutora Nidia Nacib Pontuschka (In memória);  
 Professora Doutora Salete Kozel;  
 Professora Doutora Siane Cristhina Pedroso Guimarães;  
 Professor Doutor Alberto Frederico Lins Caldas Filho;  
 Professor Doutor Vanderlei Maniesi;  
 Professor Doutor Eustógio Wanderley Correia Dantas;  
 Professor Doutor Clodomir Santos de Moraes (In memoriam);  
 Professora Doutora Rosa Ester Rossini;  
 Pedagoga Especialista Patrícia Lopes Cardoso (Técnica em Assuntos Educacionais da UNIR).

## JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, esta Propositora Legislativa tem por premissa homenagear Professores e Pesquisadores da Ciências Geográficas que contribuíram com o Departamento de Geografia e da Pós Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia, da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, bem como os relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia conforme especificações abaixo:

**Professor Doutor João Paulo Assis Gobo:** O professor é Bacharel em Geografia pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), (2010). Mestre em Geografia Física pela Universidade de São Paulo (USP) (2013). Doutor em Geografia Física pela Universidade de São Paulo (USP) (2017). O homenageado foi professor convidado da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Atualmente é Professor Adjunto (Nível I) do Departamento de Geografia da Universidade Federal de Rondônia e Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Geografia da mesma Instituição. Ainda participa como pesquisadora do grupo de pesquisa em Climatologia do Laboratório de Climatologia e Biogeografia-LCB da Universidade de São Paulo – (USP), do grupo de pesquisas do Laboratório de Climatologia Ambiental e Subtropical – LaCAS da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), e do Núcleo de apoio à Pesquisa em Mudanças Climáticas INCLINE – INterdisciplinary CLimate INvestigation CEnter. Também é pesquisador em nível de Pós-Doutorado do Departamento de Geografia da Universidade de São Paulo. Tem experiência na área de climatologia Geográfica atuando principalmente nos seguintes temas: Biometeorologia Humana; Conforto Técnico; Clima Urbano; Clima e Saúde; e Poluição Atmosférica;

**Professor Doutor Paulo Henrique Pinto:** O homenageado atualmente é Professor Adjunto e Chefe do

Departamento de Geografia na Universidade Federal de Rondônia (UNIR). É Coordenador do Laboratório de Geografia Física II (Climatoplogia, Hidrologia, Geologia) e Líder do Grupo de Pesquisa em Climatologia Geografia da UNIR. Possui graduação em Geografia pela Universidade Federal do Tocantins (2010), mestrado (2013) e doutorado (2017) em Geografia (Organização do Espaço) pela Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho (Rio Claro – SP), O mesmo ainda tem experiências na área de Geociências, com ênfase em Climatologia Geografia, atuando principalmente nos seguintes temas: climatologia regional, análise genética e dinâmica; variabilidade climática, análise rítmica; vulnerabilidade socioambiental;

**Professor Doutora Maria Geralda Almeida:** A homenageada possui graduação em Geografia pela Universidade Federal de Minas Gerais, mestrado e doutorado em Geografia pela Université Bordeaux III, Pós Doutorado em Geografia Humana pela Universidad de Barcelona, em Geografia Cultural pela Université Laval, Universita Degli Studi Di Genova Universite de Paris IV Paris-Sorbonne. A mesma foi presidente da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia (ANPEGE) de 2009 a 2011. Atualmente é professora colaboradora da Universidade Federal de Sergipe, professora titular da Universidade Federal de Goiás onde é pesquisadora do Laboratório de Estudos e Pesquisas das Dinâmicas Territoriais-LABOTER, e no CNPq, o Grupo de Pesquisa Geografia Cultural: territórios e identidade. A professora pesquisadora tem experiências na área de Geografia, com ênfase em Geografia Cultural, atuando principalmente nos seguintes temas: manifestações culturais, turismo, territorialidade, sertão. Redes nas quais participa: NEER- Núcleo de Estudos sobre Espaço e Representações; RETEC – Red internacional de estudos de território y cultura – Brasil, Chile, Colômbia, Espanha, França, México, Peru, Venezuela RELISDETUR – Red latinoamericana de investigadores em desarrollo y turismo – Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Guatemala, México. RIEF – Red Internacional de Investigadores en Estudios de Fiesta, Nación y Cultura. RIEF – Una Red con más de 150 investigadores de várias naciones. GI – 1871: Grupo de Investigación de Análisis Territorial, da universidad de Santiago de Compostela – Espanha;

**Professor Doutor Umbelino Oliveira:** O professor possui graduação em Geografia pela Universidade de São Paulo (1970), doutorado em Geografia (Geografia Humana) pela Universidade de São Paulo (1979), Livre-Docência em Geografia pela FFLCH – USP (1997) e Professor Titular Geografia Agrária pela FFLCH – USP (1998). O mesmo é pesquisador nível 1A – CNPQ. Pesquisador Visitante Nacional Senior – CAPES e Professor Senhor – USP. Orientador de mestrado e doutorado em Geografia Humana na FFLCH-USP. Autor dos livros, "Agricultura Camponesa no Brasil", "Geografia das Lutas no Campo", "Modo Capitalista de Produção, Agricultura e Reforma Agrária", "Contribuição para o estudo da geografia agrária crítica ao Estado isolado de Von Thünen", "A fronteira amazônica mato-grossense: grilagem, corrupção e violência", "A Mundialização da Agricultura Brasileira", "Terras de Estrangeiros no Brasil", entre outros. O homenageado ainda tem experiência na área de Geografia, com ênfase em Geografia Agrária, atuando principalmente nos seguintes temas:

geografia agrária, agricultura brasileira, luta pela terra, capitalismo no campo, Amazônia e diagnóstico fundiário:

**Professor Doutor Alexis Bastos:** O professor possui Doutorado em Geografia pela Universidade Federal do Paraná-UFPR, Pós-Doutor em dinâmicas de carbono em solos tropicais realizado através de Setor de Ciências Agrárias Junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal/UFPR. O mesmo é integrante do grupo de pesquisas Geociências/UNIR. Coordenador de programas do Centro de Estudos da Cultura e do Meio Ambiente da Amazônia – RIOTERRA. Bacharel e Mestre em Geografia pela Universidade Federal de Rondônia/UNIR. Ainda é professor colaborador do Programa de Pós Graduação em Geografia/UNIR. Trabalha com pesquisas dinâmicas regionais de antropização, relacionando seus reflexos à estabilidade de sistemas ambientais na Amazônia. Atua há mais de 20 anos em questões relacionadas ao desenvolvimento socioambiental e gestão territorial na Amazônia. Coordenou diversos projetos para elaboração de instrumentos de gestão territorial e organização social junto a agricultores familiares e populações tradicionais no Estado de Rondônia.

**Professora Doutora Cristina Augustin:** A homenageada é Professora Titular do Departamento de Geografia da Universidade Federal de Minas Gerais onde atua na Graduação e na Pós-Graduação. Graduou-se em Geografia pela mesma Universidade, e tem os títulos de MSc pela Sheffield University, Reino Unido, e de Doutorado em Geografia Física pela Johann Wolfgang Goethe Universität, em Frankfurt a. Main, Alemanha (1995). Ocupou duas vezes o cargo de Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Minas Gerais (1996-1998; 2002-2005), tendo sido também Diretora do Instituto de Geociências-UFMG (2006-2010). Foi membro e presidente da Comissão que propôs as Diretrizes Curriculares dos Cursos Superiores de Geografia, tendo atuado ainda como avaliadora do MEC. Participou da Comissão de Avaliação, da CAPES para os Cursos de Pós-Graduação em Geografia (2006-2008). Fez parte do Conselho Diretor da Revista Geografias e da Comissão Editorial da Revista Brasileira de Geomorfologia, entre outras. Participou, como titular, do conselho de Políticas Ambientais (COPAM) do Estado de Minas Gerais. A mesma ainda trabalha na área de pesquisa de Geomorfologia, com ênfase na geomorfologia dinâmica, hidrologia superficial e sub superficial, processos de erosão, evolução do relevo e estudos ambientais. Realizou pós-doutorado na Universidade de Berkeley, Califórnia, USA (2010-2011). Foi designada como Coordenadora Adjunta do comitê de Geografia da CAPES para o Quadriênio 2014-2018;

**Professora Especializada Ana Cristina Teixeira Alves:** A homenageada possui graduação em Geografia pela Universidade Federal Fluminense (1986), especialização em Geografia e especialização em Direito Ambiental. Atualmente é professora Adjunto IV da Universidade Federal de Rondônia. A mesma ainda tem experiência na área de Geografia Humana, atuando principalmente nos seguintes temas: Geografia da População, Geografia Urbana, Geografia Humana do Brasil, Metodologia do ensino de Geografia, história em quadrinhos e causas e motivos da imigração para Amazônia;

**Professora doutora Maria Madalena Ferreira:** A homenageada é Professora Aposentada do DEGEO/UNIR. Geógrafa pela USP em 1982; cursou Mestrado em Geografia

pela USP-fflch em 1996 e doutorado em Desenvolvimento Regional e Planejamento Ambiental pela UNESP - Presidente Prudente em 2003. Antes de ser professora na Universidade Federal de Rondônia – UNIR, trabalhou no Governo de Rondônia, no ensino médio na Escola Agrícola Silvio Gonçalves de Farias entre 1983 a 1987 na cidade de Ji-Paraná (RO). Posteriormente, já na Universidade Federal de Rondônia, como professora do Departamento de Geografia entre 1987 a 2014 (ano em que se aposentou), realizou pesquisas em mineração de cassiterita no mestrado, (1996) e doutorado (2003). Ministrou diversas disciplinas tais como: Geografia Física do Brasil, Geografia de Rondônia, Geografia da Amazônia, Planejamento em Geografia, Planejamento e Análise Ambiental, Educação Ambiental, Prática de Ensino em Geografia, Aeroftogrametria e Fotointerpretação, Cartografia Sistêmica e Temática, Cartografia Digital, SIG, Sensoriamento Remoto, EIA-RIMA, PRAD, SGA, SGQ, Auditoria Ambiental, Planejamento Participativo (METAPLAN, ZOPP entre outras), Tecnologias Digitais aplicadas à gestão e monitoramento de bacias hidrográficas;

**Professora Doutora Catia Eliza Zufo:** a professora possui Licenciatura em Geografia (FAFIG, atual UNICENTRO – 1984), Bacharelado em Geografia (UNIR – 1999), especializações em Geografia – Análise Ambiental (UFPR – 1988) e Gestão Hídrica e Ambiental (UFPA – 2010), Mestrado em Geociências e Meio Ambiente – linha de pesquisa em Planejamento e Gestão de Bacias Hidrográficas (IGCE UNESP/ Rio Claro – 1997) e Doutorado em Geologia – sub-área Hidrogeologia – linha de pesquisa em Gestão de recursos Hídricos (IG UFPA – 2010). Atualmente é Professora Associada lotada no Departamento de Geografia da Universidade Federal de Rondônia UNIR, coordenadora do Grupo Acqua Viva – UNIR e do programa de extensão Acqua Viva Rede UNIR – pelas Águas de Rondônia. A mesma ainda tem experiência na área de Geografia/Geociências, atuando principalmente nos seguintes temas: meio ambiente água gestão de recursos hídricos, planejamento e gestão de bacias hidrográficas, climatologia geográfica e educação ambiental. É a representante titular da UNIR no conselho Estadual de Recursos Hídricos de Rondônia (CRH/RO), Vice-Presidente do CRH/RO na Gestão 2018-2020 e Conselheira Titular no Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) Gestão 2018-2021;

**Professora Doutora Tatiana Malheiros:** A homenageada é Professora Adjunta do Departamento de Geografia da Universidade Federal de Rondônia, (UNIR), Doutora em Geografia pela Universidade Federal Fluminense (UFF), Realiza pesquisa nas áreas de Geografia e Ensino e Geografia do Clima com ênfase em Clima Urbano;

**Professor Doutor Francisco de Assis Mendonça:** O professor pesquisador possui Graduação (UFG, 1983), Mestrado (Geografia Física / Meio Ambiente –USP, 1990), Doutorado (Clima e planejamento urbano – USP, 1995) e Pós doutorado (Epistemologia da Geografia – Université Sorbonne/ Paris I/França, 2005; Estudos do ambiente urbano Universidad de Chile – 2014) em Geografia. Atualmente é Professor titular do Departamento de Geografia da UFPR. Professor convidado na Université de Sorbonne/Paris I/Institut de Geographie (2002), na Université de Haute Bretagne/Rennes II/França (2004) e pesquisador convidado na London School of Hygiene and Tropical

Medecine (Londres/Inglaterra 2005) e no Laboratoire PRODIG/França (Universidade Sorbonne/Paris I, 2005). Ainda é Membro da CoC – Comissão de climatologia da UGI- União Geográfica Internacional (desde 2012), e do Conselho de Administração da AIC – Associação Internacional de Climatologia (2003-2006, e desde 2013), Presidente da ABClima – Associação Brasileira Climatologia (2002-2004), da ANPEGE – Associação Nacional de Pesquisas e Pós-graduação em Geografia (2007-2009), e membro da direção da ANPPAS (Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Ambiente e Sociedade (2004-2008). O homenageado tem experiência na área de Geografia e Geociências, com ênfase em Geografia e Meio Ambiente, atuando principalmente nos seguintes temas: Estudo do ambiente urbano, Climatologia, Geografia da Saúde, e Epistemologia da Geografia. É pesquisador 1A-CNPQ desde 2013;

**Professor Doutor José Mauro Cury:** O homenageado possui Licenciatura em Geografia – Faculdades Integradas de Uberaba (1985), Licenciatura em Estudos Sociais – Faculdades Integradas de Uberaba (1985). Mestrado em Ciências da Comunicação pela Universidade de São Paulo (2003), na Área de Relações Públicas, Propaganda e Turismo, Linha de Pesquisa: Turismo e Lazer. Doutorado em Geografia pela Universidade Federal do Paraná (2010). Pós-Doutorado em Geografia pela Universidade Federal do Paraná (2013), Pós-Doutorado em Turismo e Patrimônio Cultural pela Universitat de Barcelona (2015). Atualmente é professor Assistente – nível A da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campos de foz do Iguaçu. Docente dos Programas de Mestrado e doutorado em Sociedade, Cultura e Fronteiras – UNIOESTE, Campus de Foz do Iguaçu. Atualmente é consultor de turismo em áreas naturais. Professor permanente do Programa de Mestrado e Doutorado em Geografia da Universidade Federal de Rondônia. Ainda é Professor Visitante da Universidade Nacional de Colômbia – Sedes Bogotá e Caribe. Líder dos Grupos de Pesquisa: a) turismo, Hospitalidade e Territorialidade Transfronteiriças; e b) Olhares discursivos, acerca do envelhecimento humano CNPq. Tem experiência na área de Geografia, com ênfase em Geografia, atuando principalmente nos seguintes temas: geografia turismo, lazer, planejamento, fronteiras, envelhecimento humano e hotelaria;

**Professora doutora Marília Locatelli (In memoriam):** A homenageada quando em vida, possuía graduação em engenharia Florestal pela Universidade Federal de Santa Maria (1981). Mestrado em Ciências Florestal pela Universidade Federal de Viçosa (1984) e Ph.D. em Ciência do Solo – North Carolina State University 2000) – reconhecida pela Universidade Federal de viçosa (Brasil), como Doutorado em Solos e Nutrição de Plantas, em 2007. A professora era pesquisadora da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, professora do Programa de Pós-Graduação em Geografia (Mestrado e Doutorado) da Universidade Federal de Rondônia com a disciplina Uso e Ocupação do Solo na Pan-Amazônia, bem como professora de tempo parcial da Faculdade de Ciências Humanas e Letras de Rondônia ministrando as disciplinas de Agrosilvicultura Tropical, Ecologia Florestal, Elaboração de Projetos e Solos I no Curso de Engenharia Florestal. De dezembro de 2009 a outubro de 2011, foi a pesquisadora responsável pelo Laboratório de Análise de Solos e Plantas da

Embrapa Rondônia, voltando a responder pelo mesmo laboratório a partir de janeiro de 2013. Tinha experiência na área de Recursos Florestais e Engenharia Florestal, com ênfase em Solos Florestais, atuando principalmente nos seguintes temas : sistemas agroflorestais, castanha-do-brasil, silvicultura de espécies florestais exóticas e nativas, nutrição florestal, agroecologia;

**Professor doutor Sylvio Fausto Gil filho:** O homenageado é Doutor em História pela Universidade Federal do Paraná – UFPR (2002), Pós-doutor em Epistemologia da Geografia Humana pela Universidade Federal do Rio grande do Sul – UFRGS (2010), mestre em geografia pela Universidade estadual Paulista – UNESP – campus de Rio Claro – São Paulo (1986), Bacharel e licenciatura em Geografia pela Universidade Federal do Paraná – UFPR (1986), Atualmente é professor titular do Departamento de Geografia e do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Paraná – UFPR, com área de atuação: Geografia da Religião, Filosofia da Geografia, Epistemologia da Geografia Humana, Geografia Cultural. O mesmo ainda é pesquisador do Núcleo de Pesquisas em Religião – NUPPER, e da Rede do Núcleo de Estudos em Espaço e Representações – NEER;

**Professora doutora Liana Salvia Trindade:** A homenageada possui Graduação em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo (1968), Mestrado em Ciências Sociais (Antropologia Social) pela Universidade de São Paulo (1972), Doutorado em Ciências Sociais (Antropologia Social) pela Universidade de São Paulo (1980) e Livre-docente (Antropologia Social) pela Universidade de São Paulo. Atualmente é orientadora no Programa de Pós-Graduação Stricto Senso em Educação, Administração e comunicação da Universidade São Marcos. Tem experiências na área de Ciências Sociais, com ênfase em Etnopsicologia, atuando principalmente nos seguintes temas: cultura, religião, arte, mito e identidade. Membro da diretoria da Sociedade Científica de Estudos da Arte CESA/USP. Membro da diretoria do Centro de Estudos Africanos da USP. Membro da diretoria do Núcleo de Estudos interdisciplinares sobre o Nego NEINB/USP;

**Professora doutora Nídia Nacib Pontuschka (in memoriam):** A homenageada quando em vida possuiu Licenciatura e Bacharelado em Geografia – USP (1962), Mestrado em Geografia Humana – USP (1978), doutorado em Educação USP (1994). Integra os programas de Pós-Graduação – FEUSP e Geografia Humana do Departamento de Geografia da FFLCH-USP. Atuou principalmente nas áreas temáticas de Geografia, Formação do Professor, Estudo do Meio, História da disciplina Geografia e Educação ambiental. Coordenou o projeto de Estudo do Meio e formação de professores da Secretaria Municipais de Educação de Guarulhos-SP, 2006-2008 e de Susano-SP, de 2010-2011. Foi coordenadora adjunta do Projeto de Gestão Participativa e sustentável de Resíduos Sólidos, em Convênio USP e Universidade de Vitória – CA. Presidente da Comissão de Graduação da FEUSP e membro do Conselho de Graduação da Universidade de São Paulo - COG de 2005-2007. Era parecerista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) membro do conselho Editorial de várias revistas de Geografia que incluem textos sobre ensino e Aprendizagem da Geografia: Geosp, Mercator, Revista Geografia e Ensino e Olhar de Professor (UEPG);

**Professora Doutora Salete Kozel:** A homenageada possui graduação em Geografia pela Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranavaí (1970), mestrado em Geografia (Geografia Física) pela Universidade São Paulo (1993), e doutorado em Geografia (Geografia Física) pela universidade de São Paulo (2001) com estágio Universidade Paris IV Sorbonne- França. Atualmente é professora aposentada da Universidade Federal do Paraná com atuação pós-graduação na área de Geografia. Integra a linha de pesquisa Território, Cultura e representação, priorizando os seguintes temas: Geografia, ensino e representação, Estudos de Percepção em geografia, Mapas Mentais linguagem e representação, Geografia e manifestações culturais. Pós-Doutorado no IESE/LABOTER da Universidade Federal de Goiás. Professora convidada pela Universidade Degli Studi di Trento (Itália). Integrante da rede NEER (Núcleo de Estudos em Espaço e Representação);

**Professora Doutora Siane Cristina Pedroso**

**Guimarães:** A homenageada possui graduação em Licenciatura e Bacharel em Geografia pela Universidade Federal de Rondônia (1994), mestrado em Geociências e Meio Ambiente pela Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho – UNESP (2001) e doutorado em Geociências e Meio Ambiente pela Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho – UNESP (2008). Atualmente é Professora Associada I do Departamento de Geografia da Universidade Federal de Rondônia. É credenciada do quadro permanente do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia. Tem experiência na área de Geociência, com ênfase em Geografia, atuando principalmente nos seguintes temas: sensoriamento remoto, sistema de informação geográfica, geoprocessamento, cartografia, zoneamento;

**Professor Doutor Alberto Frederico Lins Caldas**

**Filho:** O homenageado possui Graduação em História (UFPE- 1983-1986), Mestrado em História (UFPE – 1986-1990 e Doutorado em Ciências (USP – 1996-2000). Professor da Universidade Federal de 1993 a 2010; Professor Associado II – DE da Universidade Federal de Alagoas/UFAL de fevereiro de 2010 até a aposentadoria em junho de 2017. Como pesquisador atuou na área de técnica e Metodologia da História, História Oral e Hermenêutica do Presente. Publicou livros de teoria Materialista Histórico e Arqueologia (Pindorama, Recife, 1986, História e Arqueologia (Departamento de História – UFPE, Cadernos de História 5, Recife, 1988), Oralidade, Texto e História (Loyola, São Paulo, 1999), Nas Águas do Texto (Edufro, Porto Velho, 2001), Litera Mundi (Edufro, Porto Velho 2002), Oligarquia das Letras (Terceira Margem, São Paulo, 2005), Experiência e Narrativa (Edufal, Maceió, 2013) e Espaço e Oralidade (Prismas, Curitiba, 2015). Em literatura publicou os livros de contos Babel (Revan, Rio de Janeiro, 2001), Wyk (Bagaço, Recife, 2007), Gorgonas (Companhia Editora de Pernambuco, Recife, 2008), As trinta metamorfose de on foya (JustFiction Edition, Riga Letonia 2018); os romances Senhor Krauze (Revan, Rio de Janeiro, 2009), Veneza (Penalux, Guaratiguetá, 2016) e A grande morte do Conselheiro esterházy (Penalux, 1987), "Minos (Íbis Libris, Rio de Janeiro, 2011) e "De Corpo Presente" (Íbis Libris, Rio de Jairo, 2013), "4x3 – Trílogo in Traduções" (Íbis Libris, Rio de Janeiro, 2014) com Tavinho Paes e João José de Melo Franco), "perversa migração das baleias azus" (Íbis libris,

Rio de Janeiro, 2015), "A pequena metafísica dos babuínos de Gibraltar" (Íbis libris, Rio de Janeiro, 2016), "Minha pessoa sob o domínio dos bárbaros" (Íbis libris, Rio de Janeiro, 2018) e "Tantalo" (Flan de Tal, Vila do Conde/Portugal, 2019);

**Professor Doutor Vanderlei Maniesi:**

O professor possui graduação em Geologia pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), mestrado e doutorado em Geociências pela Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho – UNESP e pós-doutorado em Petrologia pela Universidade de São Paulo – USP. Atualmente é Professor titular da Universidade Federal de Rondônia, lidera o Grupo de Pesquisa Geociências registrado no CNPq e faz parte do quadro de docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, onde participa desde 2000, como docente, membro do colegiado e orientação de mestrandos. O mesmo participou de cursos no Ministério da Aeronáutica (SIVAM, Brasília) nas áreas de tópicos Avançados e Sensoriamento Remoto, Geoprocessamento e Uso e Ocupação do Solo e também, participou da capacitação de métodos analíticos e técnicas isotópicas em estudos de reconstrução paleoambiental no Laboratório de  $^{14}\text{C}$  do CENA-USP. Ainda possui experiência na área de Geociências atuando principalmente nos seguintes temas: desenvolvimento sustentável, evolução da paisagem, evolução e gênese de produtos geológicos e hidrogeologia. Coordenou o Programa de Iniciação Científica (PIBIC/UNIR) e foi representante institucional no lançamento Diretório 5.0/CNPq dos Grupos de Pesquisa, em São Paulo/Capital, sendo responsável pela sua implantação na Universidade Federal de Rondônia;

**Professor Doutor Eustógio Wanderley Correy**

**Dantas:** Cearense, Professor Titular da Universidade Federal do Ceará. Doutor em Geografia e Planejamento – Université de Paris IV (Paris-Sorbonne) (2000). Exerce trabalhos de orientação na Pós-Graduação em Geografia, na qual foi coordenador de 2004 a 2008, e no Doutorado e Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA). Atuou como Professor Visitante na Universidade de Paris IV – Sorbonne (Institut de Geographie) (2008) e na Université d'Angers (UFR ESTHUA, Tourisme et Culture) (2018). Indicado Coordenador de Áreas da Geografia na CAPES para o quadriênio 2014-2017. Eleito sócio efetivo do Instituto do Ceará (Geográfico, Histórico e antropológico) em 2013. Atuando como editor de periódicos (MERCATOR, 2004/actual e da Revista da ANPEG, 2003/2005 e 2010/14 e de Coleção de Livros (da (SPRINGER – The Latin Studies Book Series" e "SpringerBrief in Latin American Studies", 2016/actual e da UFC – Coleção Estudos Geográficos, 2009/actual), Compõe a Comissão Editorial dos Cadernos das Metrópolis (IPPUR-UFRJ, 2011-actual) e participa do Conselho Científico de periódicos na área da geografia e afins. Revista Franco-brasileira CONFINS, Revista GOT (Portugal), GEOUSP, Ateliê Geográfico, Vivencia (2002-2011), Revista Eletrônica Caminhos da Geografia Geotextos, etc Atua, na área de Geografia e Estudos multidisciplinares, com ênfase na temática urbana: comércio empregoinformal, maritimidade e urbanização litorânea. Autor e organizador de vários livros, bem como tem publicado artigos em periódicos nacionais e internacionais na área de geografia urbana.;

**Professor Doutor Clodomir Santos de Moraes (In memoriam):** Nasceu em Santa Maria da Vitória, Estado da

Bahia. Depois da escola primária e um curto estágio como alfaiate, mudou-se para São Paulo. Ao terminar o ensino médio, ele também trabalhou como jornalista em meio período. Foi enquanto trabalhava na Ford que se envolveu no sindicalismo e ativismo político. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (1956), especialização em antropologia cultural pela Sociedade Arqueológica de Santiago Chile (1966), especialização em Planificación y Proyectos de La Reforma Agraria pelo Instituto de Capacitación e Investigación En Reforma Agraria (1965) e doutorado em Sociologia pela Universidade de Rostok – Alemanha (1987). Tinha experiência na área de Administração, com ênfase em Autogestão. Atuando principalmente nos seguintes temas: Ideologia, Organização, Divisão Social de Trabalho, Divisão Social do Processo Produtivo, Vícios Ideológicos dos Artesãos e Consciência Organizativa. Foi o sociólogo brasileiro que deu origem ao Workshop da Organização (OW) e ao método de capacitação de grandes grupos com base em atividades (LGCM) associadas;

**Professora Doutora Rosa Ester Rossini:** Paulista, Rosa Ester Rossini é Professora do Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, desde 1970, e é professora titular desde 1991. Possui graduação em Geografia pela Universidade de São Paulo (1964), Mestrado em Geografia (Geografia Humana) (1971), Doutorado em Geografia (Geografia Humana) (1975), Livre-Docência em Geografia da População (1988). Doutor Honoris Causa pela UNIR. Aposentou-se em 2008. Orienta estudantes em nível de Pós-Doutor, doutorado, Mestrado TGI e Iniciação Científica. Tem experiência em Geografia Agrária e da População. Desde 1982 é bolsista 1A do CNPq. Desde 1989 tem se dedicado também ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC nos processos de seleção e avaliação de projetos. Em 2004 recebeu a Comenda da Ordem Nacional do Mérito Científico na condição de Comendadora concedida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia do Governo Federal. Recebeu o título de Professor Honoris Causa pela Universidade Federal de Rondônia em 2012; Homenageada pela CNPq na página Pioneiras da Ciência do Brasil – 4º Edição, inserida no site do CNPq em outubro de 2014; Doutora "Honoris Causa" pela Universidade Estadual do Ceará em 2015; Doutora "Honoris Causa" pela Universidade Federal do Piauí em 2015. Autora e organizadora de vários livros, bem como tem publicado vários artigos sobre a Violência contra a Mulher no Campo, além de textos em periódicos nacionais e internacionais;

#### **Pedagoga Especialista PATRÍCIA LOPES CARDOSO**

**(Técnica em Assuntos Educacionais da UNIR):** Graduada em Pedagogia pela Faculdade de Educação de Porto Velho – UNIPEC (2001). Pós-graduada em Metodologia do Ensino Superior pela Universidade Federal de Rondônia. Possui Experiência Profissional na área de Educação, com séries iniciais (1º ao 5º ano) e Educação de Jovens e Adultos. É Técnica em Assuntos Educacionais da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, lotada no Programa de Pós-Graduação em Geografia, secretariando os Cursos de Mestrado e Doutorado em Geografia.

Dessa forma, como vossas Experiências podem bem anuir, trata-se de pessoas que atuou e atua no nosso Estado já por alguns anos e que presta serviços relevantes e de

notoriedade ao Estado de Rondônia. Portanto, é com enorme satisfação que este Nobre Parlamentar homenageia os Professores e Pesquisadores da Geografia, por meio desta Casa Legislativa com Votos de Louvor como forma de reconhecimento da sociedade rondoniense a estes profissionais da Geografia em escala local, regional e nacional.

Pelos motivos citados ut supra, pedimos o apoio de vossas Excelências a nossa Propositora Legislativa.

Plenário das Deliberações, 12 de dezembro de 2019.  
Dep. Jair Montes – PTC

#### **REQUERIMENTO N° 738/2020**

Requer, à Mesa Diretora que seja concedido Voto de Louvor, ao Professor doutor e Pesquisador das Ciências Geográficas, Edivaldo Lopes Thomaz, que contribuiu com o Departamento de Geografia e da Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, consequentemente, com o Estado de Rondônia.

Os Parlamentares que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora nos Termos Regimentais, aprovação de Voto de Louvor, ao Professor Doutor e Pesquisador das Ciências Geográficas, Edivaldo Lopes Thomaz, que contribuiu com o Departamento de Geografia e da Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia, da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, consequentemente, com o Estado de Rondônia.

#### **JUSTIFICATIVA**

Nobres Parlamentares, esta propositura legislativa tem por premissa homenagear o Professor doutor e Pesquisador das Ciências Geográficas, Edivaldo Lopes Thomaz, que contribuiu com o Departamento de Geografia e da Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia, da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, consequentemente, com o Estado de Rondônia.

O homenageado é Professor Associado, Departamento de Geografia, Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, Guarapuava-PR. Formado em Técnico Agropecuário, função exercida na Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária por oito anos. Graduado em Geografia pela Universidade Estadual de Londrina (1995). Mestre (2000) e Doutor (2005) em Ciências, Geografia Física, pela Universidade de São Paulo com estágio na University of Toronto, Canada (2005) (Tema: Evolução de ravina sob chuva simulada).

O professor possui Pós-doutorado na School of Environment and Society, University of Wales, Swansea, UK (2010) (Tema: Fogo e erosão do solo) e The University of Texas at Austin, US (2014) (Tema: Processos hidrogeomorfológicos em estradas não pavimentadas). Secretário da European Geoscience Union (2014-2015), subdivision soil, environment and Ecosystems. Sócio Fundador a membro da União da Geomorfologia Brasileira desde 1996. Membro do Conselho Científico do Boletim Goiano de Geografia e da Revista Sociedade e Natureza. Revisor dos periódicos: Earth Surface Processes and Landforms, Catena, Agriculture, Ecosystems & Environment, Science of The Total Environment, Land Degradation and Development, Geoderma, Revista

Brasileira de Geomorfologia dentre outros. Atualmente é Editor Associado do Periódico Fire (<http://www.mdpi.com/journal/fire>).

Por sua vez, é Consultor da CAPES na Área de Geografia na avaliação quadrienal 2013 – 2016, APCN, Qualis-Periódicos e Qualis-Livros. Coordenador do Programa de Pós-graduação em Geografia-UNICENTRO (2018-2020), Membro do Comitê Assessor de Área (CAAs) – Fundação Araucária – Ciências Exatas e da Terra (2017 - 2019). Desenvolve Pesquisa Geomorfologia Experimental e processos em vertente. Temas de pesquisas: erosão do solo, erodibilidade do solo, estabilidade de agregados, influência do fogo nas propriedades do solo nos processos hidroerosivos, impactos hidrogeomorfológicos causados por estradas não pavimentadas, bioerosão, conectividade hidrogeomorfológica vertente-rio e conservação de solo e água.

Dessa forma, como vossas Excelências, podem bem anuir, trata-se de uma pessoa que atuou e atua no nosso Estado já por alguns anos e que presta serviços relevantes e de notoriedade a Comunidade Científica ao Estado de Rondônia. Portanto, é com enorme satisfação que este Nobre Parlamentar homenageia o Professor e Pesquisador da Geografia, por meio desta Casa Legislativa com Votos de Louvor, como forma de reconhecimento da sociedade rondoniense a este profissional da Geografia em escala local, regional e nacional.

Pelos motivos citados ut supra, pedimos apoio o apoio de vossas Excelências a nossa propositura legislativa.

Plenário das Deliberações, 16 de dezembro de 2019.

Deputado Jair Montes – PTC

#### **REQUERIMENTO N° 739/2020**

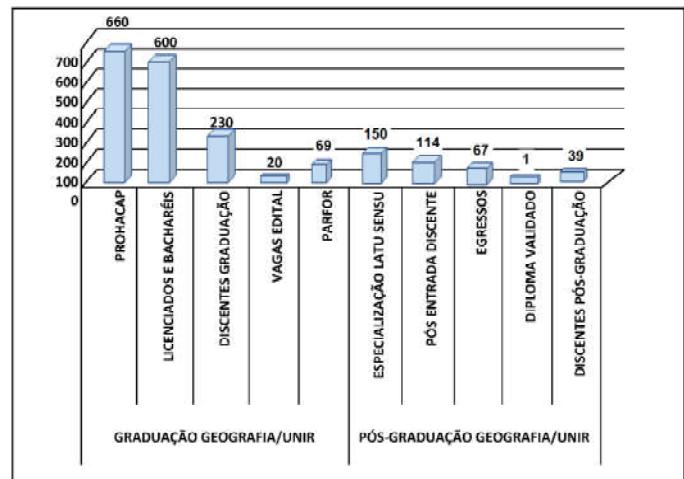
Requer, à Mesa Diretora que seja concedido Voto de Louvor, ao Departamento de Geografia e da Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia, da Universidade Federal de Rondônia.

Os Parlamentares que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora nos Termos Regimentais, aprovação de Voto de Louvor, ao Departamento de Geografia e da Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia, da Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

#### **JUSTIFICATIVA**

Nobres Parlamentares, o curso superior em Geografia da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, foi criado no início da década de 1980, tendo o mesmo tempo de existência da Universidade. Ao longo de mais de três décadas tem formado profissionais, inicialmente com a Licenciatura. Com o amadurecimento de seu corpo profissional e devido à necessidade do mercado regional por profissionais no início dos anos 1990, instituiu o Bacharelado e posteriormente várias turmas de Pós-Graduação Lato Senso. Assim, cumpre com seu papel institucional na formação e capacitação de profissionais que se destacam local e nacionalmente na sociedade, de modo a contribuir para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento social, econômico, cultural e territorial de Rondônia. O Curso de Geografia é parte dessa história vitoriosa

da UNIR, colaborando significativamente no processo de compreensão das dinâmicas sócio-territoriais que configuraram a Amazônia brasileira e, em particular, de Rondônia. O Departamento na atualidade conta com 15 doutores, 01 mestre e 01 especialista e oferece as modalidades licenciatura e Bacharelado no período vespertino, em salas amplas e confortáveis. Disponibiliza ainda laboratórios didáticos que atendem a Graduação e Pós-Graduação. Em 2015 foi implantando um novo projeto pedagógico alinhado às demandas da sociedade contemporânea. A figura 1 apresenta alguns resultados de profissionais formados.



**Gráfico 01** – Quantitativo de Graduados e Pós-Graduados em Geografia na UNIR

#### **SOBRE A PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO E DOUTORADO EM GEOGRAFIA**

Entre os anos de 2000 a 2016, a política de expansão de pós-graduação na Amazônia mais do que dobrou sua capacidade de formação de novos quadros, resultados de políticas públicas mais objetivas para esta expansão. A Universidade Federal de Rondônia-UNIR foi uma das instituições que pariu passou também apresentou crescimento expressivo de sua pós-graduação. Nesse contexto, e que foi criado o Programa de Pós-Graduação Mestrado em Geografia com o ingresso da primeira turma em 2006, em 2016, tivemos a primeira turma de Doutorado, o que faz com que a Geografia da UNIR, seja o único curso uni-disciplinar a atender todos aos níveis (graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado). Nosso Programa inclusive foi o primeiro a ter um curso de Doutorado na Região Norte, com isso reiteramos sua importância estratégica no desenvolvimento socioeconômico, cultural e ambiental da Pan-Amazônia.

Após o processo de consolidação de sua estrutura multicampi, os Conselhos Superiores desde 2016, passaram a discutir a possibilidade de criação de mais uma universidade, cuja autonomia administrativa e acadêmica pudesse capitanejar para si, todas as demandas dos municípios do centro sul do Estado de Rondônia, sempre com a perspectiva de

fortalecimento de sua institucionalidade acadêmica, bem como de criação de excelência voltada para o agronegócio rondoniense, que continua a se expandir de forma acelerada.

Nossa universidade apresenta estrutura multicampi e com a renovação do quadro docente nos possibilitou criar mais 5 novos cursos de mestrado e doutorado no ano de 2018, devidamente chancelados pela CAPES, conforme indicado a seguir. Doutorado Profissional em Educação Escolar (Campus de Porto Velho); Mestrados Acadêmicos em: Conservação e Uso da Biodiversidade, Filosofia (Campus de Porto Velho). Mestrado Acadêmico em Educação Matemática (Campus de Ji-Paraná) e o Mestrado Acadêmico em Agroecossistemas Amazônicos (Campus de Rolim de Moura). Note-se que a força dos campi do interior na aprovação de mestrados tem sido de grande destaque no contesto da UNIR.

Essa renovação tem refletido mudança estrutural na construção de um pensamento acadêmico e científico pautado nas principais demandas da Amazônia Sul Ocidental. Destarte, estamos em processo de mudanças do modelo histórico cultural herdado desde a colonização e que não comprehende a urgente necessidade da produção de um conhecimento transversal, multidisciplinar e interdisciplinar que seja capaz de entender a complexidade das contradições que permeia o universo amazônico. Não é mais possível aceitar a idéia de que a Amazônia constitui região periférica tanto contexto nacional como internacional. O fortalecimento institucional pautado na produção do saber e na sua disseminação, nos parece um importante caminho para equacionamento de nossas fragilidades e por conseguinte, para busca de solução dessas fragilidades. Nesse contexto entendemos que é no fortalecimento de nossa Pós-Graduação e da pesquisa, a alternativa de se construir uma sociedade mais justa e competitiva, em que pese os problemas que ainda permeia a produção científica na Amazônia.

Alguns dos novos cursos de pós-graduação criado em 2018 na UNIR, possuem temas convergentes com a área de concentração e linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Geografia e que, de novo, nos parece indicar trajetórias de fortalecimento da produção da produção do conhecimento sobre temas amazônicos. Razão pela qual reiteramos que a criação do Programa de Mestrado e Doutorado em Geografia tem se mostrado eficaz e capaz de responder às questões do desenvolvimento regional, social e ambiental de Rondônia. O objetivo de formação de quadros de alto nível, tem sido possível graças aos esforços coletivos de nossos docentes aliado ao apoio institucional interno e externo, com destaque para o aporte de recursos viabilizados pela nossa Fundação de Amparo à Pesquisa de Rondônia – FAPERO. Obviamente a criação do doutorado nos impõe atenção e cuidado na produção do conhecimento e sua respectiva difusão entre a comunidade rondoniense, amazônica e também da sociedade Pan-Amazônica. O que se traduz num compromisso de dimensões continentais no atendimento das demandas dos irmãos bolivianos, peruanos, colombianos, chilenos, dentre outros. Em nossa última avaliação quadrienal mantivemos nossa nota, o que nos possibilitou refletir quais deveriam ser as estratégias para melhorar e sanar as fragilidades apontadas naquele período de avaliação, como tentamos demonstrar com os dados de 2017 e, no caso em tela, com os dados do exercício de 2018. De modo que já temos agendada para o início de 2019, a defesa do primeiro doutor em Geografia da Região Norte do País, o que nos possibilitará fazer história no contexto da pós-graduação de nossa região.

Destacamos ainda que o PPGG desde sua implantação com a primeira turma de Mestrado formou 156 profissionais,

dos quais muitos desses fizeram ou fazem doutorado em várias universidades brasileira e estrangeiras, muitos atuam em IES federais, estaduais e particulares, bem como em órgãos públicos, entidades não governamentais, iniciativa privada ou como consultores autônomos. Em 2019 a perspectiva é que 05 doutorando defendam suas teses, ou seja, antes de completarem 48 meses de curso.

O PPGG tem sido procurado por alunos oriundos de vários estados amazônicos entre eles: o Acre, Amazonas, Pará, Roraima, Tocantins, e do interior de Rondônia, bem como passaram pelo Programas discentes oriundos de Mato Grosso, Goiás, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro, Maranhão, Alagoas e Sergipe. Não é diferente em relação a outros países, entre os quais Venezuela e Haiti. Iniciamos em 2016 uma agenda de saída dos nossos docentes para qualificação em nível de pós-doutoramento, política que ainda está em curso, com alguns de nossos docentes já encaminhados para realização de seu segundo pós-doutoramento. De modo que 69% de nossos docentes já possuem pós-doutorado. Ampliamos também o número de vagas para recepcionar candidatos ao nosso programa de pós-doutoramento, de modo que a partir de 2018, adquirimos mais uma vaga em nosso programa, o que totaliza em duas vagas, as quais passaram a contemplar especialidades das duas linhas de pesquisa que o programa possui. E isso tem sido possível e reflete o fortalecimento de nossa pós-graduação.

Há que se destacar que a realização de várias pesquisas ao longo da existência do PPGG/UNIR tem sido apoiada pela CAPES, FINEP, CNPq. Para além disso, os recursos da PROAP/CAPES têm se constituído em importante fonte para a manutenção das ações do PPGG/UNIR, visto que tem possibilitado a participação de discentes e docentes em eventos nacionais e internacionais, a participação de convidados para as bancas de defesa final de Mestrado, dentre outras atividades.

Em 2018 o PPGG participou do Edital Programa Nacional de Cooperação Acadêmica na Amazônia nº 21/2018, com o projeto: Estratégias de ordenamento Territorial em Comunidades de Interesse Socioambiental na Amazônia, o qual foi aprovado e contemplado com recursos financeiros da CAPES. De acordo com a proposta, o projeto constitui importante cooperação em ensino e pesquisa, participação de três universidades públicas federais, sendo proponente a Universidade Federal de Roraima – UFRR. A Universidade Federal do Ceará – UFC figurou como instituição associada 1 e a Universidade Federal de Rondônia – UNIR como associada 2. A idéia é estimular a formação e qualificação de quadros pós-graduados, mobilidade docente e discente e a ampliação do conhecimento científico sobre as estratégias de Orientação Territorial em Comunidades de Interesse Socioambiental na Amazônia. O projeto objetiva “avaliar as estratégias de ordenamento territorial e socioambiental na Amazônia com ênfase nos Estados de Roraima e Rondônia”, de modo a identificar e analisar as pequenas cidades e comunidades tradicionais da Amazônia que estejam submetidas às dinâmicas de larga escala representadas pelas obras de infraestrutura em curso na região, particularmente, as hidrelétricas. E, desse modo, identificar os conflitos sócio ambientais atuais e potenciais no território da Amazônia, mediante a demonstração de áreas prioritárias para ação da gestão pública. Coordena a participação do PPGG/UNIR, nesse PROCAD a Prof. Dra. Maria Madalena de Aguiar Cavalcante, pesquisadora associada do Laboratório de Geografia e Planejamento Ambiental. A referida professora tem desenvolvido expertise na área do

Ordenamento Territorial, com verticalização de suas pesquisas no campo do impacto de Grandes e pequenas centrais hidroelétricas na Amazônia.

Entre 2016 a 2018 o PPGG tem apresentado demandas, proposições e participado de praticamente de todas as políticas de fomento à pesquisa em Rondônia, com alto desempenho e com aprovação de projetos junto à Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO; com isso obteve significativo número de projetos aprovados, os quais encontram-se em execução ou já executado. Também por meio de editais o Programa concorreu e aprovou projetos de 01 bolsa para doutorado e 03 bolsas em nível de Mestrado, entre elas o de Gasodá, Suruí, Primeiro Indígena nascido em Rondônia que defendeu dissertação de Mestrado na Universidade Federal de Rondônia, sob a orientação do Prof. Dr. Adnilson de Almeida Silva.

Por se tratar de uma defesa com fortes elementos representativos e simbólicos, o PPGG/UNIR com o respaldo do Colegiado, e apoio da Reitoria/UNIR, inovou e a defesa foi realizada na Aldeia Paiter Linha 09 na Terra Indígena Paiterey Karah (Terra Indígena Sete de Setembro) e contou com a presença do Prof. Francisco Elder de Oliveira – Presidente da FAPERO, Assessor da FAPERO, discentes e docentes, do PPGG, discentes e docentes da faculdade e de escolas públicas da região, povo Paiter Suruí, outros povos indígenas e pessoas da sociedade rondoniense. Cumpre observar que a FAPERO é uma das mais recentes instituições de apoio à pesquisa no País e que tem pautado sua agenda a partir de demandas e proposições do PPGG, o que evidencia a importante do Programa em âmbito regional.

Os discentes que receberam as bolsas de Mestrado pela FAPERO (Maria Luziane Sousa Silva, Janete Farias Mendonça) defenderam suas dissertações em 2018, enquanto a aluna Elisângela Ferreira Meneses, do Doutorado, fará sua qualificação em 2019. Temos ainda no Programa outros povos originários: Francisco Oro Waram (Rondônia) e Alessandra Severino da Silva Manchinery (Acre), o que evidencia o compromisso de nossa missão, visão, valores e objetivos com as mais distintas parcelas da sociedade.

Para agilizar e tornar a rotina administrativa mais eficaz, o PPGG e demais Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Rondônia, a partir de 2018 e ainda em fase de implementação, passaram a adotar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA desenvolvido pela universidade Federal do Rio Grande do Norte e aceito em várias outras IFES, justamente por unir atividades acadêmicas e a plataforma LATTES/CAPES, o que facilita muito o processo de gestão. O PPGG tem 4 objetivos gerais.

I – Preparar e capacitar pesquisadores e profissionais de alto nível para a investigação e o desenvolvimento de atividades nas esferas da produção do espaço geográfico, do planejamento e gestão ambiental, rural, urbano-regional, do ordenamento e zoneamento territorial e ecológico-ambiental, da utilização racional dos recursos naturais, da proteção do ambiente e da construção e transformação do espaço sócio culturalmente definido através de conceitos culturais elaborados por grupos sociais, gênero, socioeconômicos religiosos, étnicos em especial os povos da Pan-Amazônia; região amazônica; bem como o relacionamento do Mestrado em Geografia junto à comunidade rondoniense, em especial no âmbito da educação e suas principais instituições governamentais;

II. Refletir sobre as consequências da ocupação desordenada na região amazônica e suas repercussões no

Estado de Rondônia; ampliado o esforço de produção científica qualificada no corpo docente e discente com vistas à elevação do nível do PPGG no município da CAPES.

III. Desenvolver; a partir do aprofundamento do marco teórico-metodológico, a capacidade de análise crítica e reflexiva dos discentes do PPGG para melhor compreensão das ações da sociedade no ambiente amazônico; e ao mesmo tempo fortalecer os Centros de Pesquisas e Laboratórios na região Amazônica com recursos humanos e materiais;

IV. Proporcionar publicação, prestar assessoria científica quando demandada por instituições com responsabilidade na gestão pública; o nos impõe manter o projeto de consolidação da Revista do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Geografia para veiculação da produção científica desenvolvida no âmbito local, regional, nacional e internacional afim de evitar o problema da endogenia.

O PPGG continua desenvolvendo ações administrativas com destaque para:

a) Manutenção e aprimoramento de sua política credenciamento e recredenciamento docente, com projeção para 2019 de inserção de três novos docentes em face de duas aposentadorias que ocorreram em 2017 e 2018, e um falecimento ocorrido no final de 2018;

b) Aprimoramento no processo de seleção de candidatos em nível de doutorado, cujo perfil passa a levar em consideração o índice de publicações do candidato nos últimos 3 anos, critério fundamental a ser observado já no processo de sua inscrição. O que deve tomar mais criteriosa a entrada para o Programa;

c) Readequação/atualização do Regimento Interno às novas características da Pós-Graduação em Geografia que ao incorporar a Modalidade Doutorado redefiniu, créditos, disciplinas, condutas éticas, rigor acadêmico e ajustes junto aos setores administrativos da UNIR;

d) Ainda no quesito readequação administrativa, o PPGG mantém absolutamente transparente todos os níveis de processos de seleção e similares, de modo que temos Editais Públicos para: Coordenador, Vice-Cordenador e Membros do Colegiado, Edital para Outorga de bolsas para mestrando, doutorando e pós-doutorando cujo critério é o meritocrático, além da necessária convergência conceitual com os temas da Geografia. Destacamos em 2018 a ampliação de mais uma vaga para candidaturas ao pós-doutoramento;

e) Manutenção e aperfeiçoamento no banco de dados (cadastro dos egressos), onde se constatam os nomes, e-mails, locais de trabalho e atividades profissionais (Relação constante dos egressos desde a primeira turma além da disponibilização das dissertações via on line acessível no site do PPGG: <http://www.posgeografia.unir.br/>).

f) Como quesito da readequação administrativa, o PPGG passou a integrar a partir de 2018 o sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, o qual permite o gerenciamento em processos seletivos, rotinas da Coordenação, da Secretaria da Pós, docentes e discentes, de modo que torna mais ágil e eficaz nossas atividades.

Deste modo, o PPGG possui como:

a) Missão: Contribuir de forma significativa e decisiva no aprofundamento de estudos da Geografia na Pan-Amazônia por meio da formação de pesquisadores, mediante qualificação e capacidade técnica e teórica no desenvolvimento do Estado de Rondônia, da Região Norte do Brasil e da Amazônia, por meio de ações e reflexões científicas na área das ciências

geográfica, em especial ao acervo teórico-metodológico das práticas de gestão de território e ambiente em escala local, regional, nacional e internacional.

b) VISÃO: Ser um Programa de Pós-Graduação de referência e reconhecido em âmbito local, regional, nacional e internacional na área de Geografia.

c) VALORES 1. Alta performance; 2. Renovação e Inovação; 3. Respeito; 4. Responsabilidade; 5. Ética; 6. Comprometimento; 7. Solidariedade.

Senhores Deputados, entendemos ser justo que esta Casa, através de seus membros, preste esta homenagem, porque não resta dúvida da relevância científica e social do Departamento de Geografia e da Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia, da Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos Nobres Pares a aprovação da presente propositura legislativa.

Plenário das Deliberações, 11 de dezembro de 2019.  
Dep. Jair Montes – PTC

#### **REQUERIMENTO N° 740/2020**

Requer à Mesa Diretora, realização de Audiência Pública, no dia 09 de março de 2020, às 15 horas, no Auditório desta Casa de Leis, para discutir os “valores de taxas, multas, parcelamentos e diária de pátios”.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora na forma Regimental, nos termos do Artigo 181, Inciso XIV, a realização de Audiência Pública no dia 09 de março de 2020, às 15 horas, no Auditório desta Casa de Leis, para discutir os “valores de taxas, multas, parcelamentos e diária de pátios”.

#### **JUSTIFICATIVA**

Nobres Parlamentares, a população de maneira geral tem reclamado dos valores cobrados pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, das taxas, multas, parcelamentos e diárias de pátios. Por sua vez, mediante estudos realizados por nossa Assessoria Técnica Parlamentar de valores cobrados nos DETRAN's de outras Unidades Federativas do País, quando comparados com os valores praticados em Rondônia, é possível notar a disparidade e abusividade com o contribuinte rondoniense.

Desse modo, a presente propositura, objetiva discutir as possibilidades de redução dos valores cobrados das taxas, multas, diárias de pátio e o retorno do parcelamento de multas, tendo em vista o descontentamento dos proprietários de veículos automotores em Rondônia. Neste caso, gestores públicos precisam considerar, ainda, a recessão econômica que atravessa o país, onde, todo o cidadão honesto busca trabalho e renda em meios alternativos, usando, na grande maioria das vezes, de um meio de transporte para garantir sua sobrevivência.

Mediante a complexidade do tema, requer que sejam convidadas as seguintes instituições e parlamentares para participar da audiência pública:

- Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia (DETRAN/RO);
- Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG/RO);
- Secretaria de Finanças de Rondônia (SEFIN/RO);
- Representante do Conselho Nacional de Trânsito;

- Representante do Conselho Estadual de Trânsito;
- Sindicato das Auto-Escolas e Centros de Formação de Condutores de Rondônia;
- Sindicato dos Despachantes do Estado de Rondônia;
- Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas de Rondônia e Acre;
- Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- Deputados Estaduais Membros da Comissão de Defesa do Consumidor;
- Deputado Federal Expedito Netto (PSD/RO);
- Deputado Federal Mauro Nazif (PSD/RO);
- Deputado Federal Léo Moraes (PSD/RO);
- Deputado Federal Chrisóstomo de Moura (PSL/RO);
- Deputado Federal Lúcio Mosquini (MDB/RO);
- Deputada Federal Mariana Carvalho (PSDB/RO);
- Deputada Federal Silvia Cristina (PDT/RO);
- Deputada Federal Jaqueline Cassol (PP/RO);
- Senador Marcos Rogério (DEM/RO);
- Senador Acir Gurgacz (PDT/RO);
- Associação Rondoniense de Municípios – AROM;
- 52 (cinquenta e dois) Prefeitos e Presidentes de Câmaras Municipais de Vereadores dos municípios de Rondônia.

Insta, ainda que, é de suma importância a realização de discussões de que sejam marcantes e colaborativas a revisão dos “valores de taxas, multas, parcelamentos e diária de pátios” no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia (DETRAN/RO).

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos Nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 10 de janeiro de 2020.  
Dep. Jair Montes – PTC

#### **REQUERIMENTO N 741/2020**

Requer Voto de Louvor ao senhor José Soares Neto, conhecido popularmente por “Zeca Lula”, pelos relevantes serviços prestados em defesa e na proteção ambiental no vale do Vale do Guaporé, no município de Costas Marques.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido douto Plenário de forma regimental requer aprovação de Voto de Louvor ao Senhor José Soares Neto, conhecido popularmente por “Zeca Lula”, pelos relevantes serviços prestados em defesa e na proteção ambiental no vale do Vale do Guaporé, no município de Costas Marques.

Senhores Deputados,

Com um profundo amor pela natureza o ex-professor José Soares Neto, “Zeca Lula” largou o magistério para ser agente de proteção à natureza, coordenador hoje, do Projeto Quelônios do Vale do Guaporé. A referida atitude veio por incentivo de sua mãe, preocupada com a destruição da natureza.

A reserva cuidada por “Zeca Lula” tem pássaros, antas, jacarés e tartarugas, tendo uma das maiores biodiversidades do mundo. Zeca Lula dedica o seu tempo a cuidar de animais que estão, ou não, ameaçados de extinção no Vale do Guaporé, na região do município de Costa Marques, a 760 quilômetros de Porto Velho. São em cerca de 130 quilômetros de praia sendo este o principal local onde as tartarugas desovam, rica também em peixes.

No último dia 23 de novembro de 2019, o Projeto Quelônios do Guaporé foi homenageado em São Paulo durante

evento realizado no Clube Hebraica, com o prêmio Melhores do Ano entregue pela revista Quality. Esse projeto é coordenado pela Associação Comunitário Quilombola e Ecológica do Vale do Guaporé (Ecovale – RO).

Este prêmio de Melhores do Ano concedido pela Revista Quality, é muito importante porquê traz visibilidade para o projeto. "Zeca Lula" costuma dizer que um dos inimigos da natureza é o progresso, e é necessário, pois melhora a qualidade de vida das pessoas. A chegada do asfalto melhora o acesso, mas esse mesmo asfalto traz pessoas que procuram destruir a natureza.

Pelas razões acima expostas, solicitamos o apoio dos Nobres Deputados para uma homenagem necessária e de destaque a esse cidadão que tanto tem colaborado para o desenvolvimento e preservação ambiental.

Plenário das Deliberações, 16 de janeiro de 2020  
Dep. Ismael Crispin – PSB

#### **REQUERIMENTO N° 742/2020**

"Requer nos termos do que dispõe o art. 33, §º 1º, do Regimento Interno, a prorrogação do prazo dos trabalhos da CPI da ENERGISA, destinada a investigar e apurar possíveis irregularidades e práticas abusivas contra os consumidores de energia elétrica no Estado de Rondônia, por mais 30 (trinta) dias e dá outras providências".

Requer na forma regimental a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo para a conclusão do relatório e dos trabalhos da CPI da ENERGISA, destinada a investigar e apurar possíveis irregularidades e práticas abusivas contra os consumidores de energia elétrica no Estado de Rondônia, pelos fundamentos que seguem delineados:

A existência de um grande número de denúncias coletadas nas audiências públicas realizada por todo Estado, as quais carecem de serem selecionadas para instrumentalizar o caderno probatório, e posterior disponibilização a empresa investigada em prazo razoável que oportunize o contraditório a ampla defesa e o devido processo legal, para que no tempo da sua convocação para ser ouvida pela comissão não alegue desconhecimento dos fatos existentes.

Plenário das Deliberações, 18 de fevereiro de 2020  
Dep. Açlex Redano - PRB

#### **REQUERIMENTO N° 748/2020**

Requer Voto de Louvor ao servidor do Centro de Ressocialização Jonas Ferretti, pelo relevante trabalho que vem sendo realizado no Município de Buritis – RO.

O Parlamentar que abaixo subscreve, nos termos do art. 181, inciso XII do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, Voto de Louvor ao servidor do Centro de Ressocialização Jonas Ferretti, pelo relevante trabalho que vem sendo realizado no Município de Buritis – RO.

#### **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Deputados,  
De acordo com o art. 181, inciso XII do Regimento Interno, o presente expediente busca homenagear através da concessão de Voto de Louvor o servidor do Centro de

Ressocialização Jonas Ferretti, pelo relevante trabalho que vem sendo realizado no Município de Buritis – RO.

Insta frisar que é de suma importância o trabalho que o Centro Ressocialização de Buritis vem realizando com os apenados de regime fechado, dando a oportunidade de trabalharem diariamente na fábrica, onde é fabricado manilhas, blocos de cimento e meios-fios. Até setembro de 2019, mais 70 mil bloquetes de cimento haviam sido produzidos e cerca de 600 manilhas também já foram fabricadas pelos os presos de Buritis. O material também é usado na construção de meios-fios e bueiros em estradas vicinais.

As ruas do Centro do município de Buritis – RO é no Vale do Jamari, e estão sendo pavimentadas com bloquetes fabricados dentro da unidade prisional do município, a fábrica do projeto "Novo Olhar" existe desde maio de 2018 e é fruto de um convênio entre a Secretaria de Estado da Justiça e a prefeitura de Buritis.

Servidores da Secretaria Municipal de Obras (Semosp) são os responsáveis por ensinar o ofício aos presos. Contudo, na falta de um servidor, os presos têm autonomia para executar alguns serviços. Em uma das ocasiões o grupo construiu sozinho o muro de uma escola rural.

O trabalho feito pelos apenados do regime fechado também inclui serviços de drenagem com manilhas produzidas na fábrica. Os envolvidos são acompanhados por agentes penitenciários durante todo o tempo que ficam fora do presídio.

Sendo assim, segue os nomes dos homenageados abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
Fábio Soares Paiva (30011640 – 3	Policial Penal (Centro de Ressocialização Jonas Ferretti)
Fabrício Delfino Cosmo (300116508	Policial Penal (Centro de Ressocialização Jonas Ferretti)

Pelo o exposto, peço o apoio dos Nobres Parlamentares para aprovar este Requerimento.

Plenário das Deliberações, 11 de fevereiro de 2020  
Dep. Anderson Pereira - PROS

#### **PROJETO DE Lei 064/2020**

Dispõe sobre a extinção do auxilio moradia concedido aos Parlamentares no exercício do mandato e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia resolve:

Artigo 1º Fica vedado o pagamento de qualquer parcela, seja remuneratória, indenizatória ou de qualquer outra natureza, aos deputados estaduais, a fim de auxiliá-los com moradia sob qualquer pretexto.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogados:

I – a Resolução – ALE/RO nº 176/2011, de 17 de fevereiro de 2011;

II – e Resolução – ALE/RO nº 330/2016, de 16 de março de 2016.

## JUSTIFICATIVA

Existe um seguimento crescente na população em geral de que os Parlamentares em todas as suas esferas gozam de privilégios e benefícios em excesso, distanciando-os do povo. O auxílio-moradia é costumeiramente um alvo primário da população quando se fala de privilégios.

Segundo a decisão do Supremo Tribunal Federal a partir de agora não é possível o recebimento do auxílio-moradia por qualquer membro do Poder Judiciário, do Ministério Público, das Defensorias Públicas, das Procuradorias, dos tribunais de Contas ou de qualquer outra carreira jurídica. Cabe ressaltar que outras Assembleias Legislativas adotaram o entendimento e extinguiram o auxílio moradia, a exemplo a Assembleia de São Paulo e Maranhão.

Em consonância com estas demandas e decisão da Suprema Corte, o projeto de resolução que propõe o fim do auxílio-moradia tende a dar mais legitimidade a esta casa por atender um anseio latente que pulsa das ruas.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta propositura contando com o apoio dos Nobres Deputados.

Plenário das Deliberações, 17 de janeiro de 2020  
Dep. Eyder Brasil – PSL

## PROJETO DE LEI 401/2020

Institui o "Dia Estadual da Policia Penal" no calendário oficial do Estado, a ser comemorado no dia 04 de dezembro de cada ano.

### A Assembleia Legislativa decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia Estadual da Policia Penal do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. O Dia Estadual da Policia Penal do Estado de Rondônia será comemorado anualmente no dia 04 de dezembro.

Art. 2º O Governo do Estado, em parceria com a Secretaria Estadual de Segurança Pública, poderá promover ampla divulgação e realização de atividades alusivas ao evento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, tem o Projeto acima um evento muito importante a ser comemorado em nosso Estado, tendo em vista a importância dessa classe em nosso Estado.

O policial penal tem mais uma garantia para realizar com eficiência suas atribuições e coibir a interligação das informações dos criminosos intra e extramuros. Os servidores prisionais se encarregam de várias ações, muitas vezes de caráter coercivo, como o levantamento de dados, a realização de revistas no interior das dependências prisionais (celas, pátio de sol, pátio de visita), realização de revista pessoal, escoltas, monitoramento dos visitantes, recaptura de presos, intervenções em motins e rebeliões, guarda do perímetro e muralhas prisionais, ou quaisquer outras atividades que auxiliem as demais forças na prevenção e combate ao crime e, consequentemente, às organizações criminosas.

Os policiais penais também atuam nas áreas de tratamento e ressocialização onde garantem a segurança de todos os envolvidos, como nas assistências à saúde, à educação,

atendimentos jurídicos e religiosos, bem como na entrega das assistências materiais, conforme é previsto na Lei de Execução Penal (LEP).

As atividades pelos policiais penais estaduais representam a figura de um Estado forte e eficiente, com poderes amplos, estabelecidos legalmente.

Diante disso, é que estamos propondo esta propositura, e para tanto contamos com o apoio dos Nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 13 de dezembro de 2019  
Dep. Luizinho Goebel – PV

## SUP. DE RECURSOS HUMANOS

### ATO N° 53/2020-SRH/D/P/ALE

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina o Paragrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

### RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias, no período de 24 a 28/03/2020, ao Deputado Estadual MARCELO CRUZ DA SILVA, cadastro nº 200165401, conforme processo nº 00002824/2020-54.

Porto Velho - RO, 10 de Março de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral - ALE/RO

### ATO N° 54/2020-SRH/D/P/ALE

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

### RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias, no período de 24 a 28/03/2020, ao servidor relacionado, que irá assessorar o Deputado Estadual Marcelo Cruz, no evento Rondônia Day, que acontecerá em Brasília - DF, bem como da XIV Reunião Ampliada do Colegiado de Deputados, na cidade de Macapá - AP, conforme processo nº 00002824/2020-54.

Matrícula: 200165489  
Nome: Leonardo Pereira Cavalheiro  
Cargo: Chefe Gab. Deputado  
Lotação: Dep. Marcelo Cruz

Porto Velho - RO, 10 de Março de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral - ALE/RO

### ATO N° 55/2020-SRH/D/P/ALE

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019

e, o que disciplina o Paragrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

**RESOLVE:**

Conceder 02 (duas) diárias, no período de 24 a 25/03/2020, ao Deputado Estadual JHONY PEDRO DA PAIXÃO, cadastro nº 200165393, conforme processo nº 0002823/2020-52.

Porto Velho - RO, 10 de Março de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral - ALE/RO

**ATO N° 56/2020-SRH/D/P/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina o Paragrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

**RESOLVE:**

Conceder 03 (três) diárias, no período de 25 a 27/03/2020, ao Deputado Estadual EYDER BRASIL DO CARMO, cadastro nº 200165400, conforme processo nº 0002822/2020-50.

Porto Velho - RO, 10 de Março de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral - ALE/RO

**ATO N° 57/2020-SRH/D/P/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina o Paragrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

**RESOLVE:**

Conceder 04 (quatro) diárias, no período de 25 a 28/03/2020, ao Deputado Estadual JAIR DE FIGUEIREDO MONTE, cadastro nº 200165398, conforme processo nº 00003099/2020-07.

Porto Velho - RO, 10 de Março de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral - ALE/RO

**ATO N° 58/2020-SRH/D/P/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

**RESOLVE:**

Conceder 04 (quatro) diárias, no período de 25 a 28/03/2020, ao servidor relacionado, que irá assessorar o Deputado Estadual Jair Montes, na XIV Reunião Ampliada do Colegiado de Deputados, na cidade de Macapá - AP, conforme processo nº 00003099/2020-07.

Matrícula: 200165406  
Nome: Izaias Luiz do Nascimento

Cargo: Chefe Gab. Deputado  
Lotação: Gab. Dep.Jair Montes

Porto Velho - RO, 10 de Março de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral - ALE/RO

**ATO N° 59/2020-SRH/D/P/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina o Paragrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

**RESOLVE:**

Conceder 02 (duas) diárias, no período de 11 a 12/03/2020, ao Deputado Estadual ADAILTON ANTUNES FERREIRA, cadastro nº 200165395, conforme processo nº 0003321/2020-31.

Porto Velho - RO, 10 de Março de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral - ALE/RO

**ATO N°0417/2020-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**D E S I G N A R**

A servidora **CAROLINA PIANA SERPA**, matrícula nº 100021042, como Fiscal do Contrato nº 002/AG/ALE/2020, do Processo Administrativo nº 10825/2019-29, a contar de 21 de fevereiro de 2020.

Porto Velho, 10 de março de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral - ALE/RO

**ATO N°0416/2020-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**D E S I G N A R**

A servidora **FLAVIA RENATA METCHKO**, matrícula nº 200165657, como Gestora do Contrato nº 002/AG/ALE/2020, do Processo Administrativo nº 10825/2019-29, a contar de 21 de fevereiro de 2020.

Porto Velho, 10 de março de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral - ALE/RO

**ADVOCACIA GERAL****SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO N. 002/2020  
Processo Administrativo n. 825/2019-29.**

**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
**Contratada:** EMPRESA AIR CLEAN TECNOLOGIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos autos do processo administrativo nº 825/2019-29, tendo como Presidente o Sr. Laerte Gomes, neste ato representado pelo Secretário Geral ARILDO LOPES DA SILVA, no exercício de suas atribuições (Resolução n. 461, de 13 de janeiro de 2019), conforme despacho de fls. 877 do Processo Administrativo n. 825/2019-29, amparado na Lei nº 8.666/93, resolve:

Expedir a presente apostila ao contrato em epígrafe firmado entre ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, e a AIR CLEAN TECNOLOGIAS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, com sede à Rua 22 de novembro, nº 466, Centro, CEP 76.900-095, Ji-Paraná/RO neste ato representada, neste ato representada por Fabiane Barros da Silva, advogada, inscrita na OAB Seccional Rondônia sob o nº 4890, portadora do RG nº 671959-SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 661.400.802-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por força do presente instrumento e em conformidade como Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019/CPP/ALE/RO e seus anexos, bem como com a Lei 10.520/02, Resolução ALE nº 152/07, dos Decretos nº 5.450/05 e 3.555/00 e a Lei 8.666/93, tem entre si, justo e acordado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**ONDE SE LÊ:**

Pelo presente contrato, de um lado a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA- ALE/RO**, com sede na Rua Major Amarantes, nº 390 - Bairro Arigolândia, CEP 76801-911, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ nº 04.794.681/00001-68, neste ato representado pelo Secretário Geral, Sr. Arildo Lopes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 299.056.482-91, portador do RG nº 19593991 SSP/SP, doravante denominada Contratante,

do outro lado a empresa **AIR CLEAN TECNLOGIAS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI**, com sede na Rua 22 de Novembro, nº 466, Centro, CEP: 76.900-095, Ji-Paraná/RO, inscrita no **CNPJ sob nº 08.078.066/0001-66**, neste ato representada por Fabiane Barros da Silva, advogada, inscrita na OAB Seccional Rondônia sob o nº 4890, portadora do RG nº 671959-SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 661.400.802-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por força do presente instrumento e em conformidade como Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019/CPP/ALE/RO** e seus anexos, bem como com a Lei 10.520/02, Resolução ALE nº 152/07, dos Decretos nº 5.450/05 e 3.555/00 e a Lei 8.666/93, tem entre si, justo e acordado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**LEIA-SE:**

Pelo presente contrato, de um lado a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA- ALE/RO**, com sede na Rua Major Amarantes, nº 390 - Bairro Arigolândia, CEP 76801-911, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ nº 04.794.681/00001-68, neste ato representado pelo Secretário Geral, Sr. Arildo Lopes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 299.056.482-91, portador do RG nº 19593991 SSP/SP, doravante denominada Contratante, do outro lado a empresa **AIR CLEAN TECNLOGIAS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI**, com sede na Rua 22 de Novembro, nº 466, Centro, CEP: 76.900-095, Ji-Paraná/RO, inscrita no **CNPJ sob nº 08.078.066/0001-06**, neste ato representada por Fabiane Barros da Silva, advogada, inscrita na OAB Seccional Rondônia sob o nº 4890, portadora do RG nº 671959-SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 661.400.802-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por força do presente instrumento e em conformidade como Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019/CPP/ALE/RO** e seus anexos, bem como com a Lei 10.520/02, Resolução ALE nº 152/07, dos Decretos nº 5.450/05 e 3.555/00 e a Lei 8.666/93, tem entre si, justo e

Porto Velho, 9 de março de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
**Secretário Geral – ALE/RO**